

Paraíba, 10 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3300

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, torna púbico, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Eletrônico n º 002/2023, que tem como objeto a Aquisição Parcelada de Merenda Escolar Destinada ao Atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, designada para o dia 20/02/2023, às 08:00 horas, fica adiada/prorrogado o prazo para o dia 22/02/2023, às 08:00 horas. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Areia de Baraúnas - PB, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:0A16B3ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, torna púbico, que a sessão para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e de Proposta de Preço, referente a Pregão Eletrônico n º 003/2023, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas - PB, designada para o dia 20/02/2023, às 14:00 horas, fica adiada/prorrogado o prazo para o dia 22/02/2023, às 14:00 horas. Qualquer informação entrar em contato com a CPL.

Areia de Baraúnas - PB, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por: José Leandro Morais

Código Identificador: EA13C685

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de engenharia para construção de pavimentação e Drenagem no município de Caaporã-PB (Convenio Ministério do Desenvolvimento Regional - Contrato 1073357-09/2020). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00021/2022 - Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. **ASSINATURA:** 08.02.23

Caaporã - PB, 08 de Fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:25B287E5

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum

e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de Caaporã/PB, conforme Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 23 de Fevereiro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3113-8200. licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: E-mail: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caaporã - PB, 09 de Fevereiro de 2023

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**E4651FD8

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação e instalação de equipamentos de sonorização, iluminação e infraestrutura: palco, som, tenda, disciplinador e Gerador, de acordo com as especificações indicadas neste Edital e seus Anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial Nº 00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.010-GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.040-SECRETARIA DE **FINANÇAS PLANEJAMENTO** Е 02040.04.122.2005.2922 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.051-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 02051.10.122.2005.2947 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.301.1012.2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 600 - OUTROS TERCEIROS-PESSOA **SERVICOS** DE JURIDIC 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AS 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 -600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 621 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.302.1014.2174 - ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.39.00.00 - 600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 -600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.304.1018.2992 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.3.90.39.00.00 - 600 - OUTROS **SERVICOS** DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02051.10.305.1018.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓG 3.3.90.39.00.00 - 600 - OUTROS TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.060-DE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.39.00.00 -500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 -MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02070.12.361.1005.2943 – EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 3.3.90.39.00.00 – 550 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02070.12.361.1005.2957 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.39.00.00 - 540 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02070.12.361.1005.3006 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 3.3.90.39.00.00 - 569 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA **JURIDIC** 02070.12.361.2005.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ 3.3.90.39.00.00 - 500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 599 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.080-SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMEN 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02080.08.244.2005.2046 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS CONSELHOS 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.081-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS 02081.08.244.3001.2953 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIME 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 -669 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3001.3019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 -660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 669 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3001.3042 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3001.3019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.39.00.00- 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 -669 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3002.2982 - MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 -660 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00.669 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3003.2915 - GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BOL 3.3.90.39.00.00 -500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3003.2954 - GESTÃO E FORTALECIMENTO DO DO SUAS - IGD-SUAS 3.3.90.39.00.00 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02081.08.244.3003.2984 - MANUT. DAS ATIV. DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.39.00.00 - 500 -OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 660 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.090-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA **SERVIÇOS URBANOS** 02090.15.122.2005.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA INFRAES 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02.100-SECRETARIA JUVENTUDE, CULTURA, **TURISMO EVENTO** Ε 02100.13.122.2005.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02100.13.813.1009.2153 - REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DE SÃ 3.3.90.39.00.00 -

500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 3.3.90.39.00.00 - 700 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC 02110.20.122.2005.2920 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDIC **ESPORTES** 02.120-SECRETARIA DE Ε LAZER 02120.27.812.2005.3018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.39.00.00 – 500 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDIC. VIGÊNCIA: até **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA: STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI - CNPJ nº 40.557.130/0001-44 -CT Nº 00052/2023- DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08.02.2023 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.095,00 (VINTE E SEIS MIL E NOVENTA E CINCO REAIS).

Caaporã - PB, 09 de Fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

 ${\bf Publicado\ por:}$

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**6A00A717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 011/2023 DE 2023.

DECRETO Nº 011/2023 DE 2023.

"Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a o município de Caaporã/PB e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para o regime de prestação de contas, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que tem como objeto o denominado "Marco Regulatório do Terceiro Setor".

CONSIDERANDO que o marco regulatório confere maior rigor para as celebrações das parcerias voluntárias, o que demandará um cuidado especial na escolha das entidades, sobretudo quanto ao grau de profissionalismo a ser exigido tanto por parte do quadro técnico das administrações quanto das parceiras.

CONSIDERANDO que a atuação do Terceiro Setor é uma realidade histórica que remonta à própria formação do Estado Brasileiro. A regulamentação via Lei Federal decorreu da necessidade de uma consolidação de normas para regular de forma clara e objetiva a relação e os procedimentos decorrentes das parcerias voluntárias entre Estado e as Organizações da Sociedade Civil.

CONSIDERANDO que a aprovação da Lei nº 13.019/14, publicada em 31.07.14, que pode ser considerada o "marco regulatório do Terceiro Setor", nasceu no Senado Federal, sob égide do Projeto de Lei nº 649/11, aperfeiçoada pelas contribuições decorrentes de audiências públicas com representantes do Governo, do Tribunal de Contas da União, de entidades da sociedade civil e também de contribuição de um Grupo de Trabalho constituído por representantes governamentais e de entidades civis.

CONSIDERANDO que esta norma padronizou o regime jurídico dasparcerias voluntárias, quer seja dos repasses realizados sob a forma de auxílios, subvenções, contribuições, convênios ou termos de parceiras, excluindo as transferências de recursos oriundos integralmente de fonte externa de financiamento, as regidas por lei específica e os contratos de gestão celebrados com organizações sociais

CONSIDERANDO que com isso, exclui definitivamente o convênio dasrelações entre Estado e entidades privadas, reservando-o somente ao primeiro setor, ou seja, entre entes governamentais, regulada pelas Leis nº 8.666/93 e 14133/21.

CONSIDERANDO que o instrumento que formaliza tais parceriasvoluntárias, que não se confunde com o termo de parceria formalizado com as organizações sociais de interesse público (OSCIPS), passa a receber a denominação de termo de colaboração ou de fomento, diferenciando apenas pelas iniciativas das parcerias; a primeira, se propostas pela administração pública e a segunda, se propostas pelas organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO que a referida legislação é de atendimento obrigatório pelos municípios para execução dos termos de parceria junto à sociedade civil a partir de 01 de janeiro de 2017, sendo essencial a regulamentação em âmbito municipal para efetiva utilização dos instrumentos disponíveis pela Lei Federal e viabilidade das parcerias.

CONSIDERANDO que como sabido, na atual conjuntura econômico-financeira do país, a atividade administrativa e a gestão pública se tornou tarefa ainda mais árdua aos gestores. Neste sentido, é cada vez mais importante a participação da sociedade civil na colaboração e participação da gestão pública.

CONSIDERANDO que atualmente, a celebração de parcerias, convênios da administração pública com o denominado terceiro setor é uma realidade destinada à cooperação mútua entre Poder Público e a sociedade organizada, no sentido de fomentar e otimizar a atividade administrativa e proporcionar o atendimento ao interesse público.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A liberação dos recursos financeiros do Município de Caaporã/PB às organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, dar-se-á por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou em acordos de cooperação, dentro dos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento Municipal e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e deste decreto.

- § 1°. Para fins deste decreto consideram-se as seguintes naturezas de concessão:
- I Subvenções Sociais: transferências de recursos destinados a atender despesas com ações a serem desenvolvidas por instituições privadas de caráter social, assistencial ou educacional, sem finalidade lucrativa, de acordo com os art. 16, parágrafo único, e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 LRF;
- II Contribuições: transferências de recursos com a finalidade de atender despesas correntes as quais não correspondam diretamente em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pela entidade, bem como as destinadas a atender as despesas de manutenção de entidades de direito privado de caráter comunitário, cultural, esportivo, saúde pública ou de classe e outros, sem finalidades econômicas e/ou lucrativas, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 LRF; e

- III *Auxílios*: cobertura de despesas de capital, destinadas a atender investimentos ou inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter comunitário, cultural, esportivo ou de classe e outros, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 LRF;
- § 2°. Para fins deste decreto considera-se:
- I Organização da Sociedade Civil: entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- II Unidade Gestora: órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, que representa o Município na celebração da parceria atinente à sua área institucional de atuação, a cujo titular o Chefe do Poder Executivo tenha delegado competência para tanto, correndo a despesa inerente à conta dos respectivos créditos orçamentários;
- III Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, não importando, em nenhuma hipótese, terceirização de serviço público;
- IV Administrador público: agente público revestido de competência para assinar termos de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue competência a terceiros; e
- V Gestor: agente público responsável pela gestão da parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

CAPÍTULO II DAS MODALIDADES DE PARCERIA

- Art. 2º. *Termo de colaboração* é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias propostas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros.
- Art. 3°. Termo de fomento é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.
- Art. 4º. Acordo de cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os instrumentos de parceria que tratam os artigos do presente capítulo servem como pactos firmados entre o Poder Público e entidades sem fins lucrativos constituídas sob a forma de Organização és da Sociedade Civil, não importando em contrato de terceirização de serviço público.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

- Art. 5°. A celebração de parcerias entre o Município e as organizações da sociedade civil será realizada por chamamento público, exceto nos casos de inexigibilidade e dispensa, tendo como objetivo selecionar organizações que tornem mais eficaz a execução do objeto, através da publicação de edital.
- Art. 6°. O procedimento para celebração de parceria será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado pela Unidade Gestora responsável.
- Art. 7°. O edital do chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Paraíba, Diário Oficial dos Municípios, página oficial do município na internet e jornal de grande circulação local, sem prejuízos de outros meios de divulgação local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos do da data de realização do procedimento, contendo as seguintes exigências:
- I A dotação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
- II O tipo de parceria a ser celebrada;
- III O objeto da parceria;
- IV As datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
- V As datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
- VI O valor previsto para a realização do objeto;
- VII As condições para interposição de recursos administrativos;
- VIII A minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria, e;
- IX De acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida e idoso.
- Art. 8°. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
- I A seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria; e
- II O estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
- Art. 9°. Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
- I No caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias realizadas no âmbito de parceria já celebrada;
- $\rm II$ Nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
- III Quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, e;
- IV No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

- Art. 10. O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:
- I Na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, e;
- II Autorização em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária ou que estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária Anual, nas transferências de recursos a título de subvenção para organizações da sociedade civil.
- Art. 11. Nas hipóteses dos arts. 9° e 10 deste decreto, a ausência de realização do chamamento público será detalhadamente justificada pelo administrador público.
- § 1°. Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa previsto no *caput* deste artigo deverá ser publicado na mesma data em que for efetivado, nos mesmos meios previstos no art. 7°, *caput*, deste decreto, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.
- § 2º. Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada em até 5 (cinco) dias a contar da publicação, cujo teor deve ser analisado pela Unidade Gestora responsável, em até 5 (cinco) dias, da data do respectivo protocolo.
- § 3°. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
- § 4º. A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste decreto.
- Art. 12. O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública municipal.

CAPÍTULO IV DA ATUAÇÃO EM REDE

- Art. 13. Desde que previsto em edital, será permitida a atuação em rede por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:
- I Mais de 5 (cinco) anos de inscrição no CNPJ; e
- II Capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede
- Art. 14. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, cabendo a celebrante, no ato da respectiva formalização:
- I Verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas; e
- II Comunicar à administração pública em até 60 (sessenta) dias a assinatura do termo de atuação em rede.

CAPÍTULO V DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 15. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da

- sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria, devendo a proposta de Manifestação de Interesse Social conter:
- I Identificação do subscritor da proposta;
- II Indicação do interesse público envolvido; e
- III diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
- Art. 16. Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta na imprensa oficial do Município bem como na página oficial do município na internet, sem prejuízos de outros meios de divulgação local e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.
- § 1º. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.
- § 2°. A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
- § 3°. A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO VI DAS VEDAÇÕES

- Art. 17. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste decreto a organização da sociedade civil que:
- I Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

- c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; e
- e) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c" do inciso V, deste artigo;
- VI Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- VII Tenha entre seus dirigentes pessoa:
- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em Comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; e
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429, de 1992.
- § 1°. Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada à transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
- § 2°. Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
- § 3°. Não serão considerados débitos, os que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
- § 4°. A vedação prevista no inciso III, deste artigo, não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
- § 5°. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
- Art. 18. É vedada a celebração de parcerias previstas neste decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.
- Art. 19. Não será firmado termo de colaboração ou termo de fomento com as entidades inadimplentes com suas prestações de contas ou que aplicarem os recursos em desacordo com a legislação em vigor, tenha dado causa à perda, extravio, dano ou prejuízo ao erário, que tenha praticado atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos relacionados à aplicação de recursos públicos, ou dentro do prazo fixado no § 6º do art. 57 e § 6º do art. 58 deste decreto ou tenha deixado de atender a notificação do órgão de controle interno para regularizar a prestação de contas.

CAPÍTULO VII DO PLANO DE TRABALHO

- Art. 20. O Plano de Trabalho deverá apresentar as seguintes obrigações:
- I Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas com na sua execução;
- II Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem atingidas;
- III Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- IV Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; e
- \boldsymbol{V} Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
- Art. 21. A Unidade Gestora poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, o remanejamento de recursos do plano de trabalho, inclusive para acréscimo de novos elementos de despesa, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original, quando for o caso, observadas as seguintes condições:
- I Os recursos sejam utilizados para a consecução do objeto pactuado; e
- II Não seja alterado o valor total do termo de colaboração ou do termo de fomento;

Parágrafo Único. O remanejamento constante no *caput* deste artigo, será apreciado pela Unidade Gestora no prazo de até 15 (quinze) dias da solicitação, de acordo com a conveniência.

- Art. 22. Além da hipótese prevista no art. 21 deste decreto, o plano de trabalho poderá ter suas metas, etapas e valores ajustados, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, pelo motivo por ela identificado na execução ou pela Unidade Gestora durante as ações de monitoramento e avaliação da parceria, desde que não haja alteração de seu objeto principal, nas seguintes situações:
- I Quando necessário ao aperfeiçoamento da execução e à melhor consecução do objeto pactuado ou para utilização do saldo remanescente, por simples apostilamento; ou
- II Na ocorrência de ampliação dos recursos da parceria oriundos de aplicações financeiras ou suplementações orçamentárias, que não poderá ser superior ao valor já repassado, mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Único. A alteração do Plano de Trabalho constante no caput deste artigo, deverá ser autorizado pela Unidade Gestora, no prazo de até 15 (quinze) dias da solicitação, de acordo com a conveniência.

CAPITULO VIII DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- Art. 23. Serão consideradas aptas, as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o Município:
- I Comunicação dirigida ao Administrador Público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com a devida justificativa do pedido;

- II Cópia do cartão do CNPJ atualizado, comprovando que à organização da sociedade civil possui, no mínimo, um ano de existência, e que esteja com o cadastro ativo;
- III Certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto aos órgãos fazendários das três esferas do Poder; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- IV Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- V Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- VI Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, acompanhada de comprovantes de residência e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF da Secretaria da Receita Federal SRF:
- VII Cópia das normas internas de organização (estatuto social ou regimento interno) que prevejam expressamente:
- a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
- b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- VIII Cópia da escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade:
- IX Declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
- X Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- XI Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste decreto;
- XII Declaração de que caso celebre parceria com o Unidade Gestora, manterá no município condições técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- XIII Comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- XIV Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, quando for solicitado pela Unidade Gestora;
- XV Plano de trabalho.
- Art. 24. A experiência prévia solicitada no inciso XIII do art. 23 poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:
- I Instrumento de parceria firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
- II Relatório de atividades desenvolvidas;
- III Notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;

- IV Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
- V Currículo de profissional ou equipe responsável;
- VI Declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;
- VII Prêmios locais ou internacionais recebidos; e
- VIII Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades.

CAPÍTULO IX DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Art. 25. A Comissão de seleção indicada pela Unidade Gestora será nomeada por portaria do Chefe do Poder Executivo, sendo composta por no máximo 5 (cinco) membros, destes, no mínimo 3 (três) pertencentes ao quadro funcional da Município, que deverá emitir relatório técnico com base na análise das propostas apresentadas no plano de trabalho e na documentação apresentada pela organização da sociedade civil.
- § 1°. A atividade da comissão não será remunerada.
- § 2º. Na portaria de nomeação estará previsto quais membros serão, o Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos;
- § 3°. Serão impedidas de participar das comissões servidores que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
- § 4°. Configurado o impedimento previsto no § 3°, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

CAPÍTULO X DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Art. 26. A seleção consistirá em duas etapas, na seguinte ordem:
- I Primeira Etapa:
- *a) Eliminatória*: Verificação se o Plano de Trabalho apresentado está em consonância com os termos do projeto e as metas a serem atingidas com a sua execução;
- II Segunda Etapa:
- a) Eliminatória: Verificação quanto ao atendimento dos requisitos contidos nos incisos I a XII do art. 23 deste decreto;
- b) Classificatória: apuração da pontuação, em face da documentação de acervo técnico apresentado pela proponente, nos termos dos incisos XIII e XIV do art. 23 deste decreto.
- § 1°. Quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado, as condições físicas e materiais da entidade devem ser validadas pela Comissão de seleção através de visita *in loco*.
- § 2º. Encerrada as etapas dos incisos I e II deste artigo, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, a indicação da vencedora e demais assuntos que entender necessários.
- § 3°. Na hipótese de a organização selecionada não atender aos requisitos de habilitação exigidos na alínea "a", do inciso II deste artigo, aquela imediatamente mais bem classificada será convocada a

aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados para a concorrente inabilitada.

- § 4°. Caso a organização convocada nos termos do § 3° deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no inciso II deste artigo.
- § 5°. O procedimento do § 3° deste artigo, será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.
- § 6°. Caso a Comissão entenda haver necessidade, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora será marcada, sendo lavrada ata justificando a suspensão, dispensando, portanto, a obrigatoriedade publicação de aviso na imprensa oficial ou no sítio oficial da Prefeitura.
- Art. 27. O julgamento da proposta deverá apresentar:
- I Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- II Aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste decreto; e
- III Emissão de relatório técnico da Comissão de seleção, que deverá se pronunciar de forma expressa a respeito:
- a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
- b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
- c) da viabilidade de sua execução;
- d) da verificação do cronograma de desembolso; e
- e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.
- Art. 28. A assessoria jurídica da Unidade Gestora obrigatoriamente deverá emitir parecer acerca da adequação da minuta do edital de chamamento público e seus anexos, com observância das normas deste decreto e da legislação específica, como exigência obrigatória para a assinatura do termo de colaboração ou termo de fomento.
- Art. 29. Caso o relatório técnico emitido pela Comissão de seleção conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o responsável pela Unidade Gestora sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.
- Art. 30. O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo responsável da Unidade Gestora e será divulgado no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no site oficial do município na internet.

CAPÍTULO XI DOS PROCEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

- Art. 31. Para formalização das parcerias, as organizações da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos:
- I Comprovação de abertura ou de existência de conta corrente com a finalidade específica para movimentação dos recursos públicos em nome da organização da sociedade civil; e
- II Declaração assinada pelo Presidente atual da entidade se responsabilizando pelo recebimento, aplicação e prestação de contas

- dos recursos que receber à conta da Parceria, bem como os da contrapartida, se houver.
- Art. 32. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
- I A descrição do objeto pactuado;
- II As obrigações das partes;
- III Quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
- IV A contrapartida, quando for o caso, observando o § 1º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- V A vigência e as hipóteses de prorrogação;
- VI A obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
- VII A forma de monitoramento e avaliação;
- VIII A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste decreto;
- IX A designação de um gestor representante da Unidade Gestora para efetuar o acompanhamento e fiscalização do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação;
- X A definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
- XI A prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XII A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;
- XIII O livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- XIV A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, desde que demonstrada justificativa plausível para tanto;
- XV A indicação do foro do município de Caaporã, estado da Paraíba para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
- XVI A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, não incidindo responsabilidade solidária ou subsidiária ao ente público à este título; e
- XVII A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao

referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

XVIII – A menção que o plano de trabalho é parte integrante e indissociável do termo de ajuste entre as partes.

CAPÍTULO XII DAS PRORROGAÇÕES

Art. 33. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na Unidade Gestora em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado.

CAPÍTULO XIII DA NÃO LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

- Art. 34. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas, em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
- I Quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;
- II Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, ou por inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento; e
- III Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CAPÍTULO XIV DO GESTOR DO TERMO

- Art. 35. Será designado um Gestor que deverá ser agente público da área vinculada ao termo de colaboração ou ao termo de fomento, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo este:
- I Acompanhar e fiscalizar sua execução;
- II Comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
- III Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, de acordo com o relatório técnico emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, quando houver, que avalie quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, sendo este parecer parte integrante da prestação de contas devendo obrigatoriamente mencionar:
- a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
- b) os impactos econômicos ou sociais;
- c) o grau de satisfação do público-alvo; e
- d) a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
- § 1°. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor que possua qualificação técnica equivalente à do substituído, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades.
- § 2°. Será impedido de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

CAPÍTULO XV

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Art. 36. Independentemente do meio pelo qual fora celebrado o ajuste, a Unidade Gestora deverá constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada por portaria, do Chefe do Poder Executivo, sendo composta no mínimo por 3 (três) e no máximo por 5 (cinco) membros, que deverão monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.
- § 1°. A comissão será composta, preferencialmente, por ao menos 1 (um) membro ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município e deverá conter 1 (um) membro da área vinculada ao desenvolvimento do projeto.
- § 2º. Poderá ser instituído, mediante portaria do Chefe do Poder Executivo, gratificação, no percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do servidor, pela participação na comissão de monitoramento e avaliação.
- § 3°. Na portaria de nomeação estará previsto quais membros serão, o Presidente e o Secretário da Comissão de monitoramento e avaliação, responsáveis por conduzir os trabalhos;
- § 4°. Serão impedidas de participar das comissões as pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
- § 5°. Configurado o impedimento previsto no § 4°, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
- Art. 37. Deverá à Comissão de Monitoramento e Avaliação:
- I Analisar e fiscalizar o andamento das parcerias; e
- II Emitir relatório técnico contendo:
- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelas organizações da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) análise dos documentos das auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- Art. 38. Os procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas devem ser efetuados preferencialmente antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

Parágrafo Único. Nas parcerias, a Comissão de monitoramento e avaliação realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários da parceria e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

Art. 39. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos das áreas correspondentes de atuação existentes.

Parágrafo Único. As parcerias de que trata este decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

CAPÍTULO XVI DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 40. A liberação de recursos obedecerá aos limites das possibilidades financeiras, consignadas no Orçamento do Município e guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento.

Parágrafo único. Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública, e será isento de tarifas, nos termos do art. 51 da Lei Federal 13.019/2014.

CAPÍTULO XVII DA VEDAÇÃO DA DESPESA

- Art. 41. As parcerias deverão ser executadas com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:
- I Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público vinculado à Administração Pública municipal com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- II Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho, e;
- III Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria.
- Art. 42. O pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, deverá ser devidamente justificado pela organização da sociedade civil, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros.
- Art. 43. É vedado à organização da sociedade civil adquirir, com recursos da parceria, bens ou insumos de consumo para uso do poder público, não essenciais para a execução da parceria ou que caracterize desvio de finalidade desta.

CAPÍTULO XVIII DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

- Art. 44. A Unidade Gestora manterá, em sua plataforma eletrônica, no sítio oficial da Prefeitura Municipal, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, com as seguintes informações:
- I Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Unidade Gestora responsável;
- II Nome da organização e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ da Secretaria da Receita Federal SPE.
- III Descrição do objeto da parceria;
- IV Valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;
- V Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício;
- VI Situação da prestação de contas da parceria, informando a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
- Art. 45. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

Art. 46. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais todas as parcerias celebradas com a administração pública, que contenham no mínimo as informações descritas no caput do art. 44 e seus incisos.

CAPÍTULO XIX DA EXECUÇÃO DA DESPESA

- Art. 47. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:
- I Remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- II Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
- III Custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
- IV Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
- § 1°. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
- § 2°. A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.
- § 3°. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.
- § 4º. Não poderão fazer jus à remuneração de que trata este artigo pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes:
- a) contra a administração pública ou o patrimônio público;
- b) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; e
- c) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
- § 5°. A inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública municipal a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento ou restringir a sua execução.

CAPÍTULO XX DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

- Art. 48. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela administração pública.
- Art. 49. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- Art. 50. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de

- 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
- Art. 51. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária
- § 1º. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
- § 20. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em cheque nominal.
- Art. 52. A organização da sociedade civil poderá realizar pagamentos em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

Parágrafo único. Para efeitos do *caput*, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

CAPÍTULO XXI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 53. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil, dividida em duas partes, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

Parágrafo Único. As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusivas das contas pela administração pública iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

- Art. 54. Transcorridos o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento do recurso, a organização da sociedade civil está obrigada a prestar as contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias.
- § 1°. O disposto no *caput* não impede que o instrumento de parceria estabeleça prestações de contas provisórias a título de fiscalização e acompanhamento.
- § 2°. Ocorrendo a prestação de contas de forma provisória, conforme previsto no parágrafo 1° deste artigo, o saldo remanescente será parte integrante da próxima prestação de contas.
- Art. 55. O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo.
- I De responsabilidade da organização da sociedade civil:
- a) relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados, acompanhado de material comprobatório;
- b) relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, com apresentação dos documentos financeiros comprobatórios, tais como extratos bancários, notas fiscais, guias de recolhimentos tributários e demais documentos relativos a execução financeira do plano de trabalho, mesmo que parcial.

- II De responsabilidade da Administração Pública:
- a) relatório emitido pela Comissão de monitoramento e avaliação, seguindo critérios estabelecidos neste decreto;
- b) parecer técnico emitido pelo gestor do termo de colaboração ou termo de fomento.
- Art. 56. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
- § 1°. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
- § 2º. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
- § 3°. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
- § 4°. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
- Art. 57. As prestações de contas serão analisadas quanto às suas regularidades, em função dos documentos dela integrantes.
- § 1°. Após o recebimento pelo setor de prestação de contas, o processo deve ser encaminhado via protocolo à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para a análise, devendo emitir relatório técnico, podendo solicitar diligências, que deverão durar por no máximo 10 (dez) dias, encaminhando posteriormente ao gestor.
- § 2°. O gestor, após apreciação dos relatórios citados nos incisos I e II do art. 55 deste decreto, encaminhará a prestação de contas com seu parecer técnico ao Órgão de Controle Interno ou a Comissão de Análise de Prestação de Contas da Unidade Gestora, podendo solicitar novas diligências, com prazo máximo de 10 (dez) dias para a sua realização.
- § 3º. Compete ao Controle Interno, analisar as prestações de contas, emitindo parecer de admissibilidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, podendo abrir diligência se necessário, quanto à consistência da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho e, havendo aprovação, encaminhará ao responsável pela Unidade Gestora, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para deferimento ou indeferimento da baixa contábil, tendo como base os pareceres técnicos, sendo permitida delegação a autoridade diretamente subordinada, vedada a subdelegação.
- § 4°. Constatadas possíveis improbidades na prestação de contas, ou verificadas em diligências, o Controle Interno devolverá o processo ao Gestor, que terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para as devidas providências.
- § 5°. Em caso de permanência das irregularidades o processo deverá ser encaminhado ao chefe do poder Executivo para que determine a adoção das medidas cabíveis para saneamento ou ainda suspensão/rescisão da parceria.
- § 6°. A organização da sociedade civil terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável no máximo por igual período, para a correção da prestação de contas, não conseguindo saná-las tornar-se-á inadimplente e deverá devolver os recursos, parcialmente ou integralmente, corrigido monetariamente, conforme análise.

- § 7°. Em caso de devolução dos recursos ou saneamento da prestação de contas por parte da organização da sociedade civil, o controle interno certificará e encaminhará ao responsável pela Unidade Gestora para baixa contábil e arquivamento do processo.
- Art. 59. As prestações de contas serão avaliadas:
- I Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho:
- II Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte em dano ao erário; e
- III Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:
- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- Art. 60. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, ou não sendo aprovadas, sob pena de responsabilidade solidária, a Unidade Gestora determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos e notificará a organização da sociedade civil em até 30 (trinta) dias, para que cumpra a obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente, na forma da legislação vigente. Não havendo saneamento das irregularidades ou omissões, o processo deverá ser encaminhado ao Setor de Contabilidade para instauração do processo de Tomada de Contas Especial.
- Art. 61. Rejeitada a prestação de contas e não efetuada a devolução dos recursos públicos, será formalizada ao Chefe do Poder Executivo Municipal a instauração de Tomada de Contas Especial.
- § 1º. Instaurada a Tomada de Contas Especial, o Setor de Contabilidade informará o fato ao Tribunal de Contas do Estado.
- § 2°. Se no transcurso das providências determinadas no *caput* deste artigo a entidade devolver os recursos ou sanar as contas, a Contabilidade certificará e as encaminhará para baixa contábil e arquivamento do processo, comunicando o fato ao órgão concedente.
- § 3°. Enquanto não for encerrada a Tomada de Conta Especial, a organização da sociedade civil envolvida ficará impedida de receber recursos públicos do Município.
- Art. 62. Será permitido o livre acesso dos servidores da Unidade Gestora, do Controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por este decreto, bem como aos locais de execução do objeto.
- Art. 63. A organização da sociedade civil deverá manter em seu arquivo os documentos que compõem a prestação de contas pelo prazo de 10 (dez) anos.
- Art. 64. O responsável pela Unidade Gestora responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação às autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

CAPÍTULO XXII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 65. A concessão do termo de colaboração ou do termo de fomento em desacordo com o presente decreto, bem como o descumprimento dos prazos e providências nele determinados, sujeita à Unidade Gestora e a organização da sociedade civil recebedora do recurso público, às penalidades previstas na legislação em vigor, e a devolução dos valores irregularmente liberados.
- Art. 66. O controle interno e Procuradoria Municipal estão autorizados a expedir Instruções Normativas complementares, necessárias à aplicação das disposições estabelecidas neste decreto.
- Art. 67. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante, ficarão pendentes na Contabilidade do Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- Art. 68. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste decreto e da legislação específica, a Unidade Gestora, garantida a prévia defesa, aplicará à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - Advertência;

- II Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de colaboração ou termos de fomento e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- III Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de colaboração ou termos de fomento e contratos com órgãos e entidades, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.
- § 1°. A sanção estabelecida no inciso terceiro deste artigo é de competência do responsável pela Unidade Gestora, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- § 2º. Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
- § 3°. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
- Art. 69. As parcerias existentes no momento da entrada em vigor deste decreto poderão permanecer regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária deste decreto, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.
- Parágrafo único A administração pública poderá promover a adequação das parcerias existentes as regras estabelecidas por este decreto, principalmente no tocante a avaliação, controle e prestação de contas.
- Art. 70. Não se aplica às parcerias regidas por este decreto o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 14.133 de 2021. Aplicam-se, no que couber, a Lei Federal nº 13.019, de 2014; o art. 70, da Constituição Federal, de 1988.
- Art. 71. Os recursos transferidos através do termo de colaboração e do termo de fomento, quando a sua dotação orçamentária tiver origem vinculada a fundo constituído, a fiscalização também deve ser exercida pelo respectivo fundo e pelo respectivo Conselho Municipal.

Art. 72. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**B14CFD96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-086/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-086/2023 Caaporã em 18 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, LUCIENE DOS SANTOS VALENTIM inscrita no CPF- 225.528.768-46, para ocupar o Cargo em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR, CD-DAI-1 com Lotação na SECRETARIA EDUCACAO-SEDUC.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 100% (cem por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 18 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**CE89B1EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-102/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-102/2023 Caaporã em 23 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, SERGIO HENRIQUE DANTAS inscrito no CPF-075.616.174-61, para ocupar o Cargo em Comissão ASSISTENTE DE GABINETE, AG-DAI-2 com Lotação no GABINETE DO PREFEITO-GAPRE.
- **Art. 2º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**93519007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-106/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-106/2023 Caaporã em 23 de janeiro 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, JOAO LUCAS GOMES DE LIMA inscrito no CPF- 116.469.354-97, para ocupar o Cargo em Comissão DIRETOR DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR, DIR-DAS-1 com Lotação na SEC. DE ARTICULACAO INSTITUC. E POLITICA-SEARIP.
- **Art. 2º**. Conceder ao mesmo, GAE-Gratificação de Atividades Especiais, correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) do Vencimento base do Cargo.
- **Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de janeiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 23 de janeiro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:9ACC944C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921824/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - Valor: R\$ 290.039,36. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 02 de Fevereiro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**099CD636

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 921824/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - Valor: R\$ 290.039,36. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33561117. E-mail: pmcab@uol.com.br.

Cabaceiras - PB, 02 de Fevereiro de 2023

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:** A3C766FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO RECURSO

AVISO DE RESULTADO RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 00015/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB, nomeado pela Portaria Nº 929/2022, TORNA PUBLICO, comunica que após apreciação dos recursos interpostos pela empresa FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - CNPJ: 30.688.363/0001-22, pelas razões expostas, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa FRANCISCO DE ASSIS B PORTO - CNPJ: 30.688.363/0001-22, tendo em vista a sua tempestividade, para no MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO TOTAL, mantendo assim o resultado de julgamento da proposta de preços da empresa vencedora, conforme consta nos autos do processo.

Cabaceiras - PB, 02 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Presidente da CPL

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**D3DC12BB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 01 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS PARA

LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS—PB, tipo menor preço por item, para atender a necessidades da Secretaria de Saúde do município, conforme consta do Edital durante o exercício de 2023. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO — Mural de Licitações — Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.portaldecompraspúblicas.gov.br.

Cabaceiras PB, 09 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:99E8F14A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2023

A PREFEITURA DE CABACEIRAS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 06 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, por item, tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB, para atender a necessidades da Secretaria de Saúde do município, conforme consta do Edital durante o exercício de 2023. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min e/ou do portal http://www.portaldecompraspúblicas.gov.br.

Cabaceiras PB, 09 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO -

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**5217AA83

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO – PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado no dia 17 de fevereiro de 2019, lança este Edital de Convocação, neste dia 09 de fevereiro de 2023, para convocar profissionais aprovados no Concurso Público nº. 001/2018.

A convocação obedece, gradativamente, a necessidade de cada órgão que compõe a Administração.

Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Administrativo Integrado Governador Wilson Leite Braga, S/N, Centro — Conceição/PB, no prédio da Prefeitura Municipal de Conceição - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas, entre os dias **09 a 15 de fevereiro de 2023,** de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;

Documentos Pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor com seu respectivo comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP (se inscrito), Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (somente para os homens), Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, ou de Averbação de Divórcio (conforme o caso), Comprovante de Residência, atualizado, 02 (duas) fotos 3X4, Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos de idade, Comprovação do Registro no Conselho de Classe Profissional (conforme o caso), CNIS expedido pelo INSS; Certidão de Antecedentes Criminais obtida nos sites do TJPB e TRF5; Declaração de Acúmulo de Vínculo (Modelo ANEXO I); Declaração de Bens (Modelo ANEXO II); Laudo de Aptidão Física e Mental*;

*O Laudo de Aptidão Física e Mental deverá ter sido realizado em data não superior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação.

Vale ressaltar que a documentação acima especificada, bem como o Laudo de Aptidão Física e Mental, são de natureza obrigatória e a não apresentação destes dentro dos prazos estipulados ensejarão na eliminação do candidato.

Caso o candidato convocado não tenha interesse em sua nomeação, este poderá manifestar sua desistência por meio da Declaração de Desistência antes da nomeação (Modelo ANEXO III);

Assim, ficam CONVOCADOS os aprovados abaixo: Cargo: *AGENTE DE VIGILÂNCIA*

Aprovado (a)	Classificação	RG	Inscrição
TIAGO MISSIAS PEREIRA "Desistência da vaga (Antes da Nomeação)"	27° Des	2003034074355	21898
WEVERTON SOARES DOS SANTOS	28°	20071550954	17092

Cargo: <u>TÉCNICO EM RADIOLOGIA</u>

Aprovado (a)	Classificação	RG	Inscrição
MARIA ALLANA JUCA RODRIGUES DA SILVA	2°	3893296	28731

Conceição-PB, em 09 de fevereiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**B3DCB712

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com previsão na Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, em decisão administrativa cancelou a classificação do concursado TIAGO MISSIAS PEREIRA, Inscrição de nº 21898, CPF de nº 600.350.403-00, aprovado no concurso público para o cargo de Agente de Vigilância, em 27º lugar. Fundamento: Renúncia a vaga antes da nomeação para a convocação do próximo candidato aprovado.

Conceição/PB, 09 de fevereiro de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**8C14DA4E

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fardamento escolar, com fornecimento parcelado, destinado a distribuição aos alunos das Unidades Escolares do município de Condado. Data e

Local: 24 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado/PB. O edital Oficial disponível no Portal do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Paraíba: Tribunal Estado de Contas do da https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 09 de Fevereiro de 2023.

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:** D863281B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023 (REGIONALIZADO)

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 07:30 horas do dia 22 de fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e diário de medicamentos de Referencia, Genéricos e Similares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó/PB, conforme termo de Referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 09 de fevereiro de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**C8252750

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 15:30 horas do dia 22 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de Empresas Regionais de Acordo com o Decreto 017/2022 Para Serviços de Laboratório de Prótese Dentária para Confecção Parcelada de Próteses conforme demanda, de acordo com a portaria 680 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Saúde que estabelece recursos de Bloco de Alta e Média Complexidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/11; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083)34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 08 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**46BF93E4

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2023

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Data para cadastro de propostas: 10/02/2023 às 09:30 horas; Data para abertura de propostas: 27/02/2023 às 09:30 horas; Inicio da sessão pública de lances: 27/02/2023 às 09:31 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB. 09 de fevereiro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:DA1E309E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 103/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS,
MAPEAMENTO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS
AÉREAS PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE ANÁLISES
TÉCNICAS A CARGO DA SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE.

CONTRATADO: ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.395.540/0001-08

Fundamento: Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021. **FONTE DE RECURSO**: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 19 de janeiro de 2023.

MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:010384B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

CONTRATO Nº 145/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVELDE PATOS/PB

CONTRATADO: ECONSULTORIA AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 32.395.540/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANÁLISES AMBIENTAIS, MAPEAMENTO E PROCESSAMENTO DE IMAGENS AÉREAS PARA AUXILIAR NOS SERVIÇOS DE ANÁLISES TÉCNICAS A CARGO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Patos, 19 de janeiro de 2023.

MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por: Rachel da Costa Medeiros

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:96F7BB94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 100/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CESTO ARTICULADO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA A CARGO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DE PATOS-PB A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

INTERESSADO: ARNAUD LOURENCO DA SILVA NETO

CNPJ: 26.876.031/0001-02

Fundamento Artigo 75, II, Lei nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: O contrato será celebrado com a vigência até 31 de dezembro de 2023, contado de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 08 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR BARBOSA DE AZEVEDO

Secretário Municipal De Serviços Públicos

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:FE1ED16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO n.º: 010/2023

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: <u>MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA</u>

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.

Patos (PB), 08 de fevereiro de 2023.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:803BE1E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 611/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

CONTRATO Nº 611/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

PÚBLICOS DE PATOS/PB

CONTRATADO: ARNAUD LOURENCO DA SILVA NETO

CNPJ nº: 26.876.031/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM CESTO ARTICULADO PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA A CARGO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS DE PATOS-PB A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até 31 de dezembro de 2023, contado de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Artigo 75, II, Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 08 de fevereiro de 2023.

JOSIMAR BARBOSA DE AZEVEDO

Ordenador de Despesas Secretário Municipal De Serviços Públicos

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:07BC1CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 578/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 397/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023

CONTRATO Nº 578/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 31.187.918/0001-15.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS

VALOR DO CONTRATO: R\$ 751.266,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**357B324B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 579/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 397/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

CONTRATO Nº 579/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 40.787.152/0001-09.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.310,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:0E267FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 580/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 397/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023 CONTRATO N° 580/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

CNPJ: 08.674.752/0001-40.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.864,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: 6E94944B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 581/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 397/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 **CONTRATO Nº 581/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 12.418.191/0001-95.

EMPRESA PARA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO **FORNECIMENTO MEDICAMENTOS** INJETÁVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.777,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:01D6481D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 582/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 397/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 CONTRATO Nº 582/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DISTRIBUIDORA **CONTRATADO:** DISMED DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 10.538.476/0001-34.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO **FORNECIMENTO EMPRESA** DE **PARA** MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.786.00 (CINOUENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: B58F8999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 583/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 397/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 **CONTRATO Nº 583/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO**: **DMC** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

CNPJ: 16.970.999/0001-31.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO **EMPRESA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS** INJETÁVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

DO CONTRATO: R\$ 7.380,00 (SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

> Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador: 4436A463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 585/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 397/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 **CONTRATO Nº 585/2023**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 28.911.309/0001-52.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO **EMPRESA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS** INJETÁVEIS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 151.515,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**912FEE89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 586/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 397/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 CONTRATO Nº 586/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 23.312.871/0001-46.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.394,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DÉ 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**911E3C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 587/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 CONTRATO Nº 587/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 26.156.923/0001-20.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.776,00 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: 30BF6BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 588/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA.

CNPJ: 04.522.343/0001-77.

CONTRATO Nº 588/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.125,00 (OITO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

> Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:B74C9ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 589/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 397/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023 CONTRATO N° 589/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: MCW PRODUTOS MEDICOS I HOSPITALARES.

CNPJ: 94.389.400/0001-84.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS

DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.907,00 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**44AA59CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DOS CONTRATOS DA CHAMADA PUBLICA 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 428/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ARTHUR DIAS DA SILVA 10635141426

CNPJ: 43.358.460/0001-07.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 429/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 49.067.735 DAMIAO SALVIANO RODRIGUES

CNPJ: 49.067.735/0001-21.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE

INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666. de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 430/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSERLANIO AVELINO DOS SANTOS 06528226490

CNPJ: 43.363.717/0001-00.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 431/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO ARRUDA LIRA CAMPOS 02151862496

CNPJ: 43.387.852/0001-96.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE **MICRO** PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SECRETARIA** DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração,

ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 432/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 49.067.477 VINICIUS ALVES SALVIANO

CNPJ: 49.067.477/0001-83.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023...

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 433/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ALEXANDRE FELIX DA SILVA 01314320440 CNPJ: 43.306.253/0001-09.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO** INDIVIDUAIS **EMPREENDEDORES** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 434/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: AMANDA KERWELLE GOMES DE OLIVEIRA 10076116425

CNPJ: 41.445.052/0001-59.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE. 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI. PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023...

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 435/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: AMANDA MARTINS ALENCAR E SOUSA 07930255409

CNPJ: 45.174.036/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVICOS** DE **MICRO** SECRETARIA **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 436/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANA CRISTINA ARAGÃO DE LIMA BERNARDO 09297346456

CNPJ: 45.025.195/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO** INDIVIDUAIS **EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800.00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 437/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANA JÚLIA SILVA DUTRA 13613124408

CNPJ: 45.035.113/0001-60.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **SERVIÇOS** DE PRESTAÇÃO **MICRO** DE **EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 438/2023

MUNICIPAL **CONTRATANTE: SECRETÁRIA** DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CYNTHIA LUIZA SANTOS ALVES 07717398427

CNPJ: 43.423.962/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO** INDIVIDUAIS **EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 439/2023

MUNICIPAL **CONTRATANTE:** SECRETÁRIA DE. EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: **DEMOSTHENES RIBEIRO ALVES** 11998605493

CNPJ: 45.455.338/0001-76.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO **SERVIÇOS** DE DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023...

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 440/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 49.229.569 **ERALDO** DE **OLIVEIRA BEZERRA**

CNPJ: 49.229.569/0001-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **MICRO PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE INDIVIDUAIS **EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE

INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 441/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FABIANA VALERIA DE ASSIS OLIVEIRA 06253808435

CNPJ: 44.849.874/0001-93.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 442/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FABIOLA COSTA DE FIGUEIREDO 55944604468

CNPJ: 45.449.696/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **SERVIÇOS** DE PRESTAÇÃO DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração,

ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 443/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GESSICA VICTORIA EVARISTO DE SOUSA 07575284494

CNPJ: 39.935.674/0001-13.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 444/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: HELLEN ROBERTA DE ASSIS RODRIGUES 13778413406

CNPJ: 45.127.836/0001-90.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 445/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ILKERLYSON DELFINO DINIZ 13679420471

CNPJ: 41.447.737/0001-34.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 446/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 49.071.386 IURI DE MEDEIROS ARAUJO CNPJ: 49.071.386/0001-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO SECRETARIA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 447/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: 49.249.983 IVERLLY KEDMA DANTAS DA NÓBREGA

CNPJ: 49.249.983/0001-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 448/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 49.071.955 JESSICA CAROLINE GOMES DA SILVA

CNPJ: 49.071.955/0001-29.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 449/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSÉ ARTHUR DE ARAÚJO LIMA 07572915469

CNPJ: 43.694.997/0001-30.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 450/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 49.068.164 KAMILA AZEVEDO MARTINS

CNPJ: 49.068.164/0001-40.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **SERVIÇOS PRESTAÇÃO** DE DE **MICRO INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 451/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA EDUARDA ALVES DE ANDRADE 12036952410

CNPJ: 43.436.185/0001-94.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 452/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA RAFAELLY FERREIRA ALVES 10086963406

CNPJ: 43.441.283/0001-10.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 453/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIANA DA SILVA ARAÚJO 11987293410 CNPJ: 44.833.086/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **MICRO** PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração,

ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 454/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIANA SOUSA MORAIS 13116599432

CNPJ: 41.864.494/0001-30.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023...

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 455/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MAYARA SANTIAGO MONTEIRO 10965970477

CNPJ: 41.526.987/0001-77.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VÍGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 456/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: MICKAEL HARLLEY ALBUQUERQUE DA SILVA 13679714467

CNPJ: 45.125.092/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVICOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VÍGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB. 26 de Janeiro de 2023...

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 457/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: NUBIA MAMEDE DOS SANTOS 03443713793 CNPJ: 43,333,484/0001-01.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI. PARA **PRESTAÇÃO SERVIÇOS** DE DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 458/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 45.125.087 RAISSA TORRES VERAS

CNPJ: 45.125.087/0001-61.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 459/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 45.143.758 RUBÊNIA ALVES LIBERAL

CNPJ: 45.143.758/0001-17.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS **SECRETARIA** DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666. de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 460/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: THADEU CARLOS GOMES LOPES 00123395470

CNPJ: 43.753.106/0001-79.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 461/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: THIAGO DE ARAUJO SAMPAIO 08354389456

CNPJ: 44.864.801/0001-70.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 462/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ABIMAEL RIBEIRO DE LEMOS

CNPJ: 43.307.708/0001-00.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 463/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ADAILTON DO NASCIMENTO BEZERRA CNPJ: 49.071.005/0001-02.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTACÃO SERVICOS** DE DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 464/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANDERSON AMARO CANDEIA

CNPJ: 45.503.030/0001-59.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 465/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA

CNPJ: 44.838.476/0001-71.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VÍGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 466/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CARLOS ANTONIO FRAZAO BEZERRA CNPJ: 44.834.201/0001-60.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB. 26 de Janeiro de 2023...

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 467/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE DE SOUSA LUCENA

CNPJ: 45.159.763/0001-18.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE PRESTAÇÃO \mathbf{DE} **SERVIÇOS MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 468/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CICERO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 43.300.486/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 CONTRATO Nº 469/2023 CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: CLAILTON BEZERA DE ARAUJO CNPJ: 43.300.818/0001-32.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO

EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 470/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DAMIAO DO NASCIMENTO CANDEIA

CNPJ: 43.313.788/0001-07.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 471/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DAMIAO FARIAS DE OLIVEIRA

CNPJ: 48.189.330/0001-01.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE

INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 472/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DAMIÃO PEREIRA DE ARAUJO

CNPJ: 46.061.132/0001-24.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **MICRO** PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 473/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DAMIAO RODRIGUES DE LIMA

CNPJ: 43.288.756/0001-90.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua

duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 474/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDINALDO DE LIMA

CNPJ: 45.873.473/0001-31.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 475/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDIVALDO CAITANO DA COSTA

CNPJ: 44.848.603/0001-13.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023...

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 476/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EVERTON DOS SANTOS BATISTA

CNPJ: 43.343.529/0001-10.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos regis).

PRAZO DE VÍGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 477/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCO ARRUDA LEITE

CNPJ: 22.312.712/0001-89.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 **CONTRATO Nº 541/2023**

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCO DARLLAN SILVA ROCHA

CNPJ: 43.305.225/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 30 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 478/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

CNPJ: 38.461.616/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **SERVIÇOS PRESTAÇÃO** DE DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 479/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCO FELIX DE SOUZA

CNPJ: 49.194.687/0001-32.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO

EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 480/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCO LUCIANO CIRILO DA CRUZ

CNPJ: 43.299.895/0001-10.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 481/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCO RODRIGUES SANTOS

CNPJ: 45.052.355/0001-62.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **SERVIÇOS** DE PRESTAÇÃO DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração,

ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 482/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GABRIEL GONÇALVES TAVARES

CNPJ: 45.258.382/0001-96.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023...

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 483/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GABRIEL NIKOLAS PEREIRA MENDES CNPJ: 44.830.878/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO** INDIVIDUAIS **EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 484/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: GEORGE WASHINGTON OLIVEIRA DE LUCENA

CNPJ: 43.394.474/0001-78.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023...

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 485/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GILSON DA SILVA SOUSA

CNPJ: 43.450.186/0001-93.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 486/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GUILHERME MEDEIROS DA SILVA

CNPJ: 43.298.773/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO SERVIÇOS** DE DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 487/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ISAAC JOSE DE MEDEIROS

CNPJ: 45.320.905/0001-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS $\mathbf{D}\mathbf{A}$ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 488/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JANAILSON LUCENA DOS SANTOS

CNPJ: 49.154.614/0001-17.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 489/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JANDESON SIMOES DOS SANTOS

CNPJ: 43.312.820/0001-21.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE PRESTAÇÃO **SERVICOS** MICRO DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 490/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOÃO BATISTA DOS SANTOS

CNPJ: 45.075.325/0001-71.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 491/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: JOÃO BOSCO SOARES DE MEDEIROS

CNPJ: 45.142.728/0001-96.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 492/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOATE MARQUES NUNES

CNPJ: 19.350.816/0001-73.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 493/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOHN KENNEDY DA SILVA XAVIER

CNPJ: 43.731.351/0001-85.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE DE **SERVIÇOS MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 494/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: JOSE ANTONIO NASCIMENTO MORAIS CNPJ: 45,349,371/0001-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO SECRETARIA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 495/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSÉ ARTHUR LUCENA MEDEIROS SANTOS

CNPJ: 41.467.412/0001-13.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 496/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSÉ FABRICIO ALVES FERREIRA DE ARAUJO

CNPJ: 45.143.410/0001-20.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 497/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSE GEDELVAN NUNES SOARES

CNPJ: 19.051.969/0001-10.

CONTRATAÇÃO DE **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 498/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSE MARCOS FERREIRA DE MORAIS

CNPJ: 43.294.175/0001-61.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 499/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSE MAURICIO FERREIRA DA SILVA CNPJ: 45.650.824/0001-45.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 500/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSÉ PEREIRA DE MOURA

CNPJ: 44.831.166/0001-25.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 501/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSÉ SILVANIO INÁCIO DA SILVA

CNPJ: 45.125.707/0001-62.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 502/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSE WILAMY VALDEVINO PEREIRA

CNPJ: 45.151.893/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **MICRO** DE **SERVIÇOS EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 503/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSINALDO GOMES OLIVEIRA

CNPJ: 43.334.321/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTACÃO** DE **SERVICOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023...

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 504/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSIVALDO NOBERTO DA SILVA

CNPJ: 45.538.127/0001-05.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE **MICRO** PRESTAÇÃO **SERVICOS** DE **INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 505/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LINARA DA SILVA MARTINS

CNPJ: 49.065.767/0001-98.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 506/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUCIANO SOARES DOS SANTOS

CNPJ: 43.727.987/0001-53.

CONTRATAÇÃO DE **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO** DA SECRETARIA **EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orcamentária: Conforme orcamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 507/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARCOS ALVES LOPES

CNPJ: 49.197.612/0001-05.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 508/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIO JOSE VILAR

CNPJ: 45.516.437/0001-10.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 509/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: PABLO JACKSON BEZERRA DA NÓBREGA

CNPJ: 45.051.528/0001-28.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 510/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RAFAEL DAS NEVES SILVA

CNPJ: 43.288.139/0001-95.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 511/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RUAN PEREIRA FERREIRA

CNPJ: 43.732.333/0001-18.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 512/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RUBERILTON AMBROSIO DE ARAÚJO CNPJ: 45.017.096/0001-39.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 513/2023

CONTRAȚANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RUDRIGO BARBOZA DE OLIVEIRA CARNEIRO

CNPJ: 45.126.739/0001-82.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 514/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RYAN COSTA SILVA

CNPJ: 43.468.291/0001-50.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 515/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SEBASTIÃO IVONALDO PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 43.368.702/0001-35.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 02 de Fevereiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 516/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SEBASTIÃO LEITE VIEIRA

CNPJ: 45.197.093/0001-24.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS SECRETARIA DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666. de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 517/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SUELIO FAUSTINO DE SOUZA

CNPJ: 45.053.826/0001-57.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 518/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: TEOTONIO ALVES CAVALCANTE NETO CNPJ: 45.334.080/0001-50.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 519/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: YURI DE ARAÚJO SOARES

CNPJ: 44.127.468/0001-17.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE **SERVIÇOS** DE **MICRO PRESTAÇÃO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 520/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: PAULO JORGE OLIVIO DE SOUZA 73929824434

CNPJ: 43.190.709/0001-00.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$27.744,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 521/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 49.066.162 AMAURY CHAVES BRASIL FALCAO

CNPJ: 49.066.162/0001-11.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 522/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: 39.261.624 ANTONIO FLOR DOS SANTOS NETO

CNPJ: 39.261.624/0001-06.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 523/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 20.795.913 DANIEL BERNADO DE SOUSA

CNPJ: 20.795.913/0001-59.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB. 26 de Janeiro de 2023...

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 524/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 30.740.041 FRANCISCO GOMES FILHO

CNPJ: 30.740.041/0001-85.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 525/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: PATRICK ALVES TOSCANO 09916051445

CNPJ: 43.836.344/0001-48.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666. de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 526/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: VAMBERTO PAULINO DE ARAUJO 75283085449

CNPJ: 43.218.479/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTACÃO** DE **SERVICOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB. 26 de Janeiro de 2023...

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 527/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VITOR LUCENA MARQUES 09670618495

CNPJ: 43.770.458/0001-32.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTACÃO DE **SERVICOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 528/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: WESLEY FERNANDES FRAGOSO 09561568438

CNPJ: 43.280.545/0001-01.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02.

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 428/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ARTHUR DIAS DA SILVA 10635141426

CNPJ: 43.358.460/0001-07.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 429/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 49.067.735 DAMIAO SALVIANO RODRIGUES

CNPJ: 49.067.735/0001-21.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 430/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSERLANIO AVELINO DOS SANTOS 06528226490

CNPJ: 43.363.717/0001-00.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 431/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA DO SOCORRO ARRUDA LIRA CAMPOS 02151862496

CNPJ: 43.387.852/0001-96.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023...

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 432/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 49.067.477 VINICIUS ALVES SALVIANO

CNPJ: 49.067.477/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos regis).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 433/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: ALEXANDRE FELIX DA SILVA 01314320440 CNPJ: 43.306.253/0001-09.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 CONTRATO Nº 434/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: AMANDA KERWELLE GOMES DE OLIVEIRA 10076116425

CNPJ: 41.445.052/0001-59.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 435/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: AMANDA MARTINS ALENCAR E SOUSA 07930255409

CNPJ: 45.174.036/0001-20.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666. de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 436/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANA CRISTINA ARAGÃO DE LIMA BERNARDO 09297346456

CNPJ: 45.025.195/0001-62.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 437/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANA JÚLIA SILVA DUTRA 13613124408

CNPJ: 45.035.113/0001-60.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 438/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CYNTHIA LUIZA SANTOS ALVES 07717398427

CNPJ: 43.423.962/0001-66.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023...

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 439/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DEMOSTHENES RIBEIRO ALVES 11998605493

CNPJ: 45.455.338/0001-76.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 440/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: 49.229.569 ERALDO DE OLIVEIRA BEZERRA

CNPJ: 49.229.569/0001-12.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVICOS** DE MICRO **SECRETARIA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua

duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 441/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FABIANA VALERIA DE ASSIS OLIVEIRA 06253808435

CNPJ: 44.849.874/0001-93.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023...

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 442/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FABIOLA COSTA DE FIGUEIREDO 55944604468

CNPJ: 45.449.696/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VÍGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 443/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: GESSICA VICTORIA EVARISTO DE SOUSA 07575284494

CNPJ: 39.935.674/0001-13.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVICOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB. 26 de Janeiro de 2023...

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 444/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: HELLEN ROBERTA DE ASSIS RODRIGUES 13778413406

CNPJ: 45.127.836/0001-90.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO SERVIÇOS** DE DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 445/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ILKERLYSON DELFINO DINIZ 13679420471 CNPJ: 41.447.737/0001-34.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO \mathbf{DE} **SERVIÇOS** DE **MICRO INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 446/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 49.071.386 IURI DE MEDEIROS ARAUJO

CNPJ: 49.071.386/0001-11.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 CONTRATO Nº 447/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 49.249.983 IVERLLY KEDMA DANTAS DA NÓBREGA

CNPJ: 49.249.983/0001-93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 448/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: 49.071.955 JESSICA CAROLINE GOMES DA SILVA

CNPJ: 49.071.955/0001-29.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 449/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSÉ ARTHUR DE ARAÚJO LIMA 07572915469

CNPJ: 43.694.997/0001-30.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO

EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023...

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 450/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 49.068.164 KAMILA AZEVEDO MARTINS CNPJ: 49.068.164/0001-40.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 451/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIA EDUARDA ALVES DE ANDRADE 12036952410

CNPJ: 43.436.185/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO SERVIÇOS** DE **MICRO** DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA $\mathbf{D}\mathbf{A}$ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 452/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: MARIA RAFAELLY FERREIRA ALVES 10086963406

CNPJ: 43.441.283/0001-10.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 453/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIANA DA SILVA ARAÚJO 11987293410 CNPJ: 44.833.086/0001-09.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 454/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIANA SOUSA MORAIS 13116599432

CNPJ: 41.864.494/0001-30.

CONTRATAÇÃO DE **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 455/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MAYARA SANTIAGO MONTEIRO 10965970477

CNPJ: 41.526.987/0001-77.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 456/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MICKAEL HARLLEY ALBUQUERQUE DA SILVA 13679714467

CNPJ: 45.125.092/0001-74.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 457/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: NUBIA MAMEDE DOS SANTOS 03443713793 CNPJ: 43.333.484/0001-01.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 458/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 45.125.087 RAISSA TORRES VERAS

CNPJ: 45.125.087/0001-61.

CONTRATAÇÃO DE **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO **SERVICOS** DE DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 459/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 45.143.758 RUBÊNIA ALVES LIBERAL

CNPJ: 45.143.758/0001-17.

CONTRATAÇÃO DE **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE MICRO **EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 460/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: THADEU CARLOS GOMES LOPES 00123395470

CNPJ: 43.753.106/0001-79.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 461/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: THIAGO DE ARAUJO SAMPAIO 08354389456

CNPJ: 44.864.801/0001-70.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 462/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ABIMAEL RIBEIRO DE LEMOS

CNPJ: 43.307.708/0001-00.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 463/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ADAILTON DO NASCIMENTO BEZERRA CNPJ: 49.071.005/0001-02.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTACÃO SERVICOS** DE DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 464/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANDERSON AMARO CANDEIA

CNPJ: 45.503.030/0001-59.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 465/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA

CNPJ: 44.838.476/0001-71.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 466/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: CARLOS ANTONIO FRAZAO BEZERRA CNPJ: 44.834.201/0001-60.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB. 26 de Janeiro de 2023...

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 467/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE DE SOUSA LUCENA

CNPJ: 45.159.763/0001-18.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE PRESTAÇÃO \mathbf{DE} **SERVIÇOS MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 468/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: CICERO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR

CNPJ: 43.300.486/0001-96.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 CONTRATO Nº 469/2023 CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: CLAILTON BEZERA DE ARAUJO

CNPJ: 43.300.818/0001-32.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 470/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: DAMIAO DO NASCIMENTO CANDEIA CNPJ: 43.313.788/0001-07.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 471/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DAMIAO FARIAS DE OLIVEIRA

CNPJ: 48.189.330/0001-01.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE

INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 472/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DAMIÃO PEREIRA DE ARAUJO

CNPJ: 46.061.132/0001-24.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **MICRO** PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 473/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: DAMIAO RODRIGUES DE LIMA

CNPJ: 43.288.756/0001-90.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua

duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 474/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDINALDO DE LIMA

CNPJ: 45.873.473/0001-31.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO** INDIVIDUAIS **EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 475/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EDIVALDO CAITANO DA COSTA

CNPJ: 44.848.603/0001-13.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO** INDIVIDUAIS **EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023...

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 476/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: EVERTON DOS SANTOS BATISTA

CNPJ: 43.343.529/0001-10.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos regis).

PRAZO DE VÍGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 477/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCO ARRUDA LEITE

CNPJ: 22.312.712/0001-89.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 CONTRATO Nº 541/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCO DARLLAN SILVA ROCHA

CNPJ: 43.305.225/0001-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 30 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 478/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

CNPJ: 38.461.616/0001-32.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **SERVIÇOS PRESTAÇÃO** DE DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 479/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCO FELIX DE SOUZA

CNPJ: 49.194.687/0001-32.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO

EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 480/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCO LUCIANO CIRILO DA CRUZ

CNPJ: 43.299.895/0001-10.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 481/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: FRANCISCO RODRIGUES SANTOS

CNPJ: 45.052.355/0001-62.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **SERVIÇOS** DE PRESTAÇÃO DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração,

ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 482/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GABRIEL GONÇALVES TAVARES

CNPJ: 45.258.382/0001-96.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** SECRETARIA DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 483/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GABRIEL NIKOLAS PEREIRA MENDES CNPJ: 44.830.878/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO** INDIVIDUAIS **EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 484/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GEORGE WASHINGTON OLIVEIRA DE LUCENA

CNPJ: 43.394.474/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023...

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 485/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GILSON DA SILVA SOUSA

CNPJ: 43.450.186/0001-93.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 486/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: GUILHERME MEDEIROS DA SILVA

CNPJ: 43,298,773/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO SERVIÇOS** DE DE MICRO **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 487/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: ISAAC JOSE DE MEDEIROS

CNPJ: 45.320.905/0001-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 488/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JANAILSON LUCENA DOS SANTOS

CNPJ: 49.154.614/0001-17.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 489/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JANDESON SIMOES DOS SANTOS

CNPJ: 43.312.820/0001-21.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE PRESTAÇÃO **SERVICOS** MICRO DE **EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 490/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOÃO BATISTA DOS SANTOS

CNPJ: 45.075.325/0001-71.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 491/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOÃO BOSCO SOARES DE MEDEIROS

CNPJ: 45.142.728/0001-96.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 492/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOATE MARQUES NUNES

CNPJ: 19.350.816/0001-73.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 493/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOHN KENNEDY DA SILVA XAVIER

CNPJ: 43.731.351/0001-85.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA DE DE PRESTAÇÃO **SERVIÇOS MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 494/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: JOSE ANTONIO NASCIMENTO MORAIS CNPJ: 45,349,371/0001-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO SECRETARIA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 495/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSÉ ARTHUR LUCENA MEDEIROS SANTOS

CNPJ: 41.467.412/0001-13.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 496/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSÉ FABRICIO ALVES FERREIRA DE ARAUJO

CNPJ: 45.143.410/0001-20.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 497/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSE GEDELVAN NUNES SOARES

CNPJ: 19.051.969/0001-10.

CONTRATAÇÃO DE **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 498/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSE MARCOS FERREIRA DE MORAIS

CNPJ: 43.294.175/0001-61.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 499/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSE MAURICIO FERREIRA DA SILVA CNPJ: 45.650.824/0001-45.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 500/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSÉ PEREIRA DE MOURA

CNPJ: 44.831.166/0001-25.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 501/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSÉ SILVANIO INÁCIO DA SILVA

CNPJ: 45.125.707/0001-62.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 502/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSE WILAMY VALDEVINO PEREIRA

CNPJ: 45.151.893/0001-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO** INDIVIDUAIS **EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 503/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA DE MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSINALDO GOMES OLIVEIRA

CNPJ: 43.334.321/0001-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO **SERVICOS** DE DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023...

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 504/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: JOSIVALDO NOBERTO DA SILVA

CNPJ: 45.538.127/0001-05.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** DE **MICRO INDIVIDUAIS EMPREENDEDORES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 505/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LINARA DA SILVA MARTINS

CNPJ: 49.065.767/0001-98.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 506/2023

SECRETÁRIA DE **CONTRATANTE:** MUNICIPAL EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: LUCIANO SOARES DOS SANTOS

CNPJ: 43.727.987/0001-53.

CONTRATAÇÃO DE **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO** DE **SERVIÇOS** DE **MICRO** DA SECRETARIA **EMPREENDEDORES** INDIVIDUAIS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orcamentária: Conforme orcamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 507/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARCOS ALVES LOPES

CNPJ: 49.197.612/0001-05.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 508/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MARIO JOSE VILAR

CNPJ: 45.516.437/0001-10.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 509/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: PABLO JACKSON BEZERRA DA NÓBREGA

CNPJ: 45.051.528/0001-28.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 510/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RAFAEL DAS NEVES SILVA

CNPJ: 43.288.139/0001-95.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 511/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: RUAN PEREIRA FERREIRA

CNPJ: 43.732.333/0001-18.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 512/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRÁTADO: RUBERILTON AMBROSIO DE ARAÚJO CNPJ: 45.017.096/0001-39.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 513/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RUDRIGO BARBOZA DE OLIVEIRA

CARNEIRO

CNPJ: 45.126.739/0001-82.

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** 1.1. MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **SERVICOS** DE **PRESTAÇÃO** DE **MICRO** INDIVIDUAIS **EMPREENDEDORES** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 514/2023

CONTRAȚANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: RYAN COSTA SILVA

CNPJ: 43.468.291/0001-50.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 515/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SEBASTIÃO IVONALDO PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 43.368.702/0001-35.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 02 de Fevereiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 516/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SEBASTIÃO LEITE VIEIRA

CNPJ: 45.197.093/0001-24.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 517/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: SUELIO FAUSTINO DE SOUZA

CNPJ: 45.053.826/0001-57.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE

INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666. de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 518/2023

MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: TEOTONIO ALVES CAVALCANTE NETO CNPJ: 45.334.080/0001-50.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 519/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: YURI DE ARAÚJO SOARES

CNPJ: 44.127.468/0001-17.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SECRETARIA** $\mathbf{D}\mathbf{A}$ MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua

duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 520/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: PAULO JORGE OLIVIO DE SOUZA 73929824434

CNPJ: 43.190.709/0001-00.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$27.744,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 521/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 49.066.162 AMAURY CHAVES BRASIL FALCAO

CNPJ: 49.066.162/0001-11.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS** DE **MICRO** INDIVIDUAIS DA SECRETARIA **EMPREENDEDORES** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 522/2023

CONTRAȚANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 39.261.624 ANTONIO FLOR DOS SANTOS

CNPJ: 39.261.624/0001-06.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023...

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 523/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 20.795.913 DANIEL BERNADO DE SOUSA

CNPJ: 20.795.913/0001-59.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 CONTRATO Nº 524/2023 CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: 30.740.041 FRANCISCO GOMES FILHO

CNPJ: 30.740.041/0001-85.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993:

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 525/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: PATRICK ALVES TOSCANO 09916051445

CNPJ: 43.836.344/0001-48.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA **PRESTAÇÃO SERVIÇOS** DE DE **MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 526/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VAMBERTO PAULINO DE ARAUJO 75283085449

CNPJ: 43.218.479/0001-40.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE

INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação

Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 527/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: VITOR LUCENA MARQUES 09670618495

CNPJ: 43.770.458/0001-32.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023

CONTRATO Nº 528/2023

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: WESLEY FERNANDES FRAGOSO 09561568438

CNPJ: 43.280.545/0001-01.

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO.

VALOR DO CONTRATO: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993;

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos/PB, 26 de Janeiro de 2023..

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:** 3A34C1B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 591/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 397/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023 CONTRATO N° 591/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15,292,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 08 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**57ACE393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 592/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 397/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023 CONTRATO N° 592/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. CNDI: 35 753 111/0001 53

CNPJ: 35.753.111/0001-53.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.120,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**3B9F51F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 593/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 397/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

CONTRATO Nº 593/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA.

CNPJ: 03.817.043/0001-52.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.381,00 (VINTE MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**9DD30F50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 595/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 397/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023

CONTRATO N° 595/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 25.296.849/0001-85.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 22.780,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 07 de fevereiro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos
Código Identificador:DFE32DC3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha -PB, às 09:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ACOLHIMENTO, APOIO, REFEIÇÕES ENCAMINHAMENTO DE PESSOAS CARENTES MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB QUE ESTEJAM EM EFETIVO TRATAMENTO DE SAÚDE EM HOSPITAIS, MATERNIDADES, OU OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE SERVIÇOS, ANTE **COMPLEXIDADE** Α TERAPÊUTICA SEJAM OFERTADOS APENAS NA CIDADE JOÃO PESSOA-PB OU EM CIDADES DE SUA REGIÃO METROPOLITANA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.Edital: santaterezinha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Terezinha - PB, 09 de Fevereiro de 2023

CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Welington dos Santos Cordeiro **Código Identificador:**F82576AB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EFICIENTE E FACILITADA DOS PROCESSOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO INCLUINDO: SOFTWARES DE CRONOMETRAGEM, VOTAÇÃO ELETRÔNICA E PRESENÇA DE VEREADORES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: C RENATO M DA SILVA - R\$ 12.100,00.

São João do Rio do Peixe - PB, 09 de Fevereiro de 2023

MARCONDES VIEIRA DA SILVA - Presidente

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EFICIENTE E FACILITADA DOS PROCESSOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS DO PODER LEGISLATIVO INCLUINDO: SOFTWARES DE CRONOMETRAGEM, VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENÇA VEREADORES. Ε DE FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. 01.031.1001.2001 MANUTENCÃO DOTAÇÃO: ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 00 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS - PESSOA Jurídica 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 09/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT N° 00008/2023 - 09.02.23 - C RENATO M DA SILVA - R\$ 12.100,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**20A502CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2023, que objetiva: Contratação de profissional especializado para prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica compreendendo as áreas de compras, licitações e contratos administrativos junto a Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THAMYSE MARTINS SOARES - R\$ 15.400,00.

São João do Rio do Peixe - PB, 31 de Janeiro de 2023

MARCONDES VIEIRA DA SILVA -

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional especializado para prestação dos serviços de consultoria e assessoria técnica compreendendo as áreas de compras, licitações e contratos administrativos junto a Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2023. DOTAÇÃO: 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 OUTROS Serviços DE TERCEIROS – PESSOA Jurídica. VIGÊNCIA: até 31/01/2024.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00010/2023 - 31.01.23 - THAMYSE MARTINS SOARES - R\$ 15.400,00

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**1BAB5D05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 08:30 horas do dia 27 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **ESPECIALIZADA** PARA ELABORAÇÃO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, E ENGENHARIA PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083) 99113–1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 09 de Fevereiro de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**88C55412

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE CONTRATO 08/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 08/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

CONTRATADA: M A L DE M MARINHO, CNPJ nº 45.309.272/0001-06.

OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Alagoa Grande, e veículos locados

VALOR TOTAL: R\$ 6.250,00 (Seis mil duzentos e cinquenta reais). FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, PNAT, QSE, PBF, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 30/01/2023 a 31/12/2023.

Alagoa Grande(PB), 30 de janeiro de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**01895484

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 10 AO CONTRATO 54/2019

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 10 ao Contrato nº 54/2019 – Processo: 025/2019, Tomada de Preços nº 007/2019 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e SOBRAL CONSTRUTORA LTDA - ME. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 06/03/2023.

Alagoa Grande(PB), 9 de fevereiro de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:63ECA35B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 35/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 35/2022 – Processo: 014/2022, Tomada de Preços nº 001/2022 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e SOBRAL CONSTRUTORA LTDA - ME. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato por 270 (duzentos e setenta) dias, a partir do dia 20/02/2023.

Alagoa Grande(PB), 9 de fevereiro de 2023.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**40E5AF05

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "XAND AVIÃO" NA FESTA DO PRODUTOR 2023 NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 350.000,00.

Alagoa Nova - PB, 01 de Fevereiro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:41734EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2023

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° IN00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "XAND AVIÃO" NA FESTA DO PRODUTOR 2023 NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00028/2023 - 01.02.23 - ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 350.000.00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**0A517CA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA ARTISTA "SOLANGE ALMEIDA" NA FESTA DO PRODUTOR 2023 NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00029/2023 - 01.02.23 - SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 100.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:13E09D91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA ARTISTA "SOLANGE ALMEIDA" NA FESTA DO PRODUTOR 2023 NO DIA 28 DE ABRIL DE 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOL PRODUCAO E ADMINISTRACAO ARTISTICA LTDA - R\$ 100.000.00.

Alagoa Nova - PB, 01 de Fevereiro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:352AAE2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "BANDA MAGNIFÍCOS" NA FESTA DO PRODUTOR 2023 NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - R\$ 110.000,00.

Alagoa Nova - PB, 01 de Fevereiro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:1ACC0A8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "BANDA MAGNIFÍCOS" NA FESTA DO PRODUTOR 2023 NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00031/2023 - 01.02.23 -BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - R\$ 110.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:67EEB1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "BANDA CHICABANA" NA FESTA DO PRODUTOR 2023 NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 150.000,00.

Alagoa Nova - PB, 01 de Fevereiro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -Prefeito

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:F47C4AF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "BANDA CHICABANA" NA FESTA DO PRODUTOR 2023 NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS VIGÊNCIA: até o final do exercício 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura financeiro de Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00032/2023 - 01.02.23 -CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 150.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:447964DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA "FELIPE AMORIM" NA FESTA DO PRODUTOR 2023 NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 150.000,00.

Alagoa Nova - PB, 01 de Fevereiro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA – Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:66FDEA48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2023

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° IN00010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA "FELIPE AMORIM" NA FESTA DO PRODUTOR 2023 NO DIA 29 DE ABRIL DE 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00033/2023 - 01.02.23 - FELIPE AMORIM & CIA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 150.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**4D2F619A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "CAVALEIROS DO FORRÓ" NA FESTA DO PRODUTOR 2023 NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023 NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 50.000.00.

Alagoa Nova - PB, 08 de Fevereiro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**6BD00AE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2023

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N^{o} IN00012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA "CAVALEIROS DO FORRÓ" NA FESTA DO PRODUTOR 2023 NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00041/2023 - 08.02.23 - MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R\$ 50.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**C9856D77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA - R\$ 159.862.00.

Alagoa Nova - PB, 01 de Fevereiro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**2D20B9CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00039/2023 - 08.02.23 - AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA - R\$ 159.862,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**2C2D4A99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JG SERVICOS DE PROTESE LTDA - R\$ 73.440,00.

Alagoa Nova - PB, 01 de Fevereiro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA – Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: A50A9B80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00040/2023 - 08.02.23 - JG SERVICOS DE PROTESE LTDA - R\$ 73.440.00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**8C4A27BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00084/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C.P. CAVALCANTI & CIA.LTDA - R\$ 1.095.000,00; JAIME T. MOURA E CIA LTDA - R\$ 2.004.000,00.

Alagoa Nova - PB, 09 de Janeiro de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**7B7343B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2022

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00084/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00003/2023 - 30.01.23 - JAIME T. MOURA E CIA LTDA - R\$ 2.004.000,00; CT Nº 00004/2023 - 30.01.23 - C.P. CAVALCANTI & CIA.LTDA - R\$ 1.095.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**67246E81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2022

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00084/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00084/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00003/2023 - 30.01.23 - JAIME T. MOURA E CIA LTDA - R\$ 2.004.000,00; CT Nº 00004/2023 - 30.01.23 - C.P. CAVALCANTI & CIA.LTDA - R\$ 1.095.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**40E2B534

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO C. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00224/2022 - E.p.s. Servicos de Construcoes Eireli - CNPJ: 34.235.824/0001-62 - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 111.605,23. ASSINATURA: 26.01.23

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:** A5F2B79C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - CONVÊNIO Nº 11838.0960001/19-002. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00228/2022 - Oliveira Cunha Servicos e Construcoes Eireli - CNPJ: 20.930.189/0001-29 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 20.01.23

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**BBDA1A38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB - CONTRATO 1064004-15-MDR. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00361/2022 - Construtora Rocha Cavalcante Ltda - CNPJ: 09.323.098/0001-92 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 27.01.23

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**32A96A70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB - CONTRATO 1064001-51-MDR. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00362/2022 - Construtora Rocha Cavalcante Ltda - CNPJ: 09.323.098/0001-92 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 27.01.23

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**C2B0E75D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

OBJETO: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - R\$ 415.356.61. Resultado: WJX

CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.408.085/0001-93 - R\$ 415.356,61 - 1° Lugar; CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI - CNPJ: 10.744.571/0001-94 - R\$ 416.821,37 - 2° Lugar. A proposta apresentada pela empresa D K CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06 foi desclassificada por estar ilegível, não havendo condições para análise do cumprimento das exigências do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 09 de Fevereiro de 2023.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**E921E2AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00084/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00084/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO 2023; ADJUDICO o seu objeto a: C.P. CAVALCANTI & CIA.LTDA - R\$ 1.095.000,00; JAIME T. MOURA E CIA LTDA - R\$ 2.004.000,00.

Alagoa Nova - PB, 06 de Janeiro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**2BFAB489

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: JG SERVICOS DE PROTESE LTDA - R\$ 73.440,00.

Alagoa Nova - PB, 30 de Janeiro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**5A80144F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: AGRA COMERCIO DE FOGOS E LOGISTICA LTDA - R\$ 159.862.00.

Alagoa Nova - PB, 30 de Janeiro de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**4C2783BF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA ATO DA MESA 001/2023

ATO DA MESA N. 001/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica e no Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Alhandra (PB), e:

Considerando o regramento contido no Art. 41, do Regimento Interno que fixa a prerrogativa dos partidos políticos fazerem as indicações dos seus filiados, para composição das Comissões Permanentes do Poder Legislativo;

Considerando as indicações feitas pelas agremiações partidárias Progressista (PP), Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e União Brasil, para as composições das Comissões Permanentes do Poder Legislativo Municipal de Alhandra;

Considerando que apenas os partidos políticos Progressistas (PP) e Movimento Democrático Brasileiro (MDB) estão com os seus órgãos partidários provisórios ativos e vigentes no Município de Alhandra, conforme certidões emitidas pelo Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) do egrégio Tribunal Superior Eleitoral (anexo);

Considerando a inexistência de registro de órgão partidário municipal do partido político União Brasil no Município de Alhandra, conforme consulta realizada no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) do egrégio Tribunal Superior Eleitoral (anexo):

Considerando que o partido político DEMOCRATAS (DEM), teve vigência do seu órgão municipal provisório de Alhandra se exaurido em 8.2.2022 e que, o referenciado partido político DEM foi extinto por fusão com o PSL, originando o União Brasil que, conforme anteriormente afirmado não possui registro de qualquer órgão partidário no Município de Alhandra, de acordo com a certidão emitida pelo Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) do egrégio Tribunal Superior Eleitoral (anexo);

Considerando que os partidos políticos PL, PODEMOS e CIDADANIA, abdicaram das suas prerrogativas para indicação dos seus filiados para as Comissões Permanentes da Câmara, deixando transcorrer *in albis* o prazo regimental fixado no Art. 41, do Regimento Interno de Poder Legislativo do Município de Alhandra;

Considerando a imperiosa necessidade da Mesa da Câmara formar as suas Comissões Permanentes para o regular processamento e tramitação das matérias legislativas sob a sua responsabilidade constitucional e regimental;

Considerando que, na ocorrência de omissão de indicações de membros dos partidos políticos para a composição das Comissões Permanentes, no prazo e na forma do Art. 41, do Regimento Interno, compete aos membros da Mesa da Câmara fazerem as referenciadas indicações, em obediência ao que preconiza o Art. 42, do Regimento Interno do Poder Legislativo de Alhandra;

Considerando a jurisprudência pacificada pelo Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba que fixou entendimento no sentido de que "Para a formação do cálculo da proporcionalidade partidária não podem ser

excluídos os que se declararem impedidos ou suspeitos ou que estejam afastados em caráter temporário" (Apelação Cível n. 0002390-38.2014.815.0331, Relator: Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos);

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o "Ofício no 01/2023", protocolado na Câmara Municipal em 3.1.2023, por intermédio da assessoria parlamentar do Gabinete do Vereador João Ferreira da Silva Filho, subscrito por Renato Mendes Leite, em face do óbice legal de não existir o registro da autodenominada "Comissão Executiva Municipal do Partido União Brasil" do Município de Alhandra (PB), conforme certificado pelo Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Deferir as indicações das agremiações partidárias Progressistas (PP) e Movimento Democrático Brasileiro (MDB), por serem tempestivas e estarem com os seus Órgãos Provisórios vigendo, conforme certidões emitidas pelo Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), do egrégio Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º Designar, na forma do Art. 42, do Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Alhandra, os demais membros para integrarem as Comissões Permanentes para o biênio 2023/2024, que ficam assim constituídas:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SEVERINO BELMIRO ALVES (MDB) DANIEL MIGUEL DA SILVA (UNIÃO) FRANCIS ALEX RODRIGUES DE PONTES (PL)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ SILVA DE SOUZA (CIDADANIA) MANOEL FERREIRA BRAGA (PP) FRANCIS ALEX RODRIGUES DE PONTES (PL)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MOIZÉS MARINHO DA SILVA (UNIÃO) JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO (UNIÃO) JOSÉ SILVA DE SOUZA (CIDADANIA)

Alhandra (PB), 03 de fevereiro de 2023

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS Presidente

FRANCIS ALEX RODRIGUES DE PONTES Vice Presidente

EDILSON PEREIRA DA SILVA 1ª Secretário

EDVALDO DA SILVA SALVINO 2º Secretário

> Publicado por: Claudiano Costa da Silva Código Identificador:81A9519F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia para Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, localizada no bairro do Salgadinho município de Alhandra/PB, de acordo com a Emenda Impositiva nº

379/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://dlhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 09 de Fevereiro de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Presidente da Comissão

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:1FF9E956

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 027/2023 ALHANDRA EM 06 DE FEVEREIRO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o(a) servidor(a) **RODRIGO AGUIAR DA SILVA FREIRE**, C.P.F: 013.339.729-70, do cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 06 de fevereiro 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**9BF6A255

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 028/2023 ALHANDRA EM 06 DE FEVEREIRO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) **BRENNO EMMANUEL DANTAS BRAGA**, C.P.F: 058.071.624-47, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 06 de fevereiro 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**B51F1EDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 029/2023 ALHANDRA EM 06 DE FEVEREIRO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º 013/2022 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) ALEXSANDER SIBALDE DA SILVA, C.P.F: 062.262.774-08, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Administrativo, Símbolo DAI-300, com lotação na Controladoria Geral deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroage a 01 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 06 de fevereiro 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**F20E50E2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N° 0128/2022. ALHANDRA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB NAS DATAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO, ser tradição as festividades carnavalescas em todo território nacional, como também neste Município de Alhandra, com a promoção de manifestações alusivas ao carnaval;

CONSIDERANDO o Feriado de 21 de fevereiro do corrente ano, onde será comemorada a maior festa popular de nosso País;

CONSIDERANDO ainda, ser imperativo estabelecer medidas visando a redução de

custos da maquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas deste município os dias 20 e 22 de fevereiro do corrente ano, em alusão as festividades carnavalescas e ao evento religioso de quarta-feira de cinzas.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital e demais serviços de saúde, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares das respectivas Secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:85720BAB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 001 /2023 EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N.º 001 /2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública, na função de Contabilista da Prefeitura Municipal de Vieirópolis.

Fundamento: arts. 25, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos: Próprio, Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 20.400 Secretaria de Finanças Classificação funcional Orçamentária: 04 123 2003 2009 Manutenção da Divisão de Contabilidade e Finanças.Elemento de Despesas: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

CONTRATADO: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ N° 32.160.370/0001-82.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Vieirópolis-PB, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

INEXIGIBILIDADE N.º 001 /2023 EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública, na função de Contabilista da Prefeitura Municipal do Vieirópolis.

Fundamento: arts. 25, inciso ÎI da Lei 8.666/93

Nº. CONTRATO 001/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS Contratado: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE

CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ N° 32.160.370/0001-82

Valor Anual: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil Reais) Data do Contrato: 06 de janeiro de 2023

Vigência: doze meses.

Vieirópolis-PB, 06 de janeiro de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:3AD70262

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 002 2023

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 001/2023 – NOS TERMOS DA LEI 14.133/21.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA AGRÍCOLA DESTINADO AO CORTE DE TERRAS PARA SUBSIDIAR A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS.

Conforme a abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A Prefeitura municipal de Vieirópolis pretende contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela necessidade de suprir o serviço de preparação do solo para plantio e culturas dos agricultores do município de Vieirópolis através de corte de terra com máquina agrícola com grade de arado, salienta que a contratação está sendo solicitada motivada pelo sucateamento das máquinas do Município não suportar a demanda, salienta também que é imprescindível o inicio do serviço de forma imediata das atividades antes do início do quadro chuvoso, devendo as terras estarem prontas para plantio com as terras já aradas.

DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE HORA MÁQUINA ESTIMADO

A relação entre a demanda e a necessidade da prestação de serviço estão diretamente relacionadas à justificativa constante no item anterior.

. Especificação e quantidades dos materiais

SERVIÇO DE CORTE DE TERRA COM TRATOR AGRICULA COM GRADES ARAGEM, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AOS AGRICUTORES DA REGIÃO NO CULTIVO AGRICULA E SERVIÇOS GERAIS CONVENIENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS OBSERVAÇÃO: -1 COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E OPERADOR DA MAQUINA A SER CUSTEADO PELO CONTRATADO. 2- O SERVIÇO DEVE SER FINALIZADO EM ATÉ 15 DIAS, DEVENDO SER UITILIZADOS DIVERSAS MÁQUINAS SIMULTANEAMENTE COMO MEIO DE GARANTIR A EXECUÇÃO PELO PERIODO ESTIMADO.3- O DESLOCAMENTO DAS MÁQUINAS SERÁ CUSTEADO PELO CONTRATADO E SOB SUA RESPONSABILIDADE.

QUANTIDADE DE HORAS ESTIMADAS: 225 HORAS.

VALOR UINÍTARIO DA HORA MÁQUINA: R\$ 248 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) – INCLUSO COMBUSTÍVEL, OPERADOR DE MÁQUINA E DESLOCAMENTO DA MÁQUINA.

VALOR TOTAL: R\$ 55.800,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO diariopmvieiropolis@gmail.com.

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, IV, DA LEI 14.133/2021.

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2021, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21.100 Secretária de Agricultura 20 606 1009 2055 ASSISTENCIA AOS AGRICULTORES E MEEIROS.

20 608 1009 2056 PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta milreais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da ordem de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigações futuras.

3. JUSTIFICATIVA

A contratar nos termos das especificações técnicas e informações complementares, motivada pela necessidade demandada pela necessidade de suprir o serviço de preparação do solo para plantio e culturas dos agricultores do município de Vieirópolis através de corte de terra com máquina agrícola com grade de arado, salienta que a contratação está sendo solicitada motivada pelo sucateamento das máquinas do Município não suportar a demanda, salienta também que é imprescindível o inicio do serviço de forma imediata das atividades antes do início do quadro chuvoso, devendo as terras estarem prontas para plantio com as terras já aradas.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

4.1. O serviço deverá ser prestado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, devendo ser utilizado diversas máquinas simultâneas, devendo serviço ser executado na área rural do Município de Vieirópolis conforme orientação e cronograma de execução emitido pela Administração. Informações complementares CNPJ: 01.613.339/0001-26, Endereço: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão prestados da seguinte forma:

Utilização de máquinas novas e plenamente operantes, e disponibiliza-las em tempo integral até execução final do serviço à Administração, sendo custeado o combustível, operador e deslocamento sob a responsabilidade do contratado, mediante acompanhamento e fiscalização do setor competente;

Cumprir o plano, diretrizes e prazo conforme a setor competente; definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens nteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Administração em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2. Fazer o cadastro de fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, reenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no rol da Lei 14.133/2021.
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,de 1990);
- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

- 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.6 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos:
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.
- 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
- 8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Vieirópolis-PB, 09 de fevereiro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA

Agente De Contratação PMV

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

C'odigo Identificador: 64389C24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 003 2023

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Vieirópolis

CNPJ: 01.613.339/0001-26 Rua Central, SN Cep: 58822000 Centro, Vieirópolis-PB fone:.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE FAR DAMENTO DESTINADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS - PB. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS EM ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO A FIM DE OBTER PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 00003/2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: SERVIÇO DE COM FECÇÃO DE FAR DAMENTO DESTINADO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS - PB.

Conforme a abaixo:

COMPOSIÇÃO DESCRIMINADA DO OBJETO, EM CONFORMIDADE AO ART. 18, § 1°, DA LEI 14.133/21 O estudo técnico preliminar a que se refere o Inciso II do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes itens:

Camiseta para destinados aos diversos programas municipais da saúde, educação, ação social, cultura e desenvolvimento, em malha PV,com 67% poliéster e 33% viscose, cor conforme solicitado, acabamento pespontado com costura reforçada, Nas costa a logomarca da prefeitura municipal com tamanho aprox. 20cm x 12 cm ,Na frente (lado esquerdo) logomarca da prefeitura municipal com tamanho aprox. De 5 cm de altura x 9 cm de largura. Tamanho pequeno (P) de uso adulto; tamanho Médio (M) de uso adulto; Tamanho grande(G) de

uso adulto e (GG) de uso adulto. MALHA FRIA. Obs: arte.,modelo e tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante. e. QUANTIDADE 230 UND; VALOR UNITÁRIO R\$ 36,00 VALOR TOTAL R\$ 8.280,00.

Fardamento educação infantil, conjunto camiseta gola redonda, sem mangas, estilo regata, com short em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, acabamento pespontado com costura reforçada, 100% acrílico na. Nas costas a Mensagem a critério da administração com tamanho aprox. 20cm x 12 cm. Tamanho infantil MALHA FRIA. Obs: Obs: arte., modelo e tamanhos será informado na ordem de serviço expedida pela Secretaria solicitante.. UNIDADE und QUANTIDADE 280 VALOR UNITÁRIO R\$ 55,00 VALOR TOTAL R\$ 15.400,00.

Camiseta em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola de 3 cm de largura, material 100% poliéster, na cor branca, com friso na cor azul; Tamanhos P para alunos com dida e des aprox. 9 a 11 anos, tamanho M para alunos com idades aprox. de 11 a 13 anos, tamanho G para alunos com idades aprox. de 13 a 15 anos. QUANTIDADE 600 UND VALOR UNITÁRIO R\$ 27,00 -VALOR TOTAL R\$ 16.200,00.

TERNO ESPORTIVO SENDO SHORTE COM CAMISA, TECEIDO POLIESTE COM DETALHES NO SHORTE E CAMISA E SERIGRAFIA FRENTE E COSTAS OBS (conforme arte apresentada posteriormente por esta ógão). UNIDADE UND QUANTIDADE 70 VALOR UNITÁRIO R\$ 70,50 VALOR TOTAL R\$ 4.935.00.

Camiseta para Alunos Concluintes do Ensino Fundamental II: Camisa, tipo polo, fechada, em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, com acabamento pespontado com costura reforçada, gola com pequeno corte vertical com fechamento de três botes, õ cor da gola azul, com punhos de no mínimo 3 cm de largura, cor dos punhos azul, material de punhos e gola 100% poliéster. Nas costas a Mensagem a critério da administração com tamanho aprox. 20 cm x 12 cm. Na frente arte com identificação do Aluno com tamanho aprox. de 08 cm largura x 02 cm altura. Tamanho Pequeno (P); Tamanho Médio (M); Tamanho Grande (G), (GG) (XXG); todos tamanhos adequados para alunos com idades aprox. de 14 a 18 anos. QUANTIDADE 100 UND. VALOR UNITÁRIO R\$ 46,00; VALOR TOTAL R\$ 4.600,00

VALOR TOTAL: 49.415,00(: (QUARENTA NOVE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

Abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para oferecimento de melhor proposta devendo ser entregue com amostra do produto no prazo de 24 horas na ocorrência da melhor proposta, sendo enviado para endereço eletrônico diariopmvieiropolis@gmail.com. Encerra-se o prazo de recebimentos das proposta em 17:00 15/02/2023

O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 3°, DA LEI 14.133/2021.

Utilização definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

1.3 PREVISÃO ORCAMENTÁRIA

1.3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.500 UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 02.10; 02.20; 02.30 ; 02.40; 02.50; 02.70; 02.80; 21.14 ; 21.60:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.2002.2002; 04.122.2002.2004 ; 15.122.2003.2006 ; 15.451.1009.2120 ; 12.361.1003.2057 ; 12.361.2003.2009 ; 08.122.2003.2007 ; 10.122.2003.2008 ; 18.541.2003.2114 ; 04.812.2003.2053 ; 04.122.2003.2059 ; 13. 392.1011.2038 ; 13.392;2003.2108.

3.3.9.30.01 – Material de consumo.

- Recursos Ordinários
- 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham em anexo, motivada pela necessidade das atividades executadas no exercício anterior, observou-se a necessidade da efetivação de contratação de serviço de confecção de fardamentos em gerais destinado a produção de material referente as atividades da Administração Pública, sendo necessário a contratação deste fornecimento para uma melhor adequação dos procedimentos administrativos objetivadas por esta gestão.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O serviço/fornecimento será prestado/entregue in loco, na sede do Município de Vieirópolis - PB, com prazo para entrega do pedido de 10 (dez) dias corridos impreterivelmente, devendo ser entregue direto as pessoas conforme autorização do setor competente.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO Os serviços serão recebidos:

Deve ser entregue o objeto contratado direto ao setor solicitante de forma parcelada e mediante prévia autorização, sendo provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização

mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA;
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Prestar o serviço/fornecimento nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal solicitante em estrita observância das especificações para execução do objeto contratado, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,de 1990);
- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.6 Comunicar a Administração a entrega dos materiais e dos serviços, desntro do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das

prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente os materiais ou serviço/fornecimento, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos ou serviço prestado com as especificações constantes no termo de referencia e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Vieirópolis-PB, 09 de fevereiro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador: A2BAB0FC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de creche municipal com capacidade para 50 crianças, de acordo com o Programa Primeira Infância e conforme especificações do projeto básico e do Convênio 112/2022 - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia. LICITANTES HABILITADOS: AJ SERVICOS EIRELI – JE EMPREENDIMENTOS; ANTONIO GOMES EIRELI; CONSTRUTORA APODI LTDA – ME; CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI; DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; GR CONSTRUTORA EIRELI; PACTO CONSTRUCOES EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; TORRES CONSTRUÇOES LTDA; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI; VERSATTA SERVICOS CONSTRUCOES EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/02/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.

Areial - PB, 08 de Fevereiro de 2023

RAFAELA BENJAMIN ALVES -

Presidente da Comissão

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:89034092

ENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa do ramo de engenharia para conclusão da reforma e ampliação do Mercado Público, conforme especificações do projeto básico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DELGADO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 679.791,04.

Areial - PB, 09 de Fevereiro de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN - Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**7A5E50DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para conclusão da reforma e ampliação do Mercado Público, conforme especificações do projeto básico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areial: 02080.23.692.1016.1065 — REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PUBLICO 449051 — OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE 500. VIGÊNCIA: até 09/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00025/2023 - 09.02.23 - DELGADO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 679.791,04.

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**67EB7177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, às 08:00 horas do dia 01 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa(s) para prestação dos serviços de exames médicos especializados destinados aos usuários do Sistema Municipal de Saúde deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Municipal nº 120/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83)33681020. E-mail: cplareial2020@gmail.com.Edital: www.areial.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Areial - PB, 10 de Fevereiro de 2023

RAGDE DE ALMEIDA BATISTA - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**8F6C1200

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00002/2023, para o dia 24 de Fevereiro de 2023 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB. Informações: no horário das

08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3376–1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 09 de Fevereiro de 2023

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:2A23A7F8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000.

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 002/2023, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: CAMPIMAGEM - CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE CAMPINA GRANDE - CNPJ 02.503.493/0001-08 - Valor: R\$ 72.526,00; CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA -CNPJ 08.716.557/0001-35 - Valor: R\$ 272.390,00; GAMA SERVIÇOS DE DIAGÓSTICOS POR IMAGEM LTDA - CNPJ 23.871.427/0001-60 - Valor: R\$ 477.035,70; INVESTCLIN CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA -47.616.011/0001-64 - Valor: R\$ 189.282,00. O valor global da presente licitação é R\$ 1.011.233,70 (um milhão onze mil e duzentos e trinta e três reais e setenta centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 09 de Fevereiro de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:828F6509

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM SUCESSO/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 019/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 07 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**2FE37A20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 10:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para contratação de empresa para fornecer refeições prontas, tipo marmitas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Paraíba, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 019/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. endereco licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 07 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**33CD9428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, às 13:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preco, para: Contratação de empresa regional especializada para o fornecimento parcelado e diário de medicamentos de Referencia, genéricos e similares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Sucesso/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 13.979/20; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) prefeitura@bomsucesso.pb.gov.br.Edital: E-mail: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Bom Sucesso - PB, 08 de Fevereiro de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa Código Identificador: 637E5A68

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PP 05 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB, às 08:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de ataúdes funerárias e serviços de translado fúnebres. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. Email: licitacoesecontratoscaicarapb@gmail.com.Edital: www.caicara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 09 de Fevereiro de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**55232FE0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, inerente ao exercício financeiro de 2023. Os interessados deverão apresentar envelopes contendo: Documentação de habilitação e Projeto de Venda até às 10:00 horas do dia 07 de março de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos respectivos envelopes. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.

Camalaú - PB, 09 de fevereiro de 2023

URANIO E SILVA MAYER -

Presidente da Comissão

Publicado por: Urâno e Silva Mayer Código Identificador:61508571

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇOES AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PUBLICA 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, inerente ao exercício financeiro de 2023. Os interessados deverão apresentar envelopes contendo: Documentação de habilitação e Projeto de Venda até às 10:00 horas do dia 07 de março de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos respectivos envelopes. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: cplcamalaulicita@gmail.com.

Camalaú - PB, 09 de fevereiro de 2023

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA MARIANO -

Prefeito Interino

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer

Código Identificador: 79FC837A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.051/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS

MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ n° 09.478.023/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE

SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.958,18 (UM MIL E NOVECENTOS E

CINQUENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n º 0033/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador: 8E662DD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 01.052/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

CNPJ n° 26.690.173/0001-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.660,50 (Dezesseis mil e Seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP n º 0033/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2023

Prefeito Municipal de Catingueira -PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:C15E19E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01.073/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°01.073/2022 **CONTRATANTE**: **PREFEITURA** MUNICIPAL CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 33.310.406/0001-20, com sede na rua Joaquim Paixão, nº 59, centro em Manaíra-PB.

OBJETO: Constitui objeto do ADITIVO ao contrato 01.073/2022 de 18 de abril de 2022, resultante da tomada de preço nº 001/2022, na alteração da cláusula segunda, prorrogando sua vigência por mais 03 (três) meses, iniciando-se dia 28 de janeiro de 2023 prorrogando sua vigência até 28 de abril de 2023 cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB, VISANDO ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE-CEF N°1075457-43

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e §2º da Lei 8.666/93 atualizada e a cláusula decima do contrato nº 01.073/2022 DATA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:5DC22531

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.049/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: BOREAL SUL COMERCIO LTDA

CNPJ nº 39.422.751/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.063,02 (TRINTA E QUATRO MIL E SESSENTA E TRES REAIS E DOIS CENTAVOS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023

Prefeito Municipal de Catingueira-PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:9B47E214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.050/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB. CONTRATADO: A JULIANNY LIMA DA SILVA-ME

CNPJ n°13.258.973/0001-77

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CATINGUEIRA-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 788.322,60 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

PRAZO: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA -PB.

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:017AC1F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0010/2023 Pregão Presencial nº 0001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de confecções de fardamento destinado a secretaria de Educação do município de Catingueira/PB,

VENCEDORAS: - 1 - UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ N° 15.348.142/0001-11, com valor Global de R\$ 43.591,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais), vencendo o item 02, 04, 05, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30.

- 2 - CAMBOIM TEXTIL inscrita no CNPJ N° 02.301.569/0001-12, com valor Global de R\$ 40.716,30 (Quarenta mil e setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), vencendo o item 01, 03, 06, 07, 09,11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29.

VALOR TOTAL: R\$ 83.916,30 (oitenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4°, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB, 07 de fevereiro de 2023.

LUCIANO DE MEIDEROS CHAGAS

Pregoeiro/Oficial

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:3B6EC8D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0010/2023 Pregão Presencial nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de confecções de fardamento destinado a secretaria de Educação do município de Catingueira/PB,

VENCEDORES:

- 1 UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA, CNPJ N° 15.348.142/0001-11, com valor Global de R\$ 43.591,00 (Quarenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais), vencendo o item 02, 04, 05, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30.
- 2 CAMBOIM TEXTIL inscrita no CNPJ N° 02.301.569/0001-12, com valor Global de R\$ 40.716,30 (Quarenta mil e setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), vencendo o item 01, 03, 06, 07, 09,11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 83.916,30 (oitenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e trinta centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 09 de fevereiro de 2023.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR Prefeito de Catingueira/PB Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador: B4F14089

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º. 007/2023

OBJETO: Contratação Locação de 01 (um) imóvel, localizado a Rua Inácio Felix de Oliveira s/n; centro; Catingueira - PB destinado ao funcionamento da Sede da Casa da Cidadania.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB

CONTRATADA: EWERTON HUESLLEY PEREIRA portador do CPF nº 094.122.064-88.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) preço compatível com o de mercado, pelo período de 12 (doze) meses nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Catingueira-PB, 23 de janeiro de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Félix Tavares **Código Identificador:**4D3A6242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA N° 007/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0017/2023

CONTRATO N°.03.0031/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB

CONTRATADA EWERTON HUESLLEY PEREIRA portador do

CPF nº 094.122.064-88,

OBJETO: Contratação Locação de 01 (um) imóvel, localizado a Rua Inácio Felix de Oliveira s/n; centro; Catingueira - PB destinado ao funcionamento da Sede da Casa da Cidadania, conforme especificações.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

FundamentAÇÃO: Art. 24 e inciso X, lei 8.666/93 e Dispensa

 $N^{\circ}.007/2023$.

DATA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2023.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:80F0EF9B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN50001/2023

O Prefeito constitucional do Município de Coremas-PB, vem nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN50001/2023, que objetiva: Contratação direta da empresa Vai Rolar Promoções Artística e Eventos LTDA,(Vai Rolar Promoções), CNPJ: 30.670.635/0001-67, detentora da exclusividade do Show do cantor/artista "Ramon Schnayder" (data: 19/02/2023), a apresentação tem até 02 (duas horas) de duração e composta de uma equipe de 14 integrantes entre técnicos e músicos, para ser realizado em via pública dentro das festividades do carnaval do Município de Coremas-PB; **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a

pessoa jurídica: Vai Rolar Promoções Artística e Eventos LTDA,(Vai Rolar Promoções), CNPJ: 30.670.635/0001-67, Av. Senador Rui Carneiro, nº 115, Bairro: Brisamar CEP: 58.0320-100, João Pessoa/PB, com o valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), pelo um 01 (um) show.

Coremas - PB, 24 de janeiro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:8CC882CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50001/2023

Inexigibilidade Nº IN50001/2023. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Vai Rolar Promoções Artística e Eventos LTDA, (Vai Rolar Promoções), CNPJ: 30.670.635/0001-67. Valor total contratado: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), pelo o 01 (um) show. Objeto: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show do cantor/artista "Ramon Schnayder" (data: 19/02/2023), a apresentação tem até 02 (duas horas) de duração e composta de uma equipe de 14 integrantes entre técnicos e músicos, para ser realizado em via pública dentro das festividades do carnaval do Município de Coremas-PB. Fonte de recurso: Recurso próprios não vinculados da Prefeitura de Coremas. Dotação: QDD/2023. Vigência para pagamento: Até 31/12/2023. Vigência para execução: No dia 19 de fevereiro de 2023. Partes contratantes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Victor Hugo Dantas Delfino Leite (Pela contratada).

Coremas - PB, 25 de janeiro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:019F85E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN50002/2023

O Prefeito constitucional do Município de Coremas-PB, vem nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN50002/2023, que objetiva: Contratação direta da empresa **Yury Pressão e Banda LTDA** CNPJ: 40.260.392/0001-42, detentora da exclusividade do Show da cantora/artista "Yury Pressão e Banda LTDA" (data: 18/02/2023), para ser realizados em via pública dentro das festividades do carnaval do Município de Coremas-PB; **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a pessoa jurídica: **Yury Pressão e Banda LTDA** CNPJ: 40.260.392/0001-42, Rua Júlio Azevedo nº 1730, Bairro: Cocó CEP: 60.192-310, Fortaleza/CE, com o valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), pelo um 01 (um) show.

Coremas - PB, 24 de janeiro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:40A73334

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50002/2023

Inexigibilidade Nº IN50002/2023. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Yury Pressão e Banda LTDA CNPJ: 40.260.392/0001-42. Valor total contratado: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pelo o 01 (um) show. Objeto: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show da cantora/artista "Yury Pressão e Banda LTDA" (data: 18/02/2023), para ser realizados em via pública dentro das festividades do carnaval do Município de Coremas-PB. Fonte de recurso: Recurso próprios não vinculados da Prefeitura de Coremas. Dotação: QDD/2023. Vigência para pagamento: Até 31/12/2023. Vigência para execução: No dia 18 de fevereiro de 2023. Partes contratantes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Francisco Darlan Carvalho Soares (contratada).

Coremas - PB, 25 de janeiro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:BBDB6095

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN50003/2023

O Prefeito constitucional do Município de Coremas-PB, vem nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN50003/2023, que objetiva: Contratação direta da empresa **Davi de Padua Ferreira Satiro Xavier** CNPJ: 27.002.363/0001-12, detentora da exclusividade do Show da cantora/artista "Davi de Padua Ferreira Satiro Xavier" (data: 18/02/20223), para ser realizados em via pública dentro das festividades do carnaval do Município de Coremas-PB; **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a pessoa jurídica: **Davi de Padua Ferreira Satiro Xavier** CNPJ: 27.002.363/0001-12, Rua Sebastião Marcelino Sobrinho nº 1068, Bairro: Jardim Europa, CEP:58.705-000, Patos/PB, com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo um 01 (um) show.

Coremas - PB, 24 de janeiro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:C88C9E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50003/2023

Inexigibilidade Nº IN50003/2023. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Davi de Padua Ferreira Satiro Xavier CNPJ: 27.002.363/0001-12, Valor total contratado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), pelo o 01 (um) show. Objeto: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show da cantora/artista "Davi de Padua Ferreira Satiro Xavier" (data: 18/02/2023), para ser realizados em via pública dentro das festividades do carnaval do Município de Coremas-PB. Fonte de recurso: Recurso próprios não vinculados da Prefeitura de Coremas. Dotação: QDD/2023. Vigência para pagamento: Até 31/12/2023. Vigência para execução: No dia 18 de fevereiro de 2023. Partes contratantes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Francisco Darlan Carvalho Soares (contratada).

Coremas - PB, 25 de janeiro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**90706876

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN50004/2023

O Prefeito constitucional do Município de Coremas-PB, vem nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN50004/2023, que objetiva: Contratação direta da empresa Cleonaldo Malvino da Silveira Filho 08792499430,CNPJ: 30.670.635./0001-67, detentora da exclusividade do Show da cantora/artista "Breno Andrade e Banda" (data: 20/02/20223), para ser realizados em via pública dentro das festividades do carnaval do Município de Coremas-PB; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a pessoa jurídica: Cleonaldo Malvino da Silveira Filho 08792499430,CNPJ: 30.670.635./0001-67, Rua São Paulo nº 18, Bairro: Estação , CEP:58.807-245 , Sousa/PB, com o valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), pelo um 01 (um) show.

Coremas - PB, 24 de janeiro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**190E6AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50004/2023

Inexigibilidade Nº IN50004/2023. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Cleonaldo Malvino Silveira Filho da 08792499430,CNPJ: 30.670.635./0001-67, Valor total contratado: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), pelo o 01 (um) show. Objeto: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show da cantora/artista " Breno Andrade e Banda" (data: 20/02/20223), para ser realizados em via pública dentro das festividades do carnaval do Município de Coremas-PB. Fonte de recurso: Recurso próprios não vinculados da Prefeitura de Coremas. Dotação: QDD/2023. Vigência para pagamento: Até 31/12/2023. Vigência para execução: No dia 20 de fevereiro de 2023. Partes contratantes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Cleonaldo Malvino da Silveira Filho (contratada).

Coremas - PB, 25 de janeiro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**2B682656

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN50005/2023

O Prefeito constitucional do Município de Coremas-PB, vem nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN50005/2023, que objetiva: Contratação direta da empresa **Maria Eduarda Brasil Alencar12496221401,**CNPJ: 35.798.194/0001-05, detentora da exclusividade do Show da cantora/artista "Maria Eduarda Brasil Alencar" (data: 20/02/2023), para ser realizados em via pública dentro das festividades do carnaval do Município de Coremas-PB; **Ratifico** o

correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a pessoa jurídica: **Maria Eduarda Brasil Alencar12496221401,**CNPJ: 35.798.194/0001-05, Av. Rio Grande do Sul nº 1101, Bairro: Estados, CEP:58.030-021, JoãoPessoa/PB, com o valor total de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), pelo um 01 (um) show.

Coremas - PB, 24 de janeiro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: C14BAF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50005/2023

Inexigibilidade Nº IN50005/2023. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Maria Eduarda Brasil Alencar 12496221401, CNPJ: 35.798.194/0001-05, Valor total contratado: R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), pelo o 01 (um) show. Objeto: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show da cantora/artista "Maria Eduarda Brasil Alencar" (data: 20/02/2023), para ser realizados em via pública dentro das festividades do carnaval do Município de Coremas-PB. Fonte de recurso: Recurso próprios não vinculados da Prefeitura de Coremas. Dotação: QDD/2023. Vigência para pagamento: Até 31/12/2023. Vigência para execução: No dia 20 de fevereiro de 2023. Partes contratantes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sra. Maria Eduarda Brasil Alencar (contratada).

Coremas - PB, 25 de janeiro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:9FEE73D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN50006/2023

O Prefeito constitucional do Município de Coremas-PB, vem nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN50006/2023, que objetiva: Contratação direta da empresa 33.139.119 Fernando Ferreira de Lima, CNPJ: 33.139.119/0001-07, detentora da exclusividade do Show do cantor e Banda/artista "Axe Zueira " (data: 20/02/20223), para ser realizados em via pública dentro das festividades do carnaval do Município de Coremas-PB; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a pessoa jurídica: 33.139.119 Fernando Ferreira de Lima, CNPJ: 33.139.119/0001-07, Rua. Maria Ribeiro Silva nº 08, Bairro: Linha de Ferros, CEP: 58.770,000, Coremas/PB, com o valor total de R\$ 4.020,00 (Quarto mil e vinte reais), pelo um 01 (um) show.

Coremas - PB, 24 de janeiro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:C73432CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50006/2023

Inexigibilidade Nº IN50006/2023. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: 33.139.119 Fernando Ferreira de Lima, CNPJ: 33.139.119/0001-07. Valor total contratado: R\$ 4.020,00

(Quarto mil e vinte reais), pelo o 01 (um) show. Objeto: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show do cantor e Banda/artista "Axe Zueira" (data: 20/02/20223), para ser realizados em via pública dentro das festividades do carnaval do Município de Coremas-PB. Fonte de recurso: Recurso próprios não vinculados da Prefeitura de Coremas. Dotação: QDD/2023. Vigência para pagamento: Até 31/12/2023. Vigência para execução: No dia 20 de fevereiro de 2023. Partes contratantes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Fernando Ferreira de Lima (contratada).

Coremas - PB, 25 de janeiro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 2BB55D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN50007/2023

O Prefeito constitucional do Município de Coremas-PB, vem nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Înexigibilidade de Licitação nº IN50007/2023, que objetiva: Contratação direta da empresa Keyciane Pereira Melo Santos - ME, CNPJ: 33.240.978/0001-80, detentora da exclusividade do Show do cantor e Banda/artista "Natan Estourado" (data: 19/02/20223), para ser realizados em via pública dentro das festividades do carnaval do Município de Coremas-PB; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a pessoa jurídica: Keyciane Pereira Melo Santos - ME, (Xuca Meu Rei Produções de Eventos), CNPJ: 33.240.978/0001-80, Rua. Pedro Barbosa Filho nº 194, Bairro: Castelo Branco, CEP: 58.050-610, João Pessoa/PB, com o valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), pelo um 01 (um) show.

Coremas - PB, 24 de janeiro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

- Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 372CE196

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50007/2023

Inexigibilidade Nº IN50007/2023. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Keyciane Pereira Melo Santos - ME, CNPJ: 33.240.978/0001-80, Valor total contratado: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), pelo o 01 (um) show. Objeto: Prestar servicos na realização de 01 (um) Show do cantor e Banda/artista "Natan Estourado" (data: 19/02/20223), para ser realizados em via pública dentro das festividades do carnaval do Município de Coremas. Dotação: QDD/2023. Vigência para pagamento: Até 31/12/2023. Vigência para execução: No dia 19 de fevereiro de 2023. Partes contratantes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sra. Keiciane Preira Melo Santos (contratada).

Coremas - PB, 25 de janeiro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:1AF9F9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN50008/2023

O Prefeito constitucional do Município de Coremas-PB, vem nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN50008/2023, que objetiva: Contratação direta da empresa Ranieri Nobrega Ferreira (Ranieri Produções), CNPJ: 10.367.987/0001-30, detentora da exclusividade do Show do cantor e Banda/artista "Luan Gaiato" (data: 21/02/20223), para ser realizados em via pública dentro das festividades do carnaval do Município de Coremas-PB, Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a pessoa jurídica: Ranieri Nobrega Ferreira (Ranieri Produções), CNPJ: 10.367.987/0001-30, Rua. Vereador Joaquim Leitão nº s/n , Bairro: Centro, CEP:58.7000-110, Patos/PB, com o valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), pelo um 01 (um) show.

Coremas - PB, 24 de janeiro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:487DDC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50008/2023

Inexigibilidade Nº IN50008/2023. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Ranieri Nobrega Ferreira (Ranieri Produções), CNPJ: 10.367.987/0001-30, Valor total contratado: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), pelo o 01 (um) show. Objeto: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show do cantor e Banda/artista "Luan Gaiato" (data: 21/02/20223), para ser realizados em via pública dentro das festividades do carnaval do Município de Coremas. Dotação: QDD/2023. Vigência para pagamento: Até 31/12/2023. Vigência para execução: No dia 21 de fevereiro de 2023. Partes contratantes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Ranieri Nobrega Ferreira (contratada).

Coremas - PB, 25 de janeiro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

- Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:23703CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN50009/2023

O Prefeito constitucional do Município de Coremas-PB, vem nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN50009/2023, que objetiva: Contratação direta da empresa Leleka Produções e Locações EIRELI (Leleka Produções e Locações), CNPJ: 10.667.670/0001-10, detentora da exclusividade do Show do cantor e Banda/artista "Gilsom e Mania" (data: 19/02/2023), para ser realizados em via pública dentro das festividades do carnaval do Município de Coremas-PB, Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a pessoa jurídica: Leleka Produções e Locações EIRELI (Leleka Produções e Locações), CNPJ: 10.667.670/0001-10,Rua. Rui Barbosa nº11, Bairro: Centro, CEP: 58.8000-080, Sousa/PB, com o valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), pelo um 01 (um) show.

Coremas - PB, 24 de janeiro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

- Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 2D7EDAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50009/2023

Inexigibilidade Nº IN50009/2023. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Leleka Produções e Locações EIRELI (Leleka Produções e Locações), CNPJ: 10.667.670/0001-10, Valor total contratado: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), pelo o 01 (um) show. Objeto: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show do cantor e Banda/artista "Gilsom e Mania" (data: 19/02/2023), para ser realizados em via pública dentro das festividades do carnaval do Município de Coremas-PB. Dotação: QDD/2023. Vigência para pagamento: Até 31/12/2023. Vigência para execução: No dia 19 de fevereiro de 2023. Partes contratantes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Alex Andrade Lopes (contratada).

Coremas - PB, 25 de janeiro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**48008F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN50010/2023

O Prefeito constitucional do Município de Coremas-PB, vem nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN50010/2023, que objetiva: Contratação direta da empresa Alberto Júlio de Sousa Bakana), CNPJ:27.126.981/0001-74, detentora da exclusividade do Show do cantor e Banda/artista "Alberto Bakana" (data: 18/02/20223), para ser realizados em via pública dentro das festividades do carnaval do Município de Coremas-PB, Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a pessoa jurídica: Alberto Júlio de Sousa (Alberto Bakana). CNPJ:27.126.981/0001-74, Rua. Silvino Chaves n°584, Bairro: Mnaira, CEP:58.038-420, João Pessoa/PB, com o valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pelo um 01 (um) show.

Coremas - PB, 24 de janeiro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:4D3613B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50010/2023

Inexigibilidade Nº IN50010/2023. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Alberto Júlio de Sousa (Alberto Bakana), CNPJ:27.126.981/0001-74, Valor total contratado: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pelo o 01 (um) show. Objeto: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show do cantor e Banda/artista "Alberto Bakana" (data: 18/02/20223), para ser realizados em via pública dentro das festividades do carnaval do Município de Coremas-PB. Dotação: QDD/2023. Vigência para pagamento: Até 31/12/2023. Vigência para execução: No dia 18 de fevereiro de 2023. Partes contratantes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Alberto Júlio de Sousa(contratada).

Coremas - PB, 25 de janeiro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:B12DAD1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN50011/2023

O Prefeito constitucional do Município de Coremas-PB, vem nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN50011/2023, que objetiva: Contratação direta da empresa **Bfran Serviço LTDA CNPJ:** 40.780.748/0001-79, detentora da exclusividade do Show do cantor e Banda/artista "Banda Nagibe" (data: 21/02/2023), para ser realizados em via pública dentro das festividades do carnaval do Município de Coremas-PB, **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a pessoa jurídica: Bfran Serviço LTDA CNPJ:40.780.748/0001-79, Rua. Av. Presidente Epitácio Pessoa nº1133, Bairro: Estados, CEP: 58.038-001, João Pessoa/PB, com o valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pelo um 01 (um) show.

Coremas - PB, 24 de janeiro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:6E605AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50011/2023

Inexigibilidade Nº IN50011/2023. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Bfran Serviço LTDA CNPJ: 40.780.748/0001-79, Valor total contratado: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), pelo o 01 (um) show. Objeto: Prestar serviços na realização de 01 (um) Show do cantor e Banda/artista "Banda Nagibe" (data: 21/02/2023), para ser realizados em via pública dentro das festividades do carnaval do Município de Coremas-PB. Dotação: QDD/2023. Vigência para pagamento: Até 31/12/2023. Vigência para execução: No dia 21 de fevereiro de 2023. Partes contratantes: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sra. Rusceline Anne Candido Barbosa (contratada).

Coremas - PB, 25 de janeiro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:24160014

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARA PRONTA ENTREGA DE PNEUS E ACESSORIOS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E **DEMAIS** SECRETÁRIAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO seu objeto KAMILLOS **SERVIÇOS** AUTOMOVEIS 357.966,00; LTDA R\$ MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A - R\$ 106.000,00.

Cubatí.. - PB, 02 de Fevereiro de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:C4DD5A0D

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARA PRONTA ENTREGA DE PNEUS E ACESSORIOS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETÁRIAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KAMILLOS SERVIÇOS AUTOMOVEIS LTDA - R\$ 357.966,00; MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A - R\$ 106.000,00.

Cubatí.. - PB, 09 de Fevereiro de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**95F72077

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARA PRONTA ENTREGA DE PNEUS E ACESSORIOS PARA OS VEÍCULOS E EOUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETÁRIAS, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 0016.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 1.001.0000 RECUSOS ORDINÁRIOS - 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO – 02.004 – SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.0002.2008 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 0042.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA -20.606.0002.2010 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO -12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO - 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANFERENCIAS DO FUNDEB 40% 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.011 -SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO -CONSUMO - 02.017 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -04.122.0002.2066 **ATIVIDADES SECRETARIA** INFRAESTRUTURA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS -0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.020 - SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS -1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0238.3390.30 MATERIAL CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE

ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO -1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO - 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS 0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) - 03413390.30 MATERIAL CONSUMO 08.242.00022092 ATIVIDADES ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA -1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0016.3390.30 MATERIAL 10.30200022033 CONSUMO **ATIVIDADES** ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 09/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00006/2023 - 09.02.23 - KAMILLOS SERVIÇOS AUTOMOVEIS LTDA - R\$ 357.966,00; CT N° 00007/2023 -09.02.23 - MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS S/A - R\$ 106.000,00.

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**35B52710

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R\$ 818.253,40.

Cubatí.. - PB, 02 de Fevereiro de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Ŝilva **Código Identificador:**AD782752

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R\$ 818.253,40.

Cubatí.. - PB, 09 de Fevereiro de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**7E5685F6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: 02.002. GABINETE DO PREFEITO – 04.122.0002.2003 – ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO – 1.001.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS 0016.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -04.122.0002.2005 – ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 1.001.0000 RECUSOS ORDINÁRIOS - 0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO - 02.004 - SECRETARIA DE FINANÇAS -04.123.0002.2008 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANCAS - 1.001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS -0042.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.005 -SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.606.0002.2010 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO -12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL -1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS – 0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 – TRANFERENCIAS DO FUNDEB 40% 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.011 -SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO -27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.017 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -ATIVIDADES 04.122.0002.2066 SECRETARIA INFRAESTRUTURA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS -0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.020 - SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI 04.122.0002.2084 DROGAS ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS -1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0238.3390.30 MATERIAL CONSUMO – 06.015. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO -1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO - 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS -0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) - 03413390.30 MATERIAL CONSUMO -08.242.00022092 ATIVIDADES ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA -1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0016.3390.30 MATERIAL CONSUMO 10.30200022033 ATIVIDADES ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 09/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00008/2023 - 09.02.23 - THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R\$ 818.253,40

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**D3F6CBFB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS DISPENSA Nº IN0005/2023

RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº IN0005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº IN00005/2023, que objetiva: Locação de um imóvel localizado na rua: José Celino Filho na cidade de Emas-PB, destinado ao funcionamento da CASA DOS CONSELHOS.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: MARIA DAS DORES RUFINO — CPF: 020.981.264-84–Valor: R\$: 4.400,00

Emas - PB, 08 de Fevereiro de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 00005/2023

OBJETO: Locação de um imóvel localizado na rua: José Celino Filho na cidade de Emas-PB, destinado ao funcionamento da CASA DOS CONSELHOS.VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00017/2023 - 08.02.23 MARIA DAS DORES RUFINO – CPF: 020.981.264-84– Valor: R\$: 4.400,00

Emas - PB, 08 de Fevereiro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira Oficial

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:00DABB40

AMANDA NUNES ALBINO PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS DISPENSA Nº IN0006/2023

RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº IN0006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa de estratégias de conteúdo de marketing relacionadas as redes sociais institucionais.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA — CNPJ: 42.508.537/0001-07— Valor: R\$: 16.500,00

Emas - PB, 08 de Fevereiro de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa de estratégias de conteúdo de marketing relacionadas as redes sociais institucionais VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00018/2023 - 08.02.23 MARIA RAFAELA FERREIRA VIANA - CNPJ: 42.508.537/0001-07-Valor: R\$: 16.500,00

Emas - PB, 08 de Fevereiro de 2023

AMANDA NUNES ALBINO Pregoeira Oficial

> **Publicado por:** Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**9F0EA643

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.108.2-007.12/12

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO RESULTADO JULGAMENTO DA PROPOSTA TOMADA DE PRECOS Nº 00012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RETOMADA DAS OBRAS REMANESCENTES DA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO), NO BAIRRO DA BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Licitante declarado vencedor: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 13.408.085/0001-93. Valor total da respectiva proposta: R\$ 1.493.737,22.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/1993. Eventuais recursos poderão ser protocolados via Central de Atendimento através do email esperanca.pb.certames@gmail.com ou de forma presencial na sala da Comissão Especial de Licitação no horário de expediente (08:00 às 13:00) sendo respeitado o prazo legal para interposição destes. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial de Licitação, no horário das 08h às 13h dos dias úteis, a Rua Antenor Navarro, n° 837, Centro Administrativo, Esperança - PB. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança - PB, 09 de fevereiro de 2023.

CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**6CEE5C05

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00001/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Irmaos Miguel Ltda - CNPJ 02.261.838/0001-64. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Sede da Prefeitura Municipal de Igaracy - Setor de Licitação - Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Igaracy - PB, 09 de Fevereiro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**C75793DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS, FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy:02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO 015 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE

CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 062 3.3.90.30 00 1.500,0000 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 087 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERAL DE CONSUMO, 088 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERAL DE CONSUMO, 089 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERAL DE CONSUMO; SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 113 46.0003.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO. 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 124 30.0003.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS 04 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 243 130,7003,3,90,30 00 1,500,0000 MATERIAL DE CONSUMO 244 20.0003.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO, 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DSECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 272 48.2003.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO. 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1013 204 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV 310 9.5003.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO.08 244 1013 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE 328 21.0003.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO. 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 86 182.0003.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO. 10.000 SECRETARIA DE CULTURA 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 437 4.0003.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 09/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00014/2023 - 09.02.23 - IRMAOS MIGUEL LTDA - R\$ 611.063,50.

IGARACY, PB 09 de fevereiro de 2023

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**EED4C8E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM E ASSENTAMENTO DE GUIAS PRE MOLDADAS, PARA RUA FRANCISCO NICASSIO DE SOUSA, BAIRRO RITA FELISMINO DA CIDADE DE IGARACY-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 451 1008 1008 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRURA MUNICIPAL, 069 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES, 070 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES, 15 451 1008 1009 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS E PORTAL, 072 4.4.90.51 00 1.500.0000 OBRAS INSTALAÇÕES, 073 4.4.90.51 00 1.700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT N° 00013/2023 - 09.02.23 - JOSE ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 27.947,00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**81C39AE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR TRAÇADO COM GRADE ARADOURA CP, MP MINIMO 16 DISCOS, PARA CORTE DE TERRAS DE AGRICULTORES E PRODUTOS RURAIS PARA PLANTIL DE ALIMENTOS DE SUBSTANCIA, PAGO POR HORA TRABLHADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIÊNTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS 20 606 1012 2035 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL 238 3.3.90.39 00 1.500.0000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 09/05/2023. **PARTES** até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00015/2023 - 09.02.23 - LUCAS FERNANDES SABINO 10972009493 - R\$ 17.000,00.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:EB1F9D27

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO P O R T A R I A Nº. 578/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

Designar EMMANUELLE LOPES CLAUDINO NEVES, médica, matrícula nº. 4435, portadora do CPF nº. 054.807.224-84, para exercer, cumulativamente, a função de pediatria no Centro Médico Dr. Manoel Medeiros Maia deste Município, com carga horária não superior a 20 (vinte) horas semanais.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo, a partir de 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de fevereiro de 2023.

DIVALDO DANTASPrefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**BCB70904

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA N° 005/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 020/2023 - CONTRATO N° 017/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGADD

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Modalidade: DISPENSA N° 005/2023.

Processo Licitatório: 020/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada para a Tradicional Festa de São

Sebastião 2023. Conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência.

CONTRATO Nº 017/2023.

Contratada: F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 14.651.898/0001-72. situada na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, Andar 1 Sala 03, Catolé, Campina Grande-PB, CEP: 58.410-367.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.490,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodos sucessivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto. Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

Juripiranga, 09 de Fevereiro de 2023.

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: CCF88FA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 021/PMJ/2023 DISPENSA Nº. 006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 021/PMJ/2023 DISPENSA Nº. 006/2023

O Prefeito do Município de Juripiranga, Estado de Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação visando a Prestação de serviços de Produção, organização e realização de eventos, especialmente para produzir organizar e executar a Inauguração e entrega da piscina Semi - Olímpica, reforma e ampliação da escola José Borba e a grande final da 2 copa Juripiranga de futebol.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), em favor da Empresa:

MARCOS ANTONIO BÉZERRA DA SILVA, inscrito no CNPJ: 13.336.513/0001-10. Endereço: na Rua Desembargador José Peregrino, nº 217, Sala 106 CXPST 05, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58.013-500.

Juripiranga-PB, 02 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**8B6D4141

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 020/PMJ/2023 DISPENSA Nº. 005/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 020/PMJ/2023 DISPENSA Nº. 005/2023

O Prefeito do Município de Juripiranga, Estado de Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICA** a DISPENSA de licitação visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada para a Tradicional Festa de São Sebastião 2023. Conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais), em favor de:

F. MIX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 14.651.898/0001-72. Endereço: na Rua Maria Aparecida Carneiro, nº 325, Andar 1 Sala 03, Catolé, Campina Grande-PB, CEP: 58.410-367.

Juripiranga-PB, 08 de fevereiro de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**038E1433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA N° 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO: 021/2023 - CONTRATO N° 018/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Modalidade: **DISPENSA** N° 006/2023.

Processo Licitatório: 021/2023.

Objeto: Contrato é a Prestação de serviços de Produção, organização e realização de eventos, especialmente para produzir organizar e executar a Inauguração e entrega da piscina Semi - Olímpica, reforma e ampliação da escola José Borba e a grande final da 2 copa Juripiranga de futebol.

CONTRATO Nº 018/2023.

Contratada: MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA, inscrito no CNPJ: 13.336.513/0001-10. Endereço: na Rua Desembargador José Peregrino, nº 217, Sala 106 CXPST 05, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58.013-500.

VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 30 (Trinta) dias a contar da data de assinatura, improrrogável por períodos sucessivos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.100-Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Atividade: 13.392.0022.2044-Realização de Eventos Culturais e Festivos.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

Atividade: 27.812.0020.2045-Realização de torneios e Campeonatos Esportivos.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

Juripiranga, 04 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**93A4D8E0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PP 06 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 08:00 horas do dia 16 de Fevereiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar

Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de carnes e frios. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33701327. Email: licitacoeslogradouropb@gmail.com.Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 06 de Fevereiro de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**6198C094

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS DISPENSA 007 2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR 007/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR (CADERNOS), PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM FORMA DE KIT ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MALTA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

EMPRESA: CADERSIL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 09.194.127/0001-63, ENDEREÇO: AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 2590, TERREO, TAMBOR, CAMPINA GRANDE - PB, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) MARIA DE LURDES ALCANTRA MEDEIROS, BRASILEIRA, REPRESENTANTE COMERCIAL, portador do documento de identidade nº 221279, CPF: 191.312.244-15.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.287,40 (Trinta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL: 12 361 2010 2031 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESEPESA: 1022 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO, 1024 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM SERVIÇO OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE DE RECURSO Fonte: FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE.

Malta-PB, 03 de fevereiro de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº. 007/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.0047/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: CADERSIL INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 09.194.127/0001-63, ENDEREÇO: AV JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 2590, TERREO, TAMBOR, CAMPINA GRANDE - PB, representada neste ato por MARIA DE LURDES ALCANTRA MEDEIROS, BRASILEIRA, REPRESENTANTE COMERCIAL, portador do documento de identidade nº 221279, CPF: 191.312.244-15.

VALOR GLOBAL: R\$ 32.287,40 (Trinta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do município para o ano de 2023: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CLASSIFICAÇAO FUNCIONAL: 12 361 2010 2031 MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESEPESA: 1022 3.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO, 1024 3.3.90.32 00 1.500.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; FONTE DE RECURSO Fonte: FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos - MDE, FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE.

Data da Assinatura: 09 de fevereiro de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**685089DA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E LATICINEOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00149/2022 - Ednaldo Silva Sales - CNPJ: 24.886.846/0001-39 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 12.904,25. ASSINATURA: 09.02.23

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**8C6E8275

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 158.260,00; YASMIN PONTES DA SILVA 09150146459 – NEWS MODA INTIMA - R\$ 105.155,00.

Massaranduba - PB, 02 de Fevereiro de 2023

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**90BEF652

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2025 – DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 600. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00026/2023 - 02.02.23 - WW COMERCIAL EIRELI - R\$ 158.260,00; CT Nº 00027/2023 - 02.02.23 - YASMIN PONTES DA SILVA 09150146459 - NEWS MODA INTIMA - R\$ 105.155,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva

Código Identificador: A6C8BEF3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados as secretaria deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete; 2003 - Secretaria Geral do Município; 2004 - Secretaria de Transporte; 2030 - Recuperação e Conservação de Estrada vicinais;; 2005 - Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2007 -Manutenção das Atividades Desportivas; 2014 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social; 2017 - Manutenção do Conselho Tutelar do Município; 2018 - Manutenção Programa de Construção e Recup de Moradia; 2019 - Piso Básico Variável; 2020 - CRAS- Piso Básico Fixo; 2023 – Manutenção Programa IGD Auxilio Brasil; 2022 - Outras Transf do FNAS; 2024 - Manut. Programa Criança Feliz; 2026 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento; 2028 - Manutenção das Atividades Turísticas; 2033 - Manutenção Abastecimento d'água; 2032 - Secretaria de Secretaria de Administração; 2052 - Manut. Programa Cultural; 2053 - Secretaria de Meia Ambiente. 3390.30 - Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00014/2023 - 09.02.23 -Hermano Bezerra da Silva - R\$ 323.833,00; CT N° 00015/2023 -09.02.23 - Maria José Lima da Silva - R\$ 405.348,36.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**98C4DC34

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA LINHA PESADA DO MUNICIPIO DE MONTADAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 97.000,00; GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 122.000,00; J PAULO GONCALVES SANTOS MECANICA

R\$ 103.000,00; O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 102.900,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 142.000,00. Montadas - PB, 07 de Fevereiro de 2023

JONAS DE SOUZA -Prefeito

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:8CA29317

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PECAS PARA FROTA LINHA PESADA DO MUNICIPIO DE MONTADAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.020 - GABINETE DO 04.122.2002.2005 MANUTENCAO PREFEITO ATIVIDADES ADM. DO GABINETE 02.030 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.128.2003. 2012 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2004.2017 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANCAS 02.050 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1005.2023 - MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCACAO E CULTURA 02.060 - SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1006.2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAUDE 02.070 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.1012.2039 -MAN DAS ATIV DO CONS TUTELAR DA CRIANCA E DO ADOL 08.243.1012.2044 - MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL 08.243.1012.2045 – Manutenção das Atividades do programa CRIANÇA FELIZ 02.080 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15.451.1007.2052 – MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DA INFRA-ESTRUTURA 02.100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.606.1013.2061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 3.390.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES DE RECURSOS 1500.1000 - Recursos livres (ordinários) 1500.1001 - recursos não vinculados de impostos (MDE) 1500.1002 - recursos não vinculador de impostos (saúde) 1540.1030 - Transferências do FUNDEB -Impostos e Transferências de Impostos - 30% 1600.0000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00018/2023 - 07.02.23 - AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - R\$ 161.500,00; CT N° 00019/2023 - 07.02.23 -GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER - R\$ 122.000,00; CT N° 00020/2023 - 07.02.23 - J PAULO GONCALVES SANTOS MECANICA - R\$ 103.000,00; CT Nº 00021/2023 - 07.02.23 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 102.900,00; CT N° 00022/2023 - 07.02.23 -SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 142.000,00.

> **Publicado por:** Saionara Lucena Silva

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**54849F21

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2023

A Prefeitura Municipal de Montadas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de Serviços Técnicos no Acompanhamento de

Obras de Infra Estrutura Urbana, Habitação, Esporte, Lazer e Saúde Pública. Consultoria e Assistência Técnica junto a órgãos concernentes dos convênios firmados com outros órgãos da Administração Federal e Estadual (Caixa Econômica Federal -GIDUR, FUNASA, Governo do Estado da Paraíba - SUPLAN, SEPLAG, SEC. DE EDUCAÇÃO). O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, ou acessando: www.montadas.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 14 de Fevereiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 33811004.

Montadas - PB, 09 de Fevereiro de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA -Servidor Responsável

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador: 1B4FB600

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO DO PE 0.10.15/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM CONTINUA, **ENTREGA PARA ATENDER** NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. <u>017/2023</u> <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.15/2023</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 08/02/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ 09.476.941/0001-70, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 158.550,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais- CT Nº 17.3.01/2023/FMAS e J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ **21.318.384/0001-65,** para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais)-CT Nº 17.3.02/2023/FMAS.

Monteiro - PB, 08 de fevereiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:22C41EBB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO 0.10.67/2022

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 79.3.01/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro e a empresa MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA, CNPJ: 35.494.616/0001-40. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário,

considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 79.3.01/2022, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 09/02/2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:7B8569A4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO 0.10.67/2022

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 79.3.03/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro e a empresa TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.163.447/0001-06. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 79.3.03/2022, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 09/02/2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 36431110

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PE 01015/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM **ENTREGA** CONTINUA, **PARA ATENDER** NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. <u>017/2023</u>, <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.15/2023</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 08/02/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ 09.476.941/0001-70, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 158.550,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais)-CT Nº 17.2.01/2023/FME. COMERCIO DE J.T.A **ARTIGOS** DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 21.318.384/0001-65, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais)-CT Nº 17.2.02/2023/FME

Monteiro - PB, 08 de fevereiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:9950ED20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO 0.10.67/2022

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 79.2.03/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Monteiro e a empresa MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA, CNPJ: 35.494.616/0001-40. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 79.2.03/2022, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 09/02/2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO-

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 1F768DC8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO 0.10.67/2022

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 79.2.04/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Monteiro e a empresa TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.163.447/0001-06. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 79.2.04/2022, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 09/02/2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:94B98582

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PE 01015/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, **ENTREGA** CONTINUA, **PARA ATENDER** NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** <u>017/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.15/2023</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 08/01/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ 09.476.941/0001-70, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 158.550,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 52.850,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)-CT 17.1.01/2023/FMS e J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 21.318.384/0001-65, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois e novecentos reais)-CT 17.1.02/2023/FMS.

Monteiro - PB, 08 de fevereiro de 2023

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F7698661

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO 0.10.67/2022

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 79.1.02/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Monteiro e a empresa **MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA**, **CNPJ: 35.494.616/0001-40**. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 79.1.02/2022, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 09/02/2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**43C8C403

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO 0.10.67/2022

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 79.1.04/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Monteiro e a empresa **TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.163.447/0001-06.** Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 79.1.04/2022, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 09/02/2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:5CCD6228

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA CAMPINA GRANDE – PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 1.5.001/2023. VIGÊNCIA: até 09/02/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e: CT Nº 03101/2023 - 09.02.23 - ROSIVANIA CANDIDA ALMEIDA SUASSUNA 80567550478 - R\$ 26.905,00.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**0414028C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 1.5.001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 1.5.001/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA CAMPINA GRANDE – PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROSIVANIA CANDIDA ALMEIDA SUASSUNA 80567550478 - R\$ 26.905.00.

Monteiro - PB, 09 de Fevereiro de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora FMS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:7AC8BF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0.10.15/2023/001/002

PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.15/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.15/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro 2023. EMPRESA VENCEDORA: IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ 09.476.941/0001-70, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 158.550,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 37.750,00 (Trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 52.850,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) e J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 21.318.384/0001-65, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois e novecentos reais), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais)., de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB. 08 de fevereiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**670F9893

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.15/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.15/2023, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa conforme os Fundos Municipais: IRINEU BEZERRA DE LIMA, CNPJ 09.476.941/0001-70, para os itens

descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 158.550,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 37.750,00 (Trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 52.850,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) e J.T.A COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 21.318.384/0001-65, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais), FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois e novecentos reais), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 14.890,00 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais), FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 12.590,00 (doze mil, quinhentos e noventa reais). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 08 de fevereiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**38575274

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO REF. AO PE 01015/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, COM ENTREGA CONTINUA, **PARA** ATENDER NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** 004/2023, Pregão Eletrônico nº 0.10.04/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 08/02/2024 a partir da data de assinatura PARTES CONTRATANTES: do contrato. PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: IRINEU BEZERRA DE **LIMA, CNPJ 09.476.941/0001-70,** para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 158.550,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 37.750,00 (Trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)-CT 17.0.01/2023/PMM; **J.T.A** COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ 21.318.384/0001-65, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais), PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO, homologa o valor de R\$ 4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais)-CT 17.0.02/2023/PMM.

Monteiro - PB, 08 de fevereiro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

> **Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:331CA4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO 0.10.67/2022 Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 79.0.04/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Monteiro e a empresa **MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA**, **CNPJ: 35.494.616/0001-40**. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 79.0.04/2022, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 09/02/2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:94561BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO 0.10.67/2022

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 79.0.03/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Monteiro e a empresa **TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.163.447/0001-06**. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 79.0.03/2022, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 09/02/2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:791CEB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** Nº 19.0.01/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 30 de Janeiro de 2023, Pág. 31... <u>ONDE LÊ</u>: Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 19.0.01/2021... <u>LEIA SE:</u> Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 19.0.01/2021.

Monteiro - PB, 09 de fevereiro de 2022.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:524FA35F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 0002/2021. Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Execução dos serviços técnicos jurídicos de consultoria e assessoramento junto a Prefeitura Municipal de Natuba: Visando a prestação de consultoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do Direito Administrativo Municipal, dispondo de profissionais gabaritados na elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas; Oferecer a retaguarda e o suporte necessários para o aprimoramento da qualidade e da eficiência de todo e qualquer serviço municipal, atinente aos aspecto proposto; Além de acompanhar os processos junto aos Tribunais Estaduais, Regionais, Federais e Superiores (STF e STJ). CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Natuba - CNPJ 09.072.448/0001-95 CONTRATADO: CAVALCANTI & CRUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ 25.408.506/0001-65. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar mais 12 (doze) meses e o acréscimo de R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Natuba-PB, 11 de Janeiro de 2023.

JOSE LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**2FD77350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 06 de março de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.

Natuba - PB. 08 de fevereiro de 2022

HUMBERTO JULIO DE ANDRADE -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:** AA085150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que **dará continuidade** aos trabalhos, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 08:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2023, da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 001/2023. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.

Natuba - PB, 09 de fevereiro de 2023

HUMBERTO JÚLIO DE ANDRADE -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**323E8072

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02050 — Secretaria de Educação 12.365.1002.2008 — Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche 12.361.1002.2009 — Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental — FUNDEB 12.361.1002.2010 — Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar — FUNDAMENTAL

12.361.1002.2012 — Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental — MDE 12.365.1002.2013 — Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar — INFANTIL 12 361 1002 2015 — Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos 12 368 1002 2016 — Manutenção das Atividades de Outros Programas do FNDE Elemento de Despesa: 33.90.30 — Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00031/2023 - 09.02.23 - FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 558.515,54.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**9C8B2EDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 558.515,54.

Natuba - PB, 09 de Fevereiro de 2023

JOSE LINS DA SILVA FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:** A29DBE27

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 291/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui o valor do salário mínimo no âmbito de competência do Município de Olivedos - PB.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS PB, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1° Fica instituído como valor referente ao salário mínimo a ser pago aos servidores públicos no Município de Olivedos a quantia de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).
- Art. 2° As despesas provenientes desta lei correrão por conta de previsão constante em lei orçamentária.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2023.

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**7F161372

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 293/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia o Centro de comercialização do Município de Olivedos.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS - PB, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada a denominação "CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO JOSÉ ANÍBAL" para o Centro de Comercialização Municipal localizado na Rua José Maria Filho, deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:7C6A5B76

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 572, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Requer que seja concedida uma homenagem a Francisco de Assis Silva – Chico D'Assis, autor do Hino e Bandeira do Munícipio de Ouro Velho-PB.

- O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:
- Art. 1º Fica concedida homenagem ao Senhor Francisco de Assis Silva (Chico D'Assis) com objetivo de reconhecimento por sua destacada atuação na cultura do Município de Ouro Velho.
- Art. 2º A homenagem será através de uma placa exposta em praça pública.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 13 de janeiro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

* Projeto de Lei de proposição do Vereador José Givaldo de Sousa.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:8668DD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 571, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Determina a criação de espaço exclusivo para realização de comercialização de animais bovinos, suínos e equinos, nos dias em que ocorre a feira livre do Munícipio de Ouro Velho e dá outras providências.

- O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:
- Art. 1º Determina a criação de espaço exclusivo para realização de comercialização de animais bovinos, suínos e equinos, nos dias em que ocorre a feira livre do Munícipio de Ouro Velho e dá outras providências.
- Art. 2º Fica denominado: a criação de espaço exclusivo para realização de comercialização de animais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 13 de janeiro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

* Projeto de Lei de proposição da Vereadora Tereza Maria Menezes de Sousa.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:730A1B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 570, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Nomeia de Vereador João Antônio de Araújo - Joãozinho Jacaré, o Plenário da Câmara de Vereadores "Casa Sebastião Gomes de Queiroz" a Praça que será construída no Pátio do Colégio Sítio Boa Vista dos Barões e dá outras providências.

- O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:
- Art. 1º Denomina-se Vereador João Antônio de Araújo Joãozinho Jacaré, o Plenário da Câmara de Vereadores "Casa Sebastião Gomes de Queiroz".
- Art. 2º O Plenário fica denominado: Vereador João Antônio de Araújo - Joãozinho Jacaré.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 13 de janeiro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

* Projeto de Lei de proposição do Vereador Paulo Pereira Dantas.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:DB84DFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 569, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Nomeia de Beatriz Morais de Sousa a Praça que será construída no Pátio do Colégio Sítio Boa Vista dos Barões e dá outras providências.

- O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho PB, Ilmo. Sr. Augusto Santa Cruz Valadares, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:
- Art. 1º Denomina-se Beatriz Morais de Sousa a Praça que será construída no Pátio do Colégio Sítio Boa Vista dos Barões.
- Art. 2º A adutora fica denominada: Beatriz Morais de Sousa.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 13 de janeiro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

* Projeto de Lei de proposição dos Vereadores Euvaldo Ferreira da Silva e Martevânia Menezes Nascimento.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**80F3F37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 568, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Nomeia de Diomar Alexandre de Menezes (Bili Alexandre) a Passagem Molhada do Sítio Boa Vista dos Zuzas e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Denomina-se Diomar Alexandre de Menezes (Bili Alexandre) a Passagem Molhada do Sítio Boa Vista dos Zuzas e dá outras providências.

Art. 2° - A adutora fica denominada: Diomar Alexandre de Menezes (Bili Alexandre).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 13 de janeiro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

* Projeto de Lei de proposição do Vereador Paulo Pereira Dantas

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**39FACA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA Nº 567, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Nomeia de Pacíficio Ferreira Neves a Passagem Molhada na Boa Vista dos Barões e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho – PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Denomina-se Pacífico Ferreira Neves a Passagem Molhada localizada na Comunidade Boa Vista dos Barões.

Art. 2º - A adutora fica denominada: Pacífico Ferreira Neves.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas às disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 13 de janeiro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

* Projeto de Lei de proposição da Vereadora Martevânia Menezes Nascimento Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**3C1FB700

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE RESCINDIR CONTRATO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA № 0025/2023 – **GP**

Dispõe sobre: Rescindir Contrato por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 002/2022, homologado pelo Decreto Municipal nº 0115 de 26 de julho de 2022. Considerando o regramento do contrato 0048/2022, cláusula décima; **RESOLVE**:

Art. 1º RESCINDIR O CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, da Sr.ª. VALDENISE NOBERTO DOS SANTOS, do cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 048/2022, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título. Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2023;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:D03ED063

GABINETE REINTEGRAR SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA № 0026/2023 – **GP**

Dispõe Sobre: Reintegrar Servidora Pública com base no Art. 187, da Lei Municipal 023/1997.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais em conformidade com o Art. 187;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos.

CONSIDERANDO o Requerimento nº 005/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Reintegrar ao exercício do cargo a servidora pública, ANDREZZA OLIVEIRA DANTAS, mat. Nº 0772-2, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I - B, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 09 de fevereiro 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima

Código Identificador:49697770

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 017/2023-CMP

Picuí/PB, em 08 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Legislação Suplementar, bem como legislação pertinente, em atendimento as disposições do Estatuto Federal, das Licitações e Contratos Administrativos, estabelecidos pela Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Legislativo Nº 004/2023, de 06 de fevereiro de 2023, da Câmara Municipal de Picuí;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio para julgamento dos Processos Licitatórios na modalidade pregão com a finalidade de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 na Câmara Municipal de Picuí:

- ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA Pregoeiro
- ALFREDO DANTAS NETO Pregoeiro
- ARQUILES DA SILVA ALMEIDA Equipe de Apoio
- RENNER FARIAS DE BARROS Equipe de Apoio

Art. 2º - Nomear a Comissão de Contratação com a finalidade de aplicabilidade da Lei Federal nº 14.133/2021 na Câmara Municipal de Picuí:

- ARQUILES DA SILVA ALMEIDA Presidente
- RENNER FARIAS DE BARROS Membro
- ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA Membro
- ALFREDO DANTAS NETO Membro

Art. 3º - Nomear Agente de Contratação e Comissão de Contratação com a finalidade de aplicabilidade da Lei Federal n° 14.133/2021 na Câmara Municipal de Picuí:

- ALFREDO DANTAS NETO Agente de Contratação
- ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA Membro
- RENNER FARIAS DE BARROS Membro

Art. 4º - As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Legislativo Municipal nº 004/2023, de 06 de fevereiro de 2023, com mandato compreendendo o período de 08 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Câmara Municipal de Picuí, em 08 de fevereiro de 2023.

ATAÍDE DANTAS XAVIER

- Presidente da Câmara Municipal de Picuí

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:21EBEE7E

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 018/2023-CMP

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O Presidente da Câmara Municipal de Picuí, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Câmara, atendendo requerimento da parte interessada e considerando o interesse dos serviços administrativos da Câmara,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Conceder ao servidor da Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Auxiliar de Expediente, **ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA**, suas férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, na seguinte forma:
- a) Conversão em pecúnia de 10 (dez) dias;
- b) 20 dias de férias a partir do dia 22 de fevereiro de 2023.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Picuí-PB, em 09 de fevereiro de 2023.

ATAÍDE DANTAS XAVIER

Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7265A566

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.963, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR CENTRO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DE <u>TARCÍSIO DANTAS</u> E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar Centro de Formação para Professores de *TARCÍSIO DANTAS*.
- **Art. 2º** O referido Centro está localizado no Centro Integrado das Políticas Sociais "Maria Francinete Lima Cunha", no Bairro Cenecista.

 $\mathbf{Art.}\ 3^{\rm o}$ - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**61CA13FA

GABINETE DO PREFEITO LEI N $^{\circ}$ 1.964, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR REFEITÓRIO DE NOSSA CIDADE DE MARCELO SOARES DA SILVA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar refeitório de nossa cidade de <u>MARCELO SOARES DA SILVA</u> <u>PEREIRA.</u>

Art. 2º - O referido refeitório está localizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tertuliano Pereira de Araújo, no Sítio Pedreiras.

Art. 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de PICUÍ, Estado da Paraíba, em 09 de fevereiro de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**80AC5ABF

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00057/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00057/2022, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 32.339,75; BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - R\$ 4.261,20; CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS - R\$ 7.367,50; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 135.552,60; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R\$ 2.745,90; MEDIC MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI -R\$ 1.025,00; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 139.635.65; RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI -R\$ 3.350,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI -R\$ 15.628,35.

Picuí - PB, 07 de Fevereiro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 14B8F92F

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO -PE00057/2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00057/2022. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Arruda Câmara Comercio e Serviços de Limpeza Ltda - CNPJ 43.188.266/0001-12. Bless Industria Brasileira de Cosmeticos Ltda 14.934.850/0001-71. Cirúrgica Oliveira Produtos Cirúrgicos Ltda -CNPJ 13.131.876/0001-19. J.t.a. Comercio de Artigos Descartáveis Ltda - CNPJ 21.318.384/0001-65. Jcasif Comercio Varejista de Cereais Ltda - CNPJ 42.878.093/0001-00. Medic Manutenção e Reparação de Equipamentos Eireli - CNPJ 31.131.938/0001-74. Oliveira & Eulálio Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ 07.324.070/0001-44. Rpc Produtos e Serviços Eireli - CNPJ 41.813.885/0001-25. Viva Distribuidora de Produtos Eireli - CNPJ 20.008.831/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 09 de Fevereiro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 5BBD92D1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PP00010/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, MEDIANTE REQUISIÇÃO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2022. DOTAÇÃO. Recursos constantes no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00055/2023 - 07.02.23 até 01.11.23 - JOSIVALDO FERNANDES DE ARAÚJO - ME - R\$ 201.667,75.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B334C69F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 893/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PICUÍ-PB, PARA FINS DE APLICABILIDADE DA LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem

como legislação pertinente, em atendimento à Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021:

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, com o objetivo de enquadrar os bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo no âmbito do Poder Executivo Municipal de Picuí-

Art. 2º - Para os fins deste Decreto, considera-se:

- I bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
- a) durabilidade, quando a perda ou redução das suas condições de uso ocorre em, no mínimo, um ano;
- b) fragilidade, quando é facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
- c) perecibilidade, quando está sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- d) incorporabilidade, quando está destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal;
- e) transformabilidade, quando é adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro
- II bem de consumo de luxo: todo aquele que possa caráter ostentatório ou opulento, assim entendido como os fabricados de forma personalizada ou refinada, com elevado grau de sofisticação, tendo, ainda, distribuição seletiva, alto preço, escassez e raridade no mercado, cuja qualidade supera os demais bens utilizados no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- III bem de consumo de qualidade comum: todo aquele que serve a um ou mais usos, apto a suprir as demandas do Poder Executivo Municipal, compatível com a finalidade a que se destina, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais existentes no mercado;
- IV requerimento de compra (RDC): documento físico ou eletrônico que dá início ao processo de licitação, por meio do qual a unidade requerente evidencia e detalha a necessidade de contratação;
- V órgão requerente: setor da Administração que, por meio do RDC, requer a contratação de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações para o atendimento das necessidades da Administração Pública.
- Art. 3º O agente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso II do art. 2º deste decreto, os seguintes critérios:
- I relatividade cultural, assim entendida como a distinta percepção sobre o bem, em função da cultura local, desde que haja impacto em seu preço se comparado com as demais cotações de mercado;
- II relatividade econômica, assim entendida como as variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a dificuldade logística ou de acesso à aquisição do bem;
- III relatividade temporal, assim entendida como a mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico;
- IV relatividade institucional, assim entendida como as variáveis inerentes aos objetivos institucionais do órgão do Poder Executivo Municipal, devido às peculiaridades e às necessidades de sua atividade finalística.
- Art. 4º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo inserido na definição do inciso II do art. 2º deste decreto, for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço de bem de qualidade comum de mesma natureza, ou tenha as características superiores justificadas em face de necessidades específicas do órgão requerente.
- Art. 5º É vedada a inclusão de bens de luxo no Plano de Contratações Anual.

- § 1º Antes da elaboração do Plano de Contratações Anual, o agente ou órgão responsável pelo planejamento das contratações deve identificar eventuais bens de luxo constantes dos requerimentos de compra (RDC), promovendo a sua retirada do supracitado plano e a devida comunicação ao órgão requerente para a respectiva adequação. § 2º - Entendo o órgão requerente tratar-se, na hipótese do parágrafo anterior, de bem de qualidade comum, deverá encaminhar novamente o RDC, com a devida justificativa e documentos comprobatórios de
- § 3° Persistindo a divergência no tocante à classificação do bem de consumo, o RDC deverá ser submetido à Procuradoria Jurídica Municipal, que decidirá se o bem será classificado como de qualidade comum ou de luxo, a impedir, neste último caso, a sua aquisição.

que o bem não deve ser enquadrado como de luxo.

- Art. 6º É vedada a contratação de bens de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021.
- Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 09 de fevereiro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: D9E759FA

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 894/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PICUÍ-PB, DE QUE TRATA A LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento à Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021:

DECRETA:

- Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Picuí.
- Art. 2º Considera-se pessoa física, para os fins deste decreto, todo trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta.
- Art. 3º Os editais ou os avisos de contratação direta, a depender do interesse e necessidade da Administração Pública, observada a respectiva natureza e particularidades da contratação, possibilitarão a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único - Não será permitida a contratação de pessoas físicas de que trata o art. 2° deste decreto quando houver a exigência de capital social mínimo ou estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

- **Art. 4º** O edital ou o aviso de contratação direta que possibilitar a contratação de pessoas físicas deverá conter, além das demais cláusulas exigíveis legalmente:
- I exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;
- II apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:
- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei:
- b) prova de regularidade perante o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) declaração de que atende os requisitos do edital ou do aviso de contratação direta;
- e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com o Poder Executivo Municipal.
- III exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, incluir o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

Parágrafo único. O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do ajudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 09 de fevereiro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6ECFA4CE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 895/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DE QUE TRATA A LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PICUÍ-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente, em atendimento à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** Este Decreto estabelece procedimentos complementares para a realização de dispensas eletrônicas de que trata a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Picuí.
- **Art. 2º** Quando se tratar de dispensas eletrônicas que envolvam recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão ser observadas, além das regras estabelecidas neste decreto, as constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.
- **Art. 3º** As dispensas no formato eletrônico deverão ser realizadas em sistema próprio ou terceirizado, previamente informado no instrumento convocatório, que possibilite pleno acesso dos interessados nos termos da lei.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

- **Art. 4º** O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
- I documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- III demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem como de cumprimento do disposto no § 1° do art. 75 da Lei 14.133/2021, no caso das contratações diretas estabelecidos nos incisos I e II do supracitado artigo;
- IV comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- V razão de escolha do contratado;
- VI justificativa de preço, se for o caso; e
- VII autorização da autoridade competente.
- § 1º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
- § 2° A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
- **Art.** 5° O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação direta no formato eletrônico:
- I a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
- II as quantidades e o preço estimado de cada item;
- III o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
- IV o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- V as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- VI a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.
- Parágrafo único Oprazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III deste decreto, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.
- **Art. 6º** O procedimento será divulgado no Portal Oficial do Município de Picuí e no Diário Oficial do Município, ainda que em forma de extrato de publicação, facultando-se a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas nos termos do art. 176 da Lei 14.133/2021.
- **Art. 7º** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema constante do instrumento convocatório, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
- I a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
- II o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- V e o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021.
- **Art. 8º** Quando do cadastramento da proposta, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

- I a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- II os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
- § 1° O valor final mínimo de que trata o*caput*poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- § 2º O valor mínimo parametrizado na forma do*caput*possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **Art. 9°** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Art. 10 -A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a10 (dez) horas, exclusivamentepor meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único - Imediatamente após o término do prazo estabelecido no*caput*, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

- Art. 11 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- § 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- § 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **Art. 12 -** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- **Art. 13** O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

- **Art. 14** Encerrado o procedimento de envio de lances, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- **Art. 15** -Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

Parágrafo Único - Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

- **Art. 16** -A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- **Art. 17** Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único -No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

- **Art. 18** Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei 14.133/2021.
- § 1º A verificação dos documentos de que trata o*caput*também poderá ser realizada no Sicaf, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas, devendo tal possibilidade constar expressamente do aviso de contratação direta.
- § 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, o órgão ou entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio destes por meio do sistema.
- **Art. 19 -** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 18 deste decreto, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único -Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 20 - No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

- II fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- III valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiandose os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único - O disposto nos incisos I e III do *caput* deste artigopoderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 21 - Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 22 - O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei 14.133/2021 e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 23 -** Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário local, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- **Art. 24 -** Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que atuarem na Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
- **Art. 25** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema utilizado para a realização da Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 26 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 09 de fevereiro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AFD0895B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 896/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO DISPÕE SOBRE A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art.2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em 01/02/2023, fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Art.3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada de forma presencial, no dia 21 de março de 2023, respeitando o cenário epidemiológico do município.

Art.5º O Regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Prefeito Municipal de Picuí.

Art.6º As despesas para realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**BD670C94

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 024/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal, JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS, matrícula 0000340, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para função de Interlocutor do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, que terá o dever de gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar,

monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 036/2022.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores a servidora pública municipal **MARIA DOROTÉIA DOS SANTOS**, matrícula nº 2017693, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, cujas atribuições estão previstas no Termo de Cooperação Técnica 036/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Picuí-PB, 03 de outubro de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E3B67A52

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar;

CONSIDERANDO que o servidor credenciado como Agente de Desenvolvimento na Sala do Empresário foi exonerado a pedido e há a necessidade de credenciamento perante o SEBRAE de um (a) novo (a) servidor (a) para desempenhar tais funções;

RESOLVE:

Credenciar a servidora **MARIA DOROTÉIA DOS SANTOS**, matrícula nº 2017693, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como Agente de Desenvolvimento deste Município, nos termos do art. 85-A da Lei Complementar Federal nº 123/2006, passando a doravante desempenhar suas funções na Sala do Empresário, com as atribuições constantes do § 1º do art. 85-A da Lei Complementar Federal. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Picuí-PB, 21 de junho de 2022.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**EC694DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 040/2023 **Contratante:** Prefeitura Municipal de Picui.

Contratado: Dandara Cunha Macedo

Objeto: Prestação de serviços de Advogada, no Gabinete do Prefeito, com lotação na Secretaria de Gabinete deste município.

Valor: R\$ 2.741,51 (Dois mil, setecentos e quarenta e um real e cinquenta e um centavo), por vinte horas de trabalhos semanais. Em substituição ao titular Atemário Gomes dos Santos que foi aposentado..

Vigência: 01/02/2023 a 01/05/2023

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à

conta de dotação orçamentária própria. **Assinatura:** 01 de fevereiro de 2023..

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Dandara Cunha Macedo.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3E00B340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041//2023

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por

Excepcional Interesse Público nº. 041//2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí. Contratado: Lorena Kaline Barros da Silva

Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Infantil, na "Emef. Maria do Socorro Farias de Macedo", zona urbana, deste município. Em substituição a professora titular: Cintia Dieska de Lima Vasconcelos, que se encontra afastada por de Licença Gestante.

Valor: R\$ 3.614,28 (Três mil, seiscentos e catorze reais e vinte e oito centavos) por trinta horas de trabalho semanais.

Vigência: 08/02/2023 a 26/06/2023.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 07 de fevereiro de 2023.

Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Lorena Kaline Barros da

Silva.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B297BCEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 068/2023

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Requerimento da servidora de desincorporação de tempo de serviço prestado anteriormente ao cargo exercido;

CONSIDERANDO que a servidora teve incorporado ao seu tempo de serviço o período de 04/01/1993 a 31/01/1995, através da Portaria nº 004/2002, de 02 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO que a incorporação não produziu nenhum efeito jurídico ou patrimonial na situação funcional da servidora, como utilização para percepção de outros benefícios, como adicional, qüinqüênios, anuênios, abono de permanência;

CONSIDERANDO que as contribuições do referido período verteram para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS e não foi emitida a competente Certidão por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica manifestou parecer favorável ao Requerimento da servidora através do Parecer PMP/PJM/ Nº 102/2023, considerando legítimo o desejo da servidora de desaverbar o tempo de serviço para utilizá-lo no RGPS onde se encontram depositadas as contribuições previdenciárias;

CONSIDERANDO as instruções da Nota Técnica nº 12/2015/CGNAL/DRPSP/SPPS quanto ao procedimento de averbação ou desaverbação de tempo de contribuição;

RESOLVE:

Deferir o Requerimento de desaverbação de tempo de serviço da servidora MARIA DA GUIA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 0065208, ocupante do cargo de Professor de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelas razões acima devidamente motivadas, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, revogando-se os efeitos da Portaria nº 004/2002, de 02/01/2002 e anotando-se nos Registros competentes para que surtam os efeitos legais.

Publique-se, Registre-se. Dê-se ciência à servidora.

Picuí-PB, 08 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**420C9EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 069/2023

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 101/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **AMANDA GISLENNE DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 2017451, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Referência II, Classe A, passando esta a ocupar a Referência III, Classe A, do cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 08 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:E2E5744D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 070/2023

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 088/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **CINTHIA DIESKA DE LIMA VASCONCELOS MACEDO**, matrícula nº 2017438, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Referência II, Classe A, passando esta a ocupar a Referência III, Classe A, do cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 08 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D306AAB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 071/2023

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 087/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVEM:

Conceder Progressão Funcional Vertical ao servidor **GUILHERME HEMPEL FERREIRA GOMES**, matrícula nº 2017437, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, Referência II, Classe A, passando este a ocupar a Referência III, Classe A, do cargo de Supervisor Escolar, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 08 de fevereiro de 2023.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS

Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:BD91FDCA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Contratação de atração de renome JUNIOR VIANNA e Banda, para apresentação na cidade de POÇO DANTAS/PB no dia 29 de abril de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J G VIANA JUNIOR - R\$ 75.000,00.

Poço Dantas - PB, 09 de Fevereiro de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:D69D8E3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2023. OBJETO: Contratação de atração de renome JUNIOR VIANNA e Banda, para apresentação na cidade de POÇO DANTAS/PB no dia 29 de abril de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Esporte, culturae Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/02/2023

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:CD51E303

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de

1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Valor: R\$ 178.600,00.

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EOUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 40.256.200/0001-24.

Valor: R\$ 252.710,00.

- SUPERFIO COM??RCIO DE PRODUTOS M??DICOS E

HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.675.713/0001-79. Valor: R\$ 443.034,00.

Pombal - PB, 09 de Fevereiro de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:C319D6B6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 27 de fevereiro de 2023 às 09h:00min. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE. Mais informações aquisição do edital completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 09 de fevereiro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa **Código Identificador:**27B6E94C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 01 de março de 2023 às 09h:00min. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Mais informações e aquisição do edital completo no

https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 09 de fevereiro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: FCD320D4

GABINETE LEI N. ° 2.096 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, FIXANDO O NOVO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- **Art. 1.** ° Fica o Poder Executivo do Município de Pombal autorizado a reajustar em 7,43% (sete, vírgula quarenta e três por cento), os vencimentos dos servidores públicos efetivos, inativos e pensionistas, fixando o valor de R\$ 1.302,00 (hum mil, trezentos e dois reais) como o menor vencimento dos servidores públicos do Município de Pombal/PB.
- **Parágrafo Único:** O disposto no *caput*, não se aplica aos Profissionais do Magistério, aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.
- **Art. 2.** ° As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias existentes na Lei Orçamentária, atendendo às exigências previstas na Lei Complementar Federal n.° 101/2000, nos artigos 37, incisos X e XI da Constituição Federal de 1988
- **Art. 3.** ° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1. ° de janeiro de 2023.
- Art. 4. ° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**01E45555

GABINETE LEI N. ° 2.097 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

REGULAMENTA A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- **Art. 1º** Fica regulamentado o piso salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e do Agente de Combate às Endemias (ACE) do município de Pombal, em R\$ 2.604,00 (dois mil seiscentos

- e quatro), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.
- Art. 2º O valor do vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e do Agente de Combate às Endemias (ACE) desta municipalidade passa a vigorar conforme tabela disposta no Anexo Único desta Lei.
- **Art.** 3º O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 2º dessa Lei, fica condicionado ao repasse dos valores por parte da União, nos termos do Art. 198, §9º da Constituição Federal.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento do Município e dos repasses da União.
- **Art. 5º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos à 01/01/2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO

Cargo	Classe	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	A	R\$ 2.604,00
	В	R\$ 2.994,60
Agente de Combate às Endemias	A	R\$ 2.604,00
	В	R\$ 2.994,60

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**536D7D2C

GABINETE LEI N ° 2.099 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS 2023) DO MUNICÍPIO DE POMBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a instituir o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Pombal REFIS, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não.
- §1º Caso o contribuinte tenha algum débito tributário, com exigibilidade suspensa ou não e queira incluir no REFIS, basta confessar.
- §2º O Fato gerador dos créditos de que trata o *caput* deste artigo, deve ter ocorrido até 31 de dezembro de 2022.
- **Art. 2º** O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará *jus* a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais mencionados no artigo anterior.
- **Parágrafo Único** O ingresso no REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º desta Lei, em nome do sujeito passivo (contribuinte), inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.
- **Art. 3º** A opção pelo REFIS só pode ser formalizada até cento e oitenta dias após a publicação desta Lei, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação, através do e-mail tributação@pombal.pb.gov.br
- **Parágrafo Único** Deferido o parcelamento, o Procurador do Município comunica nos autos a suspensão da ação de execução fiscal, enquanto estiver sendo cumprido o parcelamento.
- **Art. 4º** Os créditos tributários de que trata o artigo 1º desta Lei, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, podem ser pagos em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme dispõe o artigo 223 da Lei municipal nº 1.262/2005 que instituiu o Código Tributário Municipal.

- §1º Os débitos existentes em nome do optante são consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.
- §2º A consolidação abrange todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até 31 de dezembro de 2022, com pedido de adesão feito pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e as atualizações monetárias, determinados nos termos da legislação vigente.
- $\S 3^{o}$ Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não pode ser inferior a:
- I- R\$ 40,00 (quarenta reais) para sujeito passivo que seja pessoa física e que seja proprietário de um único imóvel no Município;
- II R\$ 60,00 (sessenta reais) para os demais sujeitos passivos.
- § 4º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deve ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais/diligências ou prova de sua dispensa legal, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento, nos termos do parágrafo único do artigo 221 da Lei municipal n. º 1.262/2005 que instituiu o Código Tributário Municipal.
- § 5º A opção pelo REFIS importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal até a quitação total da dívida.
- § 6º As parcelas do REFIS devem ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira em até 30 dias do deferimento e conclusão do procedimento inerente ao requerimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ao que foi escolhido pelo contribuinte, desde que se mantenha o intervalo máximo de 30 dias entre as parcelas.
- § 7º O pedido de parcelamento implica na ciência e na confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários, além da expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte e especialmente na aceitação plena de todos os termos e condições previstos nesta lei.
- **Art.** 5º Para fins da consolidação e parcelamento do montante do débito de que trata esta lei, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte.

Percentual de Desconto			
Forma de Pagamento	Juros	Multa	
À Vista	100%	100%	
Entre 2 e 6 parcelas	90%	90%	
Entre 7 e 12 parcelas	70%	70%	
Entre 13 e 24 parcelas	50%	50%	
Entre 25 e 36 parcelas	30%	30%	

- **Art.** 6º O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida ainda que não seja deferido ou que ocorra o previsto no artigo anterior.
- **Art. 7º** O sujeito passivo no REFIS, pode requerer a qualquer tempo, caso seja de seu interesse, a emissão de certidão acerca de sua situação tributária, a qual pode ser emitida, nos seguintes termos:
- I Certidão Positiva diante da existência de débitos;
- II Certidão Positiva com efeitos negativos diante da existência de débitos com parcelamentos em trâmite e antes da quitação;
- III Negativa face a inexistência de qualquer débito ou parcelamentos junto ao município.

DA COMPENSAÇÃO DE DÉBITOS

- **Art. 8º** Fica facultada à Administração municipal proceder a compensação, quando postulada pelo contribuinte, de eventual crédito líquido, certo e exigível que este possua em face da fazenda municipal, oriundo de despesas correntes e/ou de investimentos, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.
- **§1º** Valores líquidos que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com créditos referidos no *caput* deste artigo não podem ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.
- §2º O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresenta juntamente com o requerimento de opção, a documentação probatória de seu crédito líquido, certo e exigível, indicando a origem respectiva.

DO CANCELAMENTO DO REFIS

- **Art. 9º** O não recolhimento da primeira parcela implicará no cancelamento da adesão ao REFIS.
- **Art. 10 -** O contribuinte é excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:
- I A inadimplência, de 3 (três) parcelas consecutivas, ou de 6 (seis) alternadas, o que primeiro ocorrer;
- II O descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuadas no interesse de seu cumprimento;
- III A cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se as novas sociedades ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a dívida e/ou a responsabilidade, solidária ou não, do REFIS;
- IV A decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
- ${f V}-{f A}$ prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base-de-cálculo para lançamentos de tributos municipais;
- VI O falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros, legatários e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS até o limite da sucessão;
- VII A constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere esta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo.
- Parágrafo Único A inclusão do contribuinte no REFIS acarreta a imediata exigibilidade de totalidade do(s) débito(s) tributário(s) confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 11** O Chefe do Poder Executivo ou Secretário Municipal de Finanças estabelece os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata a presente Lei.
- **Art. 12** Fica fixada a data base de até 31 de outubro do exercício fiscal para o término do envio à Procuradoria do Município, das Certidões de Dívida Ativa e dos demais documentos necessários para que seja promovida a cobrança Judicial dos créditos.
- **Art. 13** O contribuinte que está em gozo do REFIS 2022 ou anteriores, estando ele cumprindo rigorosamente com os pagamentos, não pode realizar novo REFIS, objetivando refinanciar os débitos já financiados.
- **Art. 14** O contribuinte que descumprir as normas do REFIS 2022, recuperações fiscais anteriores, ou outras modalidades de parcelamento, só pode aderir ao REFIS 2023 na modalidade de pagamento à vista "conforme art. 5° desta lei" podendo, inclusive, perder os valores das parcelas já pagas.
- **Art. 15** O contribuinte que esteja em gozo de qualquer outra modalidade de parcelamento nos termos da lei 1.262/2005 (Código Tributário Municipal), não pode aderir a este REFIS, objetivando refinanciar os débitos já financiados.
- **Art. 16** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:5B581F65

GABINETE LEI N ° 2.100 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER À ENTIDADE RELIGIOSA, AUXÍLIO FINANCEIRO PARA SER UTILIZADO EM ATIVIDADES DE RETIRO RELIGIOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a conceder à Comunidade Católica "Remidos no Senhor", auxílio financeiro, no valor a seguir descrito, para ser utilizado em atividades de Retiro Religioso, tradicional evento que será realizado no período do Carnaval 2023, pela respectiva entidade religiosa:

I. Comunidade Católica "Remidos no Senhor" – até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dados da Instituição: CNPJ nº 24.510.588/0001-91; Rua Vila Nova da Rainha, 165, Centro, Campina Grande-PB – CEP 58.100-900.

Art. 2º - O auxílio financeiro referido deverá ser pago, de acordo com o Cronograma Financeiro de Pagamento a ser estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de recursos vinculados ao Gabinete do Prefeito, através do Elemento de Despesa 3350.41 99000 (Contribuições).

Parágrafo Único. Caso o auxílio financeiro seja repassado após a realização do evento, os recursos só poderão ser usados especificamente para ressarcir as despesas.

Art. 3º - A entidade religiosa referida no art. 1º desta lei, deverá prestar contas do auxílio financeiro recebido, ao Município de Pombal, especificamente à Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser realizada dentro de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento de toda a verba destinada às despesas com cada evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**BF456201

GABINETE LEI N ° 2.101 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 917.206,60 (novecentos e dezessete mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos) para atender as despesas com construção de um galpão para armazenamento de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes da rede municipal de ensino do Município de Pombal.

§ 1º - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

02.060 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rubrica: 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino

Fundamental-MDE Valor: 917.206,60 Elementos de Despesas:

Finalidade: Liquidação das despesas com construção de um galpão para armazenamento de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes da rede municipal de ensino do Município de Pombal.

Art. 2º - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 917.206,60 (novecentos e dezessete mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos) para atender despesas com construção de um galpão para armazenamento de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes da rede municipal de ensino do Município de Pombal.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão de superávit financeiro apurado em exercícios anteriores.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 917.206,60 (novecentos e dezessete mil, duzentos e seis reais e sessenta centavos) para atender despesas com construção de um galpão para armazenamento de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes da rede municipal de ensino do Município de Pombal.

FONTE:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos oriundos de superávit financeiro de exercícios anteriores.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de POMBAL, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 — Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2023

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** 1053766E

GABINETE LEI N ° 2.102 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Denomina de OLINA BELO DE SOUSA (DONA EULINA) uma das ruas da cidade de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 $\mathbf{Art.}\ 3^\circ$ As despesas decorrentes com aplicação desta Lei correrão por conta da administração municipal.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**1B4DA365

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2023

No dia 08 de fevereiro de 2023, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de

junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 005/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 066/2023

Fornecedor: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

CNPJ: 41.883.167/0001-25

Item: 1.

Valor: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 08 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**58191ECB

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 005/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023

Pombal/PB, 08 de fevereiro 2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TIPO A4.

CONTRATO Nº 162/2023

CONTRATADO: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

CNPJ: n° 41.883.167/0001-25 VIGÊNCIA: 31/12/2023

VALOR: R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb -30% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social -08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo -13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e

Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:BA4AF294

GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

Pombal - PB, 09 de Fevereiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Valor: R\$ 178.600,00.

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 40.256.200/0001-24. Valor: R\$ 252.710,00.

- SUPERFIO COM??RCIO DE PRODUTOS M??DICOS E

HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.675.713/0001-79. Valor: R\$ 443.034,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**945FD22D

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 005/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Pombal/PB, 03 de março de 2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ENTULHOS E RESTOS DE PODAS NAS RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS NA CIDADE DE POMBAL-PB.

CONTRATO 158/22

CONTRATADO: KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA EIRELI

CNPJ: 09.139.225/0001-06

ONDE LÊ-SE: VIGÊNCIA: 31/12/2022

LEIA-SE CORRETAMENTE: VIGÊNCIA: 03/03/2023

VALOR: R\$ 76.200,00 (setenta e seis mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento

Urbano - 3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA EIRELI Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:DD75681E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa detentora da exclusividade do Artista Luan Douglas para realização de show artístico no dia 19 de fevereiro de 2023, dentro das festividades carnavalescas de 2023 no Município de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WAGNER CAMILO DE MACEDO - R\$ 40.000,00.

Princesa Isabel - PB, 27 de Janeiro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**20474BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 016/2023 DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa detentora da exclusividade do Artista Luan Douglas para realização de show artístico no dia 19 de fevereiro de 2023, dentro das festividades carnavalescas de 2023 no Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: QDD 2023. VIGÊNCIA: até 30/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e 30.01.23 - WAGNER CAMILO DE MACEDO - R\$ 40.000,00.

Princesa Isabel - PB, 30 de Janeiro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**97B1237B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa detentora da exclusividade do Artista Luka Bass para realização de show artístico no dia 18 de fevereiro de 2023, dentro das festividades carnavalescas de 2023 no Município de Princesa Isabel; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R\$ 50.000,00.

Princesa Isabel - PB, 30 de Janeiro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**44DBCF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 017/2023 DA INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023

OBJETO: Contratação de empresa detentora da exclusividade do Artista Luka Bass para realização de show artístico no dia 18 de fevereiro de 2023, dentro das festividades carnavalescas de 2023 no Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Princesa Isabel: QDD 2023. VIGÊNCIA: até 28/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e 31.01.23 - SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R\$ 50.000,00.

Princesa Isabel - PB, 31 de Janeiro de 2023

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**E0994F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativos contra o julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 001/2023, da empresa J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.204.197/0001-53, entregue na sala da CPL às 11:51 horas do dia 07/02/2023, encontram-se **TEMPESTIVO.** Ao analisar o disposto nos itens do edital, julgo seu pedido, de reconsiderar a decisão tomada pela comissão torna-la classificada, **DEFERIDO.** Declarada a **EMPRESA HABILITADA**, notifique-se a empresa recorrente para que sejam informadas deste ajuizamento. E ficam notificados os licitantes a sessão que estava marcada para às 09:h:00mn (nove), do dia 10/02/2023, fica marcada para às 09:h:00mn (nove horas), do dia 17/02/2023, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 09 de fevereiro de 2023.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**38CD8346

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do recurso administrativos contra o julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 002/2023, da empresa J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 38.204.197/0001-53, entregue na sala da CPL às 11:51 horas do dia 07/02/2023, encontram-se **TEMPESTIVO.** Ao analisar o disposto nos itens do edital, julgo seu pedido, de reconsiderar a decisão tomada pela comissão torna-la classificada, **DEFERIDO.** Declarada a **EMPRESA HABILITADA**, notifique-se a empresa recorrente para que sejam informadas deste ajuizamento. E ficam notificados os licitantes a sessão que estava marcada para às 09:h:00mn (nove), do dia

10/02/2023, fica marcada para às 10:h:00mn (dez horas), do dia 17/02/2023, para a 2^a Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 09 de fevereiro de 2023.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:DF60FE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 001/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel, torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2023 e ainda paras as diversas secretaria do Município. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 08 de março de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB. A sessão para análise julgamento acontecerá no dia 09 de março de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)34572419. LICITAPRINCESA2017@GMAIL.COM.

Princesa Isabel - PB, 09 de fevereiro de 2023

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**0A1479CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 (Processo Administrativo Nº 100001/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento dos equipamentos (Autoclaves de 21 L, Compressor odontológico de 50 litros) para atender a demando dos Postos de Saúde que se utilizam deste tipo de equipamento, através da Secretaria de Saúde/Fundo deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Licitante vencedor: Betina Berg Oliveira Bonetti-ME, CNPJ: 44.405.119/0001-10. Endereço: Rua Rodeio. Nº 451 (APT-204). Bairro: Rio Morto. Cep: 89.080-299. Cidade: Indaial-SC. Email: betinabergoliveira@gmail.com. Telefone: (47) 9 9753-1307, com o valor total R\$ 3.440,00 (três mil, quatrocentos e quarenta reais) por cada equipamento, perfazendo o valor total de R\$ 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais), referente ao item 1; Licitante vencedor: Hospitronica Comercio de Equipamentos Medico Hospitalar Ltda-EPP, CNPJ: 17.737.428/0001-14. Endereço: Av. Celso Garcia Cid, Nº 1523, Loja 08, Bairro: Centro, Cep: 86.010-490, Cidade: Londrina-PR, E-mail: hospitronica@gmail.com. Telefone: (43) 3341-0006, com o valor total R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por cada equipamento, perfazendo o valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), referente ao item 2. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 06 de fevereiro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**499B6D43

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MERENDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023 Processo Administrativo nº 047/2023

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Quixaba PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

<u>Fundamento</u>: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS: Recursos próprios e/ou Programas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

<u>CONTRATADO</u>: WALQUÍRIA GOMES MONTEIRO-ME, CNPJ n° 04.152.874/0001-15, situada na Rua Manoel Candeia, S/N, Centro, Quixaba/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.129,00 (dezessete mil e cento e vinte e nove reais) <u>DATA DA</u>
CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 27/01/2023 à 27/03/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**14F559CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO MERENDA

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023

OBJETO: A contratação de empresa para fornecimento parcelado de merenda escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Quixaba PB, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PARTICIPANTE: WALQUÍRIA GOMES MONTEIRO-ME, CNPJ n° 04.152.874/0001-15, situada na Rua Manoel Candeia, S/N, Centro, Quixaba/PB.

FundamentADO: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou Programas.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.129,00 (dezessete mil e cento e vinte e nove reais)

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 27 de janeiro 2023.

CLAUDIA MACÁRIO LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**237452BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 002/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

OBJETO: Locação de imóvel urbano, prédio em alvenaria, com área de aproximadamente 210,00 m² (duzentos e dez metros quadrados), edificada em terreno de 07,0 m (sete) metros de frente e fundos por 30,0 (trinta) metros de extensão de ambos os lados, situado na rua João Cosmo de Brito, S/N, Novo Horizonte na cidade de Patos/PB, CEP 58.700-000, destina-se à instalação de escritório de representação na cidade de Patos/PB, bem como, de outros órgãos subordinados, ou para qualquer outro uso que a secretaria lhe dê, desde que atenda as finalidades precípuas da administração pública, durante o período de 24 meses, com fiscalização da secretaria solicitada do município de Quixaba/PB, em conformidade com o art. 24, X, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; 04 122 3004 2011 Manutenção do Escritório de Representação na Cidade de Patos – PB; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; FONTE DE RECURSO: orçamento corrente/programas e outros.

CONTRATADO: JOSEILDA GUEDES DE SOUSA BRASIL, CPF nº 885.471.244-20, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na rua Alexandre de Carvalho, nº 39, Belo Horizonte/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), com valor mensal de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

DATA DA VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**609F933F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 00178/2021

2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 00178/2021-CPL. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 00001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63, com sede na Av. Santa Cecília, nº 214 — Centro — Santa Cecília/PB. CONTRATADO: FABIO JUNIOR FRANCO EIRELI - CNPJ nº 27.512.389/0001-00. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de construção de uma CRECHE TIPO II — PROINFÂNCIA, no Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO: O presente termo aditivo tem como com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "A", § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

Santa Cecília, 03 de fevereiro de 2023

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA – Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:46191D0E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2023, que objetiva: FORNECIMENTO GRADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: B R V DOS SANTOS EIRELI - R\$ 152.932,00; DSA – DISTRIBUIDORA SORRISO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 35.315,00; FRIGORIFICO SAO FRANCISCO LTDA – EPP - R\$ 16.560,00; THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 53.190,30.

Santa Cruz - PB, 09 de Fevereiro de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA Prefeito

Publicado por: Maria Gerlane Germano

Código Identificador: 07185D45

COMISSÃO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA DE CONSERVAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA CRUZ/PB NO ANO DE 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: B R V DOS SANTOS EIRELI - R\$ 43.801,70; PEREIRA E FERNANDES COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA - R\$ 40.902,00; THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO - R\$ 44.145,85.

Santa Cruz - PB, 09 de Fevereiro de 2023

PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA - Prefeito

Publicado por:

Maria Gerlane Germano Código Identificador: B0C85236

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 01 de março de 2023, às 08:00 (oito) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2023, tipo menor preço por item, objetivando aquisição parcelada de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados as diversas secretarias do município, com entrega a casa secretaria solicitada, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 08 de fevereiro de 2023

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:** 3085726B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2023, às 11:

00 (**onze**) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023**, Tipo menor preço por item, objetivando o fornecimento diário de lanches e refeições tipo (PF, quentinha e comercial), destinado às necessidades das diversas Secretarias, Programas, Fundo Municipal de Saúde do município, com vigência até 31 de dezembro de 2023, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 08 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**84B1AD91

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2023, às 13:

30 (**treze e trinta**) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023**, Tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de material médico hospitalar (exigidos pelo COREN) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes - PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 08 de fevereiro de 2023

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 105452F5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de shows musicais para as festividades carnavalescas do Município de São José da Lagoa Tapada - PB, (SANZÉ FOLIA 2023), Nos dias 18, 19, 20 e 21/02/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RUAN FERREIRA DOS SANTOS 71204235414 - R\$ 22.500,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 09 de Fevereiro de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: B8E68422

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de funilaria, lanternagem e pintura automotiva, com inclusão de todos os materiais necessários para manutenção do veículo ambulância Mercedes Sprint 415 de placa QSE 1436; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE DANTAS VENCESLAU - R\$ 45.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 09 de Fevereiro de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:49768384

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização para as festividades carnavalescas do Município de São da Lagoa Tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JAQUELINE RUFINO BAIAO DA SILVA 70238164454 - R\$ 12.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 07 de Fevereiro de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: COBDEB11

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TORNAR SEM EFEITO A ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM A FAVOR DA EMPRESA JOSE NERGINO SOBREIRA (CNPJ: 63.478.895/0001-94)

Ref. Processo Licitatório nº 141/2022 - Pregão Presencial nº 027/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de uso hospitalar

CONSIDERANDO, que foram publicados na imprensa oficial do Município - Diário Oficial dos Municípios da Paraíba - FAMUP, em 01 de fevereiro de 2023 - Edição 3293, os atos de ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e convocação das empresas: JOSE NERGINO **SOBREIRA** (CNPJ: 63.478.895/0001-94), **HOSP MEDICAL** COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 33.160.739/0001-10), RITA DE ANDRADE VIEIRA (CNPJ: 10.719.048/0001-08), BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOS (CNPJ: 07.936.090/0001-76) e R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA 33.853.517/0001-82) para comparecerem, por seus representantes, à sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São José do Brejo do Cruz/PB visando a subscrição das atas de registros de preços;

CONSIDERANDO, por fim, que a empresa convocada JOSE **NERGINO SOBREIRA** (CNPJ: 63.478.895/0001-94) não compareceu, por seu representante, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado;

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do item a favor da empresa JOSE NERGINO SOBREIRA (CNPJ: 63.478.895/0001-94), haja vista o não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da previsão editalícia nº 9.7.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro deste Município para dar continuidade aos atos de apuração desta licitação.

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/PB, 08 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: C4CDBF67

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 142/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - PROC. LICITATÓRIO N° 142/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: **R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA** CNPJ: 33.853.517/0001-82; OBJETO: aquisição gradativa de **medicamentos injetáveis**; VALOR GLOBAL: 148.122,00 (cento quarenta e oito mil e cento e vinte e dois reais); VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Amaro Alves Saturnino Junior - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**40477D67

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 142/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 142/2022

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ n° 33.160.739/0001-10); OBJETO: aquisição gradativa de medicamentos injetáveis; VALOR GLOBAL: 41.839,40 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**10D93C02

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA (CNPJ nº 10.954.450/0001-77); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de assessoria em convênios, contratos de repasses e outros ajustes; VIGÊNCIA: 11 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2024; VALOR GLOBAL: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Vinícius Nóbrega Ghichard – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:F04E163C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO PORTARIA CMSSU/GAPRE – 002/2023

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que RESOLVE:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **ALEXANDRA RUFINO DA SILVA**, portador do CPF de n.°. 111.502.434-57, para o cargo de provimento comissionado de Secretária Administrativa deste Poder Legislativo.

Determinar a Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal que proceda com os cadastros, anotações e registros do(a) Nomeado(a) para o seu regular e formal ingresso no quadro de pessoal deste Poder.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, em 01 de Fevereiro do ano de 2023.

VEREADOR JAILSON FREITAS NUNES

Presidente da Câmara

Publicado por: Silvania Maria da Silva Código Identificador:69896F52

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO PORTARIA CMSSU/GAPRE – 003/2023

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que RESOLVE:

NOMEAR o(a) Senhor(a) MARIA SUELANE LEITE NEVES MARTINS, portador do CPF de n.º. 116.494.554-88, para o cargo de provimento comissionado de Secretária da Presidência deste Poder Legislativo.

Determinar a Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal que proceda com os cadastros, anotações e registros do(a) Nomeado(a) para o seu regular e formal ingresso no quadro de pessoal deste Poder.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, em 01 de Fevereiro do ano de 2023.

VEREADOR JAILSON FREITAS NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por: Silvania Maria da Silva Código Identificador:4E25F647

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO PORTARIA CMSSU/GAPRE – 004/2023 O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que RESOLVE:

NOMEAR o(a) Senhor(a) RAINARA ESTEFANIA BARBOSA DA SILVA, portador do CPF de n.º. 717.560.524-25, para o cargo de provimento comissionado de Secretária Administrativa deste Poder Legislativo.

Determinar a Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal que proceda com os cadastros, anotações e registros do(a) Nomeado(a) para o seu regular e formal ingresso no quadro de pessoal deste Poder.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, em 01 de Fevereiro do ano de 2023.

VEREADOR JAILSON FREITAS NUNES

Presidente da Câmara

Publicado por: Silvania Maria da Silva

Código Identificador:F7B1CFC1

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO PORTARIA CMSSU/GAPRE – 005/2023

O presidente do poder Legislativo do Munícipio de São Sebastião do Umbuzeiro, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições constitucionais, especialmente cora pálio no art. 51, da Lei Federal de nº 8.666/93, RESOLVE:

Nomear os servidores: Silvania Maria da Silva, portadora do CPF Nº 060.528.254-48, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Tesoureira, Alexandra Rufino da silva, CPF Nº 111.502.434-57, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretária da Presidência e Rainara Estefania Barbosa da Silva, CPF Nº 717.560.524/25, ocupante do cargo de Provimento de Secretária Administrativa, para exercerem, sob a presidência do(a) primeiro(a), as funções de Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, durante o exercício financeiro de 2023.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo.

Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, em 01 de Fevereiro do ano de 2023.

VEREADOR JAILSON FREITAS NUNES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Silvania Maria da Silva

Código Identificador:128BAAF9

GABINETE DO PREFEITO PARECER JURÍDICO - TOMADA DE PREÇOS N.º 00002/2021

O presente parecer tem como objetivo analisar PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DE PLANILHA ORACAMENTÁRIA, feita pela empresa vencedora do certamente, FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME., cuja finalidade é de construção de portais no município de são Sebastião do Umbuzeiro-PB.

Cumpre salientar que em se tratando de negócio jurídico que exige a participação do Poder Público, o contrato administrativo é medida obrigatória para que estabelecida a convenção entre duas ou mais pessoas para constituir, regular ou extinguir, entre elas, uma relação jurídica patrimonial, visando à persecução de um interesse coletivo, sendo regido pelo direito público.

Assim, o contrato administrativo deve ser regido pelas suas cláusulas não podendo nenhuma das partes se afastarem do pacto estabelecido, previsto nas cláusulas sem que seja obedecida as normas jurídicas inerentes ao que fora e convencionado.

Dito isto, cumpre salientar que da forma posta em contrato pactuado pelas partes em questão (Prefeitura de São Sebastião do Umbuzeiro-PB e Ferreira Alves Serviços de Construções LTDA), <u>não há permissão para atender o pleito da empresa contratada de atualizar a planilha orçamentária</u>. Vejamos:

A cláusula quarta do termo de contrato (fls. 1056), menciona que os preços para poderem sofrer reajustes deve obedecer ao índice de proporção da variação verificada no IPCA-IBGE. No entanto, verifica-se que o índice de atualização da planilha de cálculos apresentada pela parte contratada, ora solicitante, usou de atualização de preços com fundamento na tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil) o que não prevê o contrato reajustes com base na tabela mencionada.

Se não bastasse o impedimento supracitado, eis que, há ainda outro impeditivo contratual que desautoriza ao contratante (Município de São Sebastião do Umbuzeiro) de atualizar a planilha de cálculos nos moldes desejados pelo Contratado.

É que a mesma cláusula quarta do contrato entre aas partes, já aqui citada, aduz que a possibilidade de reajuste de valores se dá EXCLUSIVAMENTE PARA AS OBRIGAÇÕES JÁ INICIADAS. No caso em apreço, a empresa contratada nunca deu início às obras fruto do contrato em questão, mesmo tendo sido já devidamente notificada por meio de edital publicado no diário oficial dos municípios em 04/01/2023.

CONCLUSÃO

Portanto, concluímos de que não há previsão legal em contrato para proceder com o reajuste da planilha de cálculos orçamentária requerida pelo contratado por desobedecer ao que preceitua o termo de contrato pactuado pelas partes, sobretudo a cláusula quarta do mencionado contrato.

Por fim, tendo em vista que por força de cláusula contida no termo de contrato, conforme já explicitado em linhas anteriores, não é possível atender ao pedido de reajuste da planilha de cálculos como solicitado pela empresa contratada e como a empresa contratada mesmo já notificada pelo contratante para dar início a execução das obras, assim não procedeu é de indicar pela rescisão contratual, obedecendo as normas da Legislação pertinente, dando ensejo a convocação da empresa remanescente classificada em segundo lugar na licitação em comento, acaso não se oponha a autoridade superior, obedecendo aos termos do que preceitua o art. 24, XI da Lei 8.666/93. É o parecer.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ JOSEVÁ LEITE JÚNIOR Advogado OAB/PB 17.183

> Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:7245B095

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038/2023 SAPÉ, 03 DE FEVEREIRO DE 2023. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso de suas atribuições legais, confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo identificados para responder, no âmbito de suas Secretarias, pela Gestão de Contratos administrativos:

SECRETARIA	SERVIDOR RESPONSÁVEL
CGM	TITULAR: FRANCISCA CLARA PEREIRA FERREIRA SUPLENTE: MÁRCIA RAFAELLA SANTOS DO NASCIMENTO
PROCON	TITULAR: ELAINE CRISTINA BERNARDINO DA SILVA SUPLENTE: EDILMA FERREIRA DOS SANTOS
SEARH	TITULAR: EMANUELLE DOS SANTOS CAVALCANTI SUPLENTE: ANA KAROLINE BARBOSA ATAÍDE
SEAP	TITULAR: BRENO RAMOS DA SILVA SUPLENTE: ADAILTON JOSÉ JÚLIO DO NASCIMENTO
SECON	TITULAR: ANGELO RAMALHO DE SOUZA SUPLENTE: FERNANDA PESSOA DA PAIXÃO
SEDES	TITULAR: NAYARA NAYANE MARINHO SANTANA SUPLENTE:AMANDA DA SILVA SAMPAIO PESSOA
SEDCET	TITULAR: GRACIELA CAETANO FRUTUOSO PAIVA SUPLENTE: JULIANE KÉSSIA DOS SANTOS SILVA
SEFIN	TITULAR: JOSE HENRIQUE CORREIA DA SILVA SUPLENTE: JOSÉ BRENNO FREIRE DA SILVA
SEMAIE	TITULAR: JOSENILDO PEREIRA DOS SANTOS SUPLENTE: LIDIANE CHAVES BATISTA
SEMOB	TITULAR: JOÃO PAULO COSTA SUPLENTE: NATALIEIDE GOMES MACENA DA PAIXÃO
SEPLAN	TITULAR: EMILY RAYZA SILVA SANTOS DA COSTA SUPLENTE: WALDIR BAHIA DA ROCHA JÚNIOR
SESAU	TITULAR: MARINA BASSETTO BENATO PAULO DE SOUZA SUPLENTE: JOSÉ ALYSSON CRUZ DE SALES
PREV	TITULAR: ANA LÚCIA QUIRINO DE SOUZA SUPLENTE: LORRANE DE LIMA FERREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de fevereiro de 2023

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**52D9825B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL PORTARIA Nº 06/2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8°, da Lei n° 517/2009, consoante os termos do Processo nº 026/2020/IPSOL.

Considerando o Relatório de Análise de Defesa, fls. 142-146, do processo TC nº 20931/20 TCE-PB, que solicita a retificação do cargo constante no ato concessório da aposentadoria da ex-servidora Liberia Deilane Albuquerque dos Santos.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 026/2020,

Onde se lê: "Art. 1º (...) ocupante do cargo de PROFESSOR LINC PLENA NIVEL B (...)"

Leia-se: "**Art. 1º** (...) ocupante do cargo de Regente de Ensino (...)" **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 09 de fevereiro de 2022.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:4BB6C339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0081/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela

Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora, FRANCICLEIDE FERNANDES DE ALBUQUERQUE, sob matrícula nº 1515, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 07/02/2023 a 27/02/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 09 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-executivo de Administração e Planejamento

Publicado por: Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:FD275203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0082/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a servidora, **MARIA DO CARMO SOARES NEVES**, sob matrícula n**º 1421**, ocupante do cargo de **PEDAGOGA**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 03/01/2023 a 22/01/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 029/2022/PMS/GP do referido ano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de Janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 09 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Ŝilva **Código Identificador:**122ECBAA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 10041/2022. **CELEBRADO** ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E POLICLINICA AMBULATORIO **SERVICOS** MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI CNPJ nº 24.836.286/0001-08, QUE TEM POR OBJETO A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA COM **PROFISSIONAIS** MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA A PRESTAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES SECRETARIA DE SAÚDE DE TAPEROÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º

132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. POLICLINICA AMBULATORIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, Rua DR. GOUVEIA NOBREGA, 204 - CENTRO - SOLEDADE - PB, CNPJ nº 24.836.286/0001-08, neste ato representado por Antônio Eduardo Pegado Loureiro, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Ernesto do Rego, Jardim Paulistano - Campina Grande - PB, CPF nº 110.408.904-15, Carteira de Identidade nº 355789 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10041/2022, oriundo da Chamada Pública nº 01/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 10041/2022 de 30 de janeiro de 2023 à 30 de novembro de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é de R\$ 600.900,00 (Seiscentos Mil e Novecentos Reais), que serão pagos parceladamente em parcelas mensais de acordo com a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 30 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal De Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

POLICLINICA AMBULATORIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ nº 24.836.286/0001-08 Contratado

Publicado por: José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:3F2CC9B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 1099/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO

PRESENCIAL N° 13/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E A EMPRESA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

A Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, n.º 710, Bairro Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.030-640, representada por JOSÉ LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF: 666.668.724-87 e RG:4145398 SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife - PE, celebram o presente Termo Aditivo para Realinhamento de preço mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo de apostilamento tem como objeto o realinhamento de preços de produtos licitados conforme justificativa apresentada pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	P.CONTRATADO	P.REAJUSTADO
106	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	R\$ 26,79	R\$ 32,74
107	PVPI TOPICO1000 ML	R\$ 27,90	R\$ 35,42

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo apostilamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

Cláusula Quarta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Quinta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas nos Contratos nº 10099/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Taperoá - PB, 07 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ: 08.674.752/0001-40

Contratado

Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador:DDC33D9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AOCONTRATO Nº 10134/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E JUSCELINO DOS SANTOS ARAUJO, CPF nº 092.759.614-84, QUE TEM POR OBJETO A

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DE TAPEROÁ.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: JUSCELINO DOS SANTOS ARAUJO, portador do CPF nº 092.759.614-84, residente e domiciliado na RUA PADRE ANANINAS DE FARIAS, n.º 277, Bairro SÃO JOSÉ, TAPEROÁ - PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10134/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 026/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a Concessão de um reajuste de 9,87% sobre o valor mensal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Fica reajustado o valor mensal do Contrato originário, passando o mesmo de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais) para R\$ 11.536,00 (Onze Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais).

- 2.1. O reajuste concedido é de 9,87%, percentual do IPCA acumulado de setembro de 2021 à janeiro de 2023.
- 2.2. Acrescenta ao Contrato Originário o importe de **R\$ 8.288,00** (**Oito Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais**), referentes ao acréscimo mensal dos 08 meses do termo aditivo de prorrogação de vigência 01.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, Inciso II, alínea D e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA CINCO – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

TAPEROÁ - PB, 02 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taperoá

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito Constitucional

Contratante

JUSCELINO DOS SANTOS ARAUJO CPF nº 092.759.614-84 Contratado

> Publicado por: José Aires de Lima Júnior Código Identificador: 5CB21664

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PMP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 397/2022

PELO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.084.815/0001-70, COM SEDE RUA EPITÁCIO PESSOA, 91, CENTRO, PATOS/PB, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, O SR. LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2941724 E DO CPF Nº 060.809.234-75, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JUSTINIANO GUEDES, SN, BAIRRO JATOBÁ, PATOS-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023, processo administrativo nº 397/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS**, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de *PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 - PMP*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ALLFAN	IED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 31	.187.918/0001-15. E-mail: gerencia@allfa.med.br / Telefone: (83) 8620-8753					
Represen	tante Legal:Cristina Maria Dias Barbosa dos Santos - 023.379.054-38					
Endereço	:Rua Dom Anselmo de Pietrula, Liberdade, Campina Grande/PB. 58.414-063					
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acido Ascórbico 100 mg/mL 5 mL	MEDICAMENTO	11.000	AMP	R\$ 1,00	R\$ 11.000,00
2	Acido Tranexâmico 50 mg/mL	MEDICAMENTO	2.600	AMP	R\$ 4,00	R\$ 10.400,00
3	Adenosina 3mg/mL 2 mL	MEDICAMENTO	500	AMP	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
4	Adrenalina (Epinefrina) 1mg/mL 1 mL	MEDICAMENTO	3.000	AMP	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
5	Água Destilada 10 mL	MEDICAMENTO	100.000	AMP	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00
7	Amiodarona 50 mg /mL 3 mL	MEDICAMENTO	1.000	AMP	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
9	Atropina 0,25mg/mL	MEDICAMENTO	1.000	AMP	R\$ 0,72	R\$ 720,00
10	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 U.I.(Frasco)	MEDICAMENTO	6.500	AMP	R\$ 7,20	R\$ 46.800,00
11	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 U.I.(Frasco	MEDICAMENTO	3.000	AMP	R\$ 7,60	R\$ 22.800,00

12	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10 mL	MEDICAMENTO	600	AMP	R\$ 0,80	R\$ 480,00
13	Bromoprida 10 mg/mL	MEDICAMENTO	13.000	AMP	R\$ 1,80	R\$ 23.400,00
15	Ceftriaxona 1g EV (Frasco	MEDICAMENTO	8.000	AMP	R\$ 3,50	R\$ 28.000,00
20	Cetoprofeno 50 mg/mL 2 mL	MEDICAMENTO	6.000	AMP	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
1	Clindamicina 150 mg/mL 4 mL	MEDICAMENTO	300	AMP	R\$ 3,24	R\$ 972,00
4	Cloreto de Potássio 19,1% 10 mL	MEDICAMENTO	800	AMP	R\$ 0,55	R\$ 440,00
5	Cloreto de Sódio 0,9 mg/mL 10 mL	MEDICAMENTO	400	AMP	R\$ 0,36	R\$ 144,00
7	Clorpromazina, Cloridrato de, 5 mg/mL (25mg/5mL)	MEDICAMENTO	500	AMP	R\$ 0,50	R\$ 250,00
4	Diclofenaco de Sódio 75 mg/3mL	MEDICAMENTO	10.000	AMP	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
0	Enoxaparina Sódica 20 mg/0,2 mL	MEDICAMENTO	200	SRG	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
1	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 mL	MEDICAMENTO	1.000	SRG	R\$ 17,80	R\$ 17.800,00
3	Escopolamina, Bultibrometo de, 20 mg/mL 1 mL	MEDICAMENTO	5.000	AMP	R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
4	Escopolamina, Bultibrometo de, +Dipirona Sódica 4+500 ml/mL 5 mL	MEDICAMENTO	50.000	AMP	R\$ 2,43	R\$ 121.500,00
4	Furosemida 10 mg/mL 2 mL	MEDICAMENTO	6.000	AMP	R\$ 1,55	R\$ 9.300,00
2	Hidrocortisona, Succinato Sódico de, 100 mg(frasco)	MEDICAMENTO	8.000	AMP	R\$ 3,50	R\$ 28.000,00
3	Hidrocortisona, Succinato Sódico de, 500 mg (frasco)	MEDICAMENTO	6.000	AMP	R\$ 5,80	R\$ 34.800,00
0	Metoclopramida, Cloridrato de, 5 mg/mL 2 mL	MEDICAMENTO	5.000	AMP	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
3	Ondansetrona 2 mg/mL 4 mL	MEDICAMENTO	10.000	AMP	R\$ 2,30	R\$ 23.000,00
7	Polivitaminas do Complexo B (B1+B2+B3+B5+B6) 2 mL	MEDICAMENTO	15.000	AMP	R\$ 3,17	R\$ 47.550,00
0	Sulfato de Gentamicina 40 mg/mL 1 mL	MEDICAMENTO	800	AMP	R\$ 1,70	R\$ 1.360,00
1	Sulfato de Gentamicina 40 mg/mL 2 mL	MEDICAMENTO	1.200	AMP	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
5	Tenoxicam 20 mg (Frasco)	MEDICAMENTO	10.000	AMP	R\$ 7,60	R\$ 76.000,00
7	Tenoxicam 40 mg (Frasco)	MEDICAMENTO	13.000	AMP	R\$ 10,57	R\$ 137.410,00
00	Tramadol 100 mg/2mL 2 mL	MEDICAMENTO	10.000	AMP	R\$ 3,40	R\$ 34.000,00
ALOI	R GLOBAL	-	-	-	-	R\$ 751.266,00

VALOR GLOBAL: R\$ 751.266,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

Cirufarma C	Cirufarma Comercial Ltda, CNPJ: 40.787.152/0001-09, E-mail: cirufarmalicitacoes@terra.com.br							
Telefone: (8	Telefone: (84) 3213-6910, Representante Legal: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - 105.939.694-72							
Endereço: F	RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105, Lagoa Seca, Natal/RN, 59.031-1	00						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
8	Ampicilina 1g	BLAU	400	AMP	R\$ 3,01	R\$ 1.204,00		
71	1 Metronidazol 0,5% 100 mL (Sist. Fechado) HALEX ISTAR 300 AMP R\$ 7,02 R\$ 2.106,00							
VALOR G	LOBAL					R\$ 3.310,00		

VALOR GLIOBAL: R\$ 3.310,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS)

CIRÚRGICA MO	ONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/00	01-40.							
E-mail: pregaoele	etronico@cirurgicamontebello.com.br, Telef	one: (81) 3035-9050							
Representante Le	gal: JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA D	E OLIVEIRA - 666.668.72	4-87						
Endereço: Rua Co	osmorama, Boa Viagem, Recife/PE, 51.030-	640							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
35	Difenidramina, Cloridrato de, 50 mg/mL	CRISTALIA	600	AMP	R\$ 19,60	R\$ 11.760,00			
56	Gluconato de Cálcio 10% 10 mL	ISOFARMA	600	AMP	R\$ 2,13	R\$ 1.278,00			
64	Levofloxacino 500 mg/mL 100 mL (Sist. Fechado)	CRISTALIA	300	BOLSA	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00			
92	Sulfato de Gentamicina 80 HYPOFARMA 600 AMP R\$ 2,21 R\$ 1.326,00								
VALOR GLOBA	AL					R\$ 18.864,00			

VALOR GLIOBAL: R\$ 18.864,00 (DEZOITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

CONQUIS	STA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODU	TOS HOSPITALARES EIRELI,						
CNPJ: 12.	418.191/0001-95, E-mail: conquistamedicamentos@gmail.c	om, Telefone: (47) 3366-7867,						
Represent	ante Legal: Adriano Rodrigues da Silva - 143.179.058-33, E	ndereço: ROD BR 101						
Várzea do	Ranchinho, Camboriú/SC, 88.349-175							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
46	Etomidato 2 mg/mL 10 mL	AMPOLA	800	AMP	R\$ 13,50	R\$ 10.800,00		
82	Ondansetrona 2 mg/mL 2 mL	AMPOLA	16.000	AMP	R\$ 1,95	R\$ 31.200,00		
94	4 Suxametônio, Cloreto de, 100 mg (Frasco) FRASCO-AMPOLA 300 AMP R\$ 12,59 R\$ 3.777,00							
VALOR (GLOBAL					R\$ 45.777,00		

VALOR GLIOBAL: R\$ 45.777,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS)

DISMED I	DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.538.476/0001-34,								
E-mail: dis	medmossoro@gmail.com, Telefone: (84) 3316-5726,								
Representa	nte Legal: Oseas Monthalggan Fernandes Costa - 054.799.774-4	10,							
Endereço:	Rua Felipe Camarão, Aeroporto, Mossoró/RN, 59.607-340								
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
19	Cetoprofeno 100 mg/mL EV	U. QUÍMICA	8.000	AMP	R\$ 4,89	R\$ 39.120,00			
47	Fenitoína Sódica 50 mg/mL 5 mL	TEUTO	1.000	AMP	R\$ 2,39	R\$ 2.390,00			
51	Fitomenadiona (Vitamina K) 10 mg/2mL	CRISTÁLIA	1.000	AMP	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00			
55	Glicose Hipertônica 50 % 10 mL	SAMTEC	6.000	AMP	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00			
86	86 Petidina 50 mg/mL 2 mL U. QUÍMICA 1.400 AMP R\$ 2,99 R\$ 4.186,00								
VALOR (LOBAL					R\$ 51.786,00			

VALOR GLIOBAL: R\$ 51.786,00 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS)

DMC Distrib	DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda. CNPJ: 16.970.999/0001-31.						
E-mail: dmcr	E-mail: dmcmedicamentos@yahoo.com.br, Telefone: (54) 2107-5767,						
Representant	e Legal: Jessica Maria Marini - 031.606.300-21,						
Endereço: Ru	na Victório Luiz Zaffari, Três Vendas, Erechim/RS, 99.713-158						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

Paraíba , 10 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3300

33	Diclofenaco de Potássio 75 mg/3mL	hipolabor	3.000	AMP	R\$ 2,46	R\$ 7.380,00
VALOR GL	OBAL					R\$ 7.380,00

VALOR GLIOBAL: R\$ 7.380,00 (SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)

DROGAE	ONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26					
Email:pre	gaoeletronico@drogafonte.com.br / Telefone: (81) 2102-1821 Fax:	(81) 2102-1820				
Represent	ante Legal: EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO - 293	.247.854-00				
Endereço	RUA BARAO DE BONITO, VARZEA, RECIFE/PE. CEP: 50.74	0-080				
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	Deslanosideo 0,2 mg/2mL 2 mL	AMP	300	AMP	R\$ 2,40	R\$ 720,00
30	Dexametasona 4 mg/2,5 mL	AMP	22.000	AMP	R\$ 2,18	R\$ 47.960,00
36	Dimenitrato+Piridoxina 50+50 mg/mL 1 mL	AMP	2.000	AMP	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
45	Etilefrina10 mg/mL 1 mL	AMP	400	AMP	R\$ 1,80	R\$ 720,00
50	Fentanila 0,05 mg/mL 2mL	AMP	800	AMP	R\$ 1,87	R\$ 1.496,00
58	Haloperidol, Decanoato de, 70,52 mg/mL 1 mL	AMP	100	AMP	R\$ 7,96	R\$ 796,00
59	Heparina 5.000 U.I./ 0,25 mL	AMP	800	AMP	R\$ 7,20	R\$ 5.760,00
73	Midazolam 5 mg/mL 10 mL	AMP	1.000	AMP	R\$ 3,38	R\$ 3.380,00
74	Midazolam 5 mg/mL 3 mL	AMP	1.500	AMP	R\$ 2,10	R\$ 3.150,00
75	Morfina 10 mg/mL 1mL	AMP	3.600	AMP	R\$ 2,20	R\$ 7.920,00
79	Nitroprussiato de Sódio 50 mg/mL	AMP	200	AMP	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
80	Norepinefrina (Noradrenalina) 2 mg/mL 4 mL	AMP	1.600	AMP	R\$ 3,00	R\$ 4.800,00
89	Propofol 10 mg/mL 10 mL	AMP	300	AMP	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
95	Terbutalina 0,5 mg/mL EV/SC 1 mL	AMP	3.000	AMP	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
VALOR	GLOBAL					R\$ 91.132,00

VALOR GLIOBAL: R\$ 91.132,00 (NOVENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E DOIS REAIS)

ESPIRITO	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 28.911.309/0001-52,								
E-mail: licit	E-mail: licitacao@esdhospitalar.com.br, Telefone: (27) 3261-1877,								
Representar	nte Legal: ERIVELTO SILVA DAL COL - 070.938.597-80,								
Endereço: I	Rua Serra Negra, Praia do Morro, Guarapari/ES, 29.216-560								
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
37	Dipirona 500 mg/mL 2 mL	GENÉRICO	30.000	AMP	R\$ 1,59	R\$ 47.700,00			
42	Enoxaparina Sódica 60 mg/0,6 mL	BIOLOGICO	1.000	SRG	R\$ 18,87	R\$ 18.870,00			
81	Omeprazol 40 mg (Frasco) GENERICO 10.500 AMP R\$ 8,09 R\$ 84.945,00								
VALOR G	LOBAL					R\$ 151.515,00			

VALOR GLIOBAL: R\$ 151.515,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS)

EXEMPLA	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46,								
E-mail: exe	E-mail: exemplarmed@bol.com.br, Telefone: (54) 3712-3655,								
Representar	nte Legal: Cassiano Rodrigo Chmiel - 948.635.630-00,								
Endereço: F	RUA SERGIPE, BELA VISTA, Erechim/RS, 99.704-080								
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
49	49 Fentanila 0,05 mg/mL 10 mL (Frasco HIPOLABOR 600 AMP R\$ 3,99 R\$ 2,394,00								
VALOR G	VALOR GLOBAL R\$ 2.394,00								

VALOR GLIOBAL: R\$ 2.394,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

EXPRESS	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20,							
E-mail: lic	E-mail: licitacao.expressdistribuidora@gmail.com / Telefone: (83) 99412-1768.							
Representa	nte Legal: Jose Jackson de Almeida Oliveira - 054.849.144-50,							
Endereço:	Rua Y Dois, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, 58.082-025							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
52	Flumazenil 0,1 mg/mL 5 mL	HIPORLABOR	600	AMP	R\$ 9,50	R\$ 5.700,00		
60	Heparina 5.000 U.I./mL 5 mL(frasco)	BLAU	100	AMP	R\$ 14,56	R\$ 1.456,00		
72	Metoprolol, Tartarato de, 1 mg/mL 5 mL	HALEX ISTAR	300	AMP	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00		
88	88 Prometazina, Cloridrato de, 25 mg/mL 2 mL HIPORLABOR 8.000 AMP R\$ 2,29 R\$ 18.320,00							
VALOR (GLOBAL					R\$ 31.776,00		

VALOR GLIOBAL: R\$ 31.776,00 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

FARMAC	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA, CNPI: 04.522.343/0001-77,							
E-mail: fm	E-mail: fmidealformulas@terra.com.br, Telefone: (11) 4123-9090,							
Representa	Representante Legal: Pedro Paulo Grandeza - 516.388.518-91							
Endereço:	Rua Principe Humberto, Centro, São Bernardo do Camp	o/SP, 09.725-200						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
14	14 Carvão Ativado em pó - Sachê 08 g MEDICAMENTO MANIPULADO 500 SCH R\$ 16,25 R\$ 8.125,00							
VALOR (ALOR GLOBAL R\$ 8.125,00							

VALOR GLIOBAL: R\$ 8.125,00 (OITO MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	Hidralazina 20 mg/mL	CRISTALIA	900	AMP	R\$ 5,77	R\$ 5.193,00
69	Metilprednisolona, Succinato Sódico, 500 mg + Diluente 8 mL (Frasco)	FRESENIUS	200	AMP	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
78	Nitroglicerina 5 mg/mL 5 mL	CRISTALIA	400	AMP	R\$ 33,79	R\$ 13.516,00
VALOR	VALOR GLOBAL					

VALOR GLIOBAL: R\$ 21.907,00 (VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS)

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.778.326/0001-21,
E-mail: distribuidoramedfarma@hotmail.com, Telefone:(87) 99999-0834,

Represent	epresentante Legal: ALISSON HENRIQUE DA SILVA MORAIS - 082.823.864-21,								
Endereço	Endereço: Rua Escritor Rui Barbosa, Centro, Patos/PB, 58.700-060.								
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
31	Dextrocetamina, Cloridrato de, 50 mg/mL 10 Ml()	FRASCO-AMPOLA	100	AMP	R\$ 21,99	R\$ 2.199,00			
66	Lidocaína, Cloridrato de, 2 % S/ Vaso 20 mL	AMPOLA	1.600	AMP	R\$ 2,47	R\$ 3.952,00			
84	Paracetamol 10 mg/mL 100 mL (Sist. Fechado)	AMPOLA	120	AMP	R\$ 13,47	R\$ 1.616,40			
99	Tramadol 50 mg/mL 1 mL	AMPOLA	6.300	AMP	R\$ 0,75	R\$ 4.725,00			
VALOR	VALOR GLOBAL								

VALOR GLIOBAL: R\$ 12.492,40 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

NNMED	- DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTD.	Α.				
CNPJ: 15	.218.561/0001-39. E-mail: licitacao.nnmed@gmail.com / Telefone: (83) 3341-7317					
Represen	tante Legal:NEILTON NEVES DOS SANTOS - 675.637.594-68					
Endereço	: Rua Dr. Djalma Herculano Porto, 300, Distrito Industrial, Campina Grande/PB. CEP:	58.400-342				
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Ceftadizima 1g (Frasco	NOVAFARMA	600	AMP	R\$ 9,10	R\$ 5.460,00
23	Cloreto de Potássio 10% 10 mL	ISOFARMA	400	AMP	R\$ 0,49	R\$ 196,00
57	Haloperidol 5 mg/mL	FRESENIUS	1.000	AMP	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
58	Metilprednisolona, Succinato Sódico, 125 mg + Diluente 2 mL (Frasco)	NOVAFARMA	200	AMP	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
76	N-Acetilcisteina - 100 mg/mL	BLAUSIEGEL	300	AMP	R\$ 1,56	R\$ 468,00
93	Sulfato de Magnésio 50% 10 mL	ISOFARMA	800	AMP	R\$ 7,55	R\$ 6.040,00
VALOR GLOBAL						R\$ 15.292,00

VALOR GLIOBAL: R\$ 15.292,00 (QUINZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

NORD PI	NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53,							
E-mail: lie	E-mail: licitacao@nordpharma.com.br, Telefone: (81) 3352-7300 Fax: (81) 99523-6731,							
Represent	Representante Legal: MARCELO PHILIPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS - 052.093.024-07,							
Endereço:	Endereço: RUA ABATIA, VARZEA52.021-170, Recife/PE, 50.740-330.							
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
29	29 Dexametasona 2 mg/mL 1 mL 2 MG/ML SOL INJ IM/IV CX 100 AMP VD TRAN 16.000 AMP R\$ 1,07 R\$ 17.120,00							
VALOR	VALOR GLOBAL R\$ 17.120,00							

VALOR GLIOBAL: R\$ 17.120,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E VINTE REAIS)

PHARMA	PLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52.					
Email:PH	ARMAPLUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM - T	'elefone: (87) 3838-1652				
Representa	ante Legal: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA - 125.517	7.594-04				
Endereço:	RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, MANOELA V	ALADARES, AFOGADOS D	A INGAZEIRA/PE	CEP: 56.800-000		
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Aminofilina 24 mg/mL 10 mL	AMP	500	AMP	R\$ 6,79	R\$ 3.395,00
16	Ceftriaxona 1g IM (Frasco	AMP	2.000	AMP	R\$ 4,39	R\$ 8.780,00
17	Cefalotina 1g EV/IM (Frasco	AMP	600	AMP	R\$ 3,59	R\$ 2.154,00
32	Diazepam 5 mg/mL 2 mL(frasco)	AMP	3.000	AMP	R\$ 0,89	R\$ 2.670,00
48	Fenobarbital 100 mg /mL 2 mL	AMP	800	AMP	R\$ 2,69	R\$ 2.152,00
77	Naloxona 0,4 mg/mL 1 mL	AMP	200	AMP	R\$ 6,15	R\$ 1.230,00
VALOR (GLOBAL					R\$ 20.381,00

VALOR GLIOBAL: R\$ 20.381,00 (VINTE MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS)

SUPEI	RFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.675.713/0001-79.						
E-mail	: licitacao.superfio@gmail.com, Telefone: (85) 3253-4113,						
Repres	entante Legal: JOAO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON - 038.565.783-82,						
Endere	εço: Rua Júlio César, Jardim América, Fortaleza/CE, 60.410-505						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
38	Dobutamina 12,5 mg/ml 20 mL	HYPOFARMA	250	AMP	R\$ 6,40	R\$ 1.600,00	
53	Fosfato de sódio dibásico 0,06g + Fosfato de sódio monobásico 0,16g. (cloreto de benzalcônico e diato dissódico e água purificada). (Fleetenema)	NATULAB	600	FR	R\$ 5,24	R\$ 3.144,00	
67	7 Manitol 20% 250 mL (Sist. Fechado) HALEX 100 AMP R\$ 9,10 R\$ 910,00						
VALO	PR GLOBAL					R\$ 5.654,00	

VALOR GLIOBAL: R\$ 5.654,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

TIDIMAR	TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.296.849/0001-85,								
E-mail: tid	E-mail: tidimar@superig.com.br, Telefone: (32) 3215-3527,								
Representa	Representante Legal: Dhiogo Neto Silva - 070.186.986-00,								
Endereço:	Endereço: RUA DOUTOR COSTA REIS, IPIRANGA, Juiz de Fora/MG, 36.032-580.								
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
22	Cimetidina150 ml/2mL 2 mL	HYPOFARMA	10.000	AMP	R\$ 1,99	R\$ 19.900,00			
26	Cloreto de Sódio 20% 10 mL	SAMTEC	600	AMP	R\$ 0,55	R\$ 330,00			
98	98 Tiamina, Cloridrato de, 100 mg/mL 1 mL CITOPHARMA 300 AMP R\$ 8,50 R\$ 2.550,00								
VALOR (GLOBAL				_	R\$ 22.780,00			

VALOR GLIOBAL: R\$ 22.780,00 (VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Patos - PB, 27 de Janeiro de 2023

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Secretário Municipal De Saúde	CNPJ: 31.187.918/0001-15.
Ordenador de Despesas	

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 40.787.152/0001-09.

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

CNPJ: 08.674.752/0001-40.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 12.418.191/0001-95.

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 10.538.476/0001-34.

DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA.

CNPJ: 16.970.999/0001-31.

DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 28.911.309/0001-52.

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 23.312.871/0001-46.

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 26.156.923/0001-20.

FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA.

CNPJ: 04.522.343/0001-77.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

CNPJ: 94.389.400/0001-84.

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 35.753.111/0001-53.

PHARMAPLUS LTDA.

CNPJ: 03.817.043/0001-52.

SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 05.675.713/0001-79.

TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 25.296.849/0001-85.

Publicado por: Joelma Palmeira Pereira Código Identificador:01C6E96E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 06/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 06/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo deve apresenta-lo imediatamente na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal N° 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	N° AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	KFO6046/PE	V010012583	29/12/2022	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	07/03/2023
2	NHL3620/RN	V010009531	02/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	07/03/2023
3	KJX4320/PB	V010010998	21/12/2022	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	07/03/2023
4	MNF2215/PB	V010011927	22/12/2022	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	07/03/2023
5	RLV9E58/PB	V010006237	27/12/2022	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	07/03/2023
6	NPU9323/PB	V010011102	21/12/2022	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	07/03/2023
7	JTS9800/PA	V010011609	21/12/2022	ART. 186, II do CTB	5738-0	07/03/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 07 de Fevereiro de 2023.

PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:4CB3FE92

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 02 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEI	OOR: WW COMERCIAL EIRELI				
CNPJ: 1	9.835.542/0001-02				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Campos Cirúrgico Com Fenestra Brim 100% Algodão 80x100. indicado para uso médico, Resistente a lavagem industrial, pode ser utilizado em autoclave. Em cores divesas.	UNID	250	114,90	28.725,00
9	Campos Cirúrgico Com Fenestra Brim 100% Algodão 140x120. indicado para uso médico, Resistente a lavagem industrial, pode ser utilizado em autoclave. Em cores divesas.	UNID	250	117,00	29.250,00
10	Campos Cirúrgico Com Fenestra Brim 100% Algodão 50x50. indicado para uso médico, Resistente a lavagem industrial, pode ser utilizado em autoclave. Em cores divesas.	UNID	250	104,90	26.225,00
11	Campos Cirúrgico Com Fenestra Brim 100% Algodão 50x80. indicado para uso médico, Resistente a lavagem industrial, pode ser utilizado em autoclave. Em cores divesas.	UNID	250	109,00	27.250,00
12	Campos Cirúrgico Com Fenestra Brim 100% Algodão 120x120. indicado para uso médico, Resistente a lavagem industrial, pode ser utilizado em autoclave. Em cores divesas.	UNID	250	117,80	29.450,00
13	Sapato Works Antiderrapante Calsado hospitalar. Este é um calçado direcionado ao trabalho, solado antiderrapante Cobertura extra no calcanhar – Apoio do calcanhar. Nos tamanos 33 ao 41, na cor braca.	PAR	200	86,80	17.360,00
TOTAL		-	-		158.260,00

VENCEDOR: YASMIN PONTES DA SILVA 09150146459 – NEWS MODA INTIMA						
CNPJ: 4	3.235.151/0001-31					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Conjunto Hospitalar Pijama Cirúrgico Privativo — Médico. Camisa (Blusa possui gola com decote em V e 3 bolsos) Calça. (Possui 2 bolsos dianteiros e cós com elástico) Nas corese diversas. Tecido: Gabardine 64% poliester, 36% viscose Tecido resistente, Tecido Microfibra de Gabardine possui toque aveludado, não mancha extremamente suave. Tabela de medidas — CAMISA Ombro P 42cm M 44cm G 48cm GG 52cm Cintura P 100cm M 106cm G 112cm GG 118cm Compr. P 70cm M 73cm G 76cm GG 78cm Tabela de Medidas — CALÇA cintura elastico P 96cm M 104CM G 110cm GG 118cm Quadril P 100cm M 106cm G 112cm GG 120cm Compr. P 102cm M 104cm G 106cm GG 108cm Com estampa nos bolsos, com nome Hospital e Maternidade Santa Terezina e identificação do funcionario.		UNID	150	89,90	13.485,00
2	Pijama Hospitalar Oxfordine Enfermagem Camisa (Blusa possui gola com decote em V e 3 bolsos) Calça. (Possui 2 bolsos dianteiros e cós com elástico) Nas corese diversas. Tecido: Gabardine 64% poliester, 36% viscose Tecido resistente, Tecido Microfibra de Gabardine possui toque aveludado, não mancha extremamente suave. Tabela de medidas – CAMISA Ombro P 42cm M 44cm G 48cm GG 52cm Cintura P 100cm M 106cm G 112cm GG 118cm Compr. P 70cm M 73cm G 76cm GG 78cm Tabela de Medidas – CALÇA cintura elastico P 96cm M 104CM G 110cm GG 118cm Quadril P 100cm M 106cm G 112cm GG 120cm Compr. P 102cm M 104cm G 106cm GG 108cm Com estampa nos bolsos, com nome Hospital e Maternidade Santa Terezina e identificação do funcionario.		UNID	300	93,50	28.050,00
3	Jaleco Avental Branco Masculino Gabardine — Jaleco Branco Masculino Tecido Gabardine manga longa 2 bolsos inferiores e um superior esquerdo em gola normal. Nos tamanho P ao GG. Com estampa nos bolsos, com nome Hospital e Maternidade Santa Terezina e identificação do funcionario.		UNID	200	85,90	17.180,00
4	Jaleco Avental Feminino Acinturado Gabardine – Jaleco Branco Feminino Tecido Gabardine Acinturado manga longa 2 bolsos inferiores e um superior esquerdo. Nos tamanho P ao GG. Com estampa nos bolsos. Com nome Hospital e Maternidade Santa Terezina e identificação do funcionario.		UNID	200	85,90	17.180,00
5	Conjunto Uniforme De Limpeza Trabalho Operacional. Tecido: Gabardine 100% poliester nas cores diversas camisa manga curta com bolso na frente e calça com bolsos na parte de trais. Nos tamanhos P ao GG. Com estampa nos bolsos. Com nome Hospital e Maternidade Santa Terezina e identificação do funcionario.		UNID	150	86,90	13.035,00
6	Capotes Avental Cirúrgico Manga Longa. Avental (Capote) de proteção reutilizável, nos Tecidos Antimicrobiano Cirúrgico, Composição, algodao 16% e poliester: Material principal brim 84%, tecido resistente. TAMANOS. P Manga 63 cm Comprimento106 cm M Manga 64 cm Comprimento112 cm G Manga 65 cm Comprimento116 cm GG Manga 66 cm Comprimento120 cm		UNID	250	64,90	16.225,00
TOTAL			-			105.155,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00002/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de precos;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00002/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- WW COMERCIAL EIRELI.

CNPJ: 19.835.542/0001-02.

Item(s): 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13.

Valor: R\$ 158.260,00.

- YASMIN PONTES DA SILVA 09150146459 – NEWS MODA INTIMA.

CNPJ: 43.235.151/0001-31.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6. Valor: R\$ 105.155,00.

Total: R\$ 263.415,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 02 de Fevereiro de 2023

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:241F292D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

Aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FROTA LINHA PESADA DO MUNICIPIO DE MONTADAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

	DOR: AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA			
	14.232.777/0001-96			
	:: 97.000,00			
3 - MAR ITEM	RCOPOLO VOLARE V8L EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2013 PLACA: NPV-6181	Interes	LINIE	OHAND.
IIEMI	ESPECIFICAÇÃO BARRA DIREÇÃO GRANDE	MARCA	UNID. PÇ	QUANT.
2	BARRA DIREÇÃO PEQUENA		PÇ	1
3	BATERIA 100 AMPERES		PÇ	2
1	BOMBA D'AGUA		PÇ	1
5	CABO ACELERADOR		PÇ	1
5	CATRACA FREIO		PÇ	2
7	CHAVE SETA		PÇ	1
8	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM		PC	1
9	COLAR DA EMBREAGEM		PÇ	1
10	COLMEIA RADIADOR		PÇ	1
11	CONTRA PINO		PÇ	4
12	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2
13	COXIM CAIXA MARCHA		PÇ	2
14	COXIM MOTOR		PÇ	2
15	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PÇ	2
16	CUICA FREIO		PÇ	2
17	DIAFRAGMA CUICA		PÇ	4
18	EIXO PRIMARIO		PÇ	1
19	EMBREAGEM VISCOSA		PÇ	2
20	ESTICADOR CORREIA		PÇ	2
21	FAROL		PÇ	2
22	FILTRO AR		PÇ	4
23	FILTRO COMBUSTÍVEL		PÇ	4
24	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4
25	FILTRO SEDMENTADOR		PÇ	4
26	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PÇ	1
27	JUNTA TAMPA VALVULA		PÇ	1
28	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
29	LUVA DA TRANSMISSÃO		PÇ	2
30	MANGOTE		PÇ	2
31	MOTOR LIMPADOR		PÇ	1
32	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 1L		LT	48
33	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS		PÇ	4
34	RESERVATORIO D'ÁGUA		PÇ	1
35	RETENTOR DIANTEIRO		PÇ	4
36	RETENTOR POLIA		PÇ	2
37	RETENTOR RODA TRASEIRA		PÇ	1
38	RETENTOR TRASEIRO CAIXA		PÇ	1
39	RETENTOR VOLANTE		PÇ	1
40	ROLAMENTO CAIXA MARCHA		PÇ	2
41	ROLAMENTO DE CENTRO		PÇ	1

Lo	DOLLANDING DIALINGUDO	1 1	l no	la I
42	ROLAMENTO DIANTEIRO ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ PÇ	2
44	SERVO DA EMBREAGEM		PÇ	1
45	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PÇ	2
46	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PÇ	2
47	TAMPA ÓLEO		PÇ	1
48	TERMINAL DIREÇÃO VALVULA GOVERNADORA DE AR		PÇ PÇ	1
50	VALVULA PEDAL		PÇ	1
51	VIDRO JANELA LATERAL		PÇ	4
Total do L	ote 3	38.000,00		
	CONTRACTOR FOR FOR PARTY AND ANALYSIS OF THE PARTY OF THE			
7 - VOLK ITEM	SWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE ÔNIBUS ANO: 2012 PLACA: OEY-7103 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MAKCA	PÇ	2
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2
3	ARANHA RODA TRASEIRO		PÇ	4
4	BARRA DIREÇÃO		PÇ	2
5	BATERIA 150 AMPERES BIELA		PÇ PÇ	2
7	BOMBA D'AGUA		PÇ	1
8	BOMBA OLEO		PÇ	1
9	BUCHA MOLA DIANTEIRA		PÇ	8
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO		PÇ	4
11	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM CHINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PÇ PC	1
12 13	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA		PÇ PÇ	2
14	COXIM MOTOR DIANTEIRO		PÇ	4
15	COXIM MOTOR TRASEIRO		PÇ	4
16	CRUZETA TRANSMISÃO		PÇ	2
17	CUICA FREIO		PÇ	2
18 19	DIAFRAGMA DIANTEIRO FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4
20	FILTRO AR		PÇ PÇ	4
21	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4
22	FILTRO SEDMENTADOR		PÇ	4
23	FLAUTA D'AGUA		PÇ	1
24	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PÇ	1
25 26	FUSIVEL GARFO EMBREAGEM		PÇ PÇ	10
27	GRAMPO MOLA		PÇ	4
28	GUARNIÇÃO PARABRISAS		PÇ	1
29	INDUZIDO		PÇ	1
30	JOGO ESCOVA		JG	1
31	JOGO LONA DIANTEIRO JOGO LONA TRASEIRO		JG JG	4
33	JUNTA CARTER		PÇ	1
34	KIT EMBREAGEM		KIT	1
35	LÂMPADA PISCA		PÇ	12
36	LÂMPADA FAROL		PÇ	8
37	MOTOR PARTIDA		PÇ	1
38 39	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 20L (MOTOR MAN) ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L (MOTOR CUMMINS)		BD BD	6
40	PALHETA LIMPADOR		PÇ	2
41	PARABRISAS		PÇ	1
42	PARAFUSO C/PORCA CENTRO MOLA		PÇ	5
43	PARAFUSO CENTRO		PÇ	5
44 45	REPARO CAIXA DIREÇÃO REPARO COMPRESSOR		PÇ PÇ	1
46	REPARO CUICA		PÇ PÇ	1
47	RETENTOR PINHÃO		PÇ	2
48	RETENTOR POLIA		PÇ	2
49	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	4
50	RETENTOR RODA TRASEIRA DETENTOR VOLANTE		PÇ	4
51 52	RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRO		PÇ PÇ	2
53	ROLAMENTO RODA EXTERNO DIANTEIRO ROLAMENTO RODA EXTERNO TRASEIRO		PÇ	2
54	ROLAMENTO RODA INTERNO DIANTEIRO		PÇ	2
55	ROLAMENTO RODA INTERNO TRASEIRO		PÇ	2
56	ROLAMENTO VOLANTE		PÇ	2
57 58	ROLETE EIXO PRIMÁRIO SEMI EIXO		PÇ PÇ	1
59	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PÇ PÇ	2
60	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PÇ	2
61	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4
62	VALVULA DESCARGA RÁPIDA		PÇ	1
63	VALVULA GOVERNADORA VIDDO LANELA LATERAL		PÇ PC	1
64 Total do L	VIDRO JANELA LATERAL ote 7	59.000,00	PÇ	2
uo L	····			

VENCE	DOR: GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER					
CNPJ: 04.906.156/0001-97						
TOTAL: 122.000,00						
4 - IVEC	O CITYCLASS 70C16 MICRO-ÔNIBUS ANO: 2011 PLACA: OEZ-8F17					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.		
1	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO		PÇ	2		
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2		
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PC	2		

14	AUTOMATICO	1	PÇ	1
5	BATERIA 100 AMPERES		PÇ	2
6	BOMBA D'AGUA		PÇ	1
7	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO		PÇ	4
8	CILINDRO MESTRE FREIO		PÇ	1
9	CORREIA ALTERNADOR COXIM MOTOR		PÇ	3
10	CRUZETA TRANSMISSÃO		PÇ PÇ	1
12	DISCO FREIO DIANTEIRO		PÇ	2
13	DISCO FREIO TRASEIRO		PÇ	2
14	FILTRO AR		PÇ	4
15	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4
16	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4
17	FILTRO SEDMENTADOR		PÇ	4
18	FREZADO		PÇ	1
19	INDUZIDO		PÇ	1
20	JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO		JG JG	2
22	JOGO REPARO PINÇA FREIO		JG	1
23	JUNTA CABEÇOTE		PÇ	1
24	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
25	LÂMPADA PISCA		PÇ	5
26	LÂMPADA FAROL		PÇ	2
27	MOLA FEIXO TRASEIRO 1ª		PÇ	2
28	MOLA FEIXO TRASEIRO 2ª		PÇ	2
29	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 1L		LT	48
30	PINÇA FREIO POLIA CORREIA VENTILADOR		PÇ PÇ	1
32	POLIA CORREIA VEN IILADOR RADIADOR		PÇ PÇ	1
33	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTÃO		PÇ	2
34	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	2
35	RETENTOR RODA TRASEIRA		PÇ	2
36	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	4
37	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	4
38	TERMINAL DIREÇÃO FINO		PÇ	2
39	TERMINAL DIREÇÃO GROSSO		PÇ	2
Total do I	ote 4	31.000,00		
6 VOLV	COMA CENTRIDUCCA DE COZULLANO, 2000 LDI A CA, MOM. 2024			
	SWAGEN INDUSCAR FOZ U ANO: 2009 PLACA: MOM-3934 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ARANHA RODA TRASEIRO	MAKCA	PÇ	5
2	AUTOMATICO		PÇ	1
3	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2
4	BARRA DIREÇÃO		PÇ	2
5	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
5 6	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1
5 6 7	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR		PÇ PÇ	1 2
5 6 7 8	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM		PÇ PÇ PÇ	1 2 2
6 7 8 9	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR		PÇ PÇ PÇ	1 2 2 4
6 7 8 9	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA		PÇ PÇ PÇ PÇ	1 2 2 4 4
6 7 8 9 10	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1 2 2 4
6 7 8 9	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA		PÇ PÇ PÇ PÇ	1 2 2 4 4 2
6 7 8 9 10 11	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1 2 2 4 4 2 2
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1 2 2 4 4 4 2 2 2 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CLIINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1 2 2 4 4 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1 2 2 4 4 4 2 2 2 1 1 2 2 2 2
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1 2 2 4 4 4 2 2 2 1 1 2 2 2 2 2
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PC PC PC PC PC PC PC PC PC	1 2 2 4 4 4 2 2 2 1 1 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 4
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1 2 2 4 4 4 2 2 2 1 1 2 2 2 2 2
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PC PC PC PC PC PC PC PC PC	1 2 2 4 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 2 2 2 2 4 4 2 2 2 2 4 4 2 2 2 4 4 2 2 4 4 2 2 4
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CRUZETA TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO AR		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	1 2 2 4 4 2 2 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO CUBENTADOR		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ P	1 2 2 4 4 4 2 2 2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 22 23 24 25	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CCUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO ACMBUSTÍVEL FILTRO CUBRIFICANTE FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO SEDMENTADOR FREZADO DA TRANSMISSÃO		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ P	1 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 2 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 1 1
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO AR FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO SEDMENTADOR FREZADO DA TRANSMISÃO FUSÍVEL		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ P	1 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 5 5
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO AR FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO SEDMENTADOR FREZADO DA TRANSMISSÃO FUSÍVEL GRAMPO MOLA		PÇ PÇ PC	1 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 2 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 2 2 1 1 1 1
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO AR FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO SEDMENTADOR FREZADO DA TRANSMISSÃO FUSÍVEL GRAMPO MOLA INDUZIDO		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ P	1 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 5 5
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO AR FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO SEDMENTADOR FREZADO DA TRANSMISSÃO FREZADO DA TRANSMISSÃO FREZADO DA TRANSMISSÃO FREZADO DA TRANSMISSÃO FRESADO DA TRANSMISSÃO FRESADO DA GRANSMISSÃO FRESADO DA TRANSMISSÃO FRESADO DA TRANSMISSÃO FRESADO DA TRANSMISSÃO FRESADO DA TRANSMISSÃO FRESADO MAGA EIXO DIANTEIRO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ P	1 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 5 5
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO COMBUSTÍVEL GRAMPO MOLA INDUZIDO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO KIT EMBREAGEM		PÇ PÇ PC	1 2 2 2 4 4 4 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO AR FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO SEDMENTADOR FREZADO DA TRANSMISSÃO FREZADO DA TRANSMISSÃO FREZADO DA TRANSMISSÃO FREZADO DA TRANSMISSÃO FRESADO DA TRANSMISSÃO FRESADO DA GRANSMISSÃO FRESADO DA TRANSMISSÃO FRESADO DA TRANSMISSÃO FRESADO DA TRANSMISSÃO FRESADO DA TRANSMISSÃO FRESADO MAGA EIXO DIANTEIRO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO		PÇ PÇ PÇ PC	1 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 5 5
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO AR FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO SEDMENTADOR FREZADO DA TRANSMISSÃO FUSÍVEL GRAMPO MOLA INDUZIDO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO KIT EMBREAGEM LÂMPADA FAROL		PÇ PÇ PC	1 2 2 2 4 4 4 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 31 31 31 31 32	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO AR FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO SEDMENTADOR FREZADO DA TRANSMISSÃO FUSÍVEL GRAMPO MOLA INDUZIDO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO KIT EMBREAGEM LÂMPADA FAROL LÂMPADA FAROL LÂMPADA FAROL		PÇ PÇ PÇ PC	1 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 1 1 1 1
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 31 32 33	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALITERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO AR FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO CUBRIFICANTE FILTRO SEDMENTADOR FREZADO DA TRANSMISSÃO FUSÍVEL GRAMPO MOLA INDUZIDO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO LÂMPADA PISCA LONA FREIO DIANTEIRA		PÇ PÇ PÇ PC	1 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 1 1 1 1
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO AR FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO SEDMENTADOR FREZADO DA TRANSMISSÃO FUSÍVEL GRAMPO MOLA INDUZIDO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO LÂMPADA FAROL LÂMPADA PISCA LONA FREIO TRASEIRA MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO		PÇ PÇ PC	1 2 2 2 4 4 4 4 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO SEDMENTADOR FREZADO DA TRANSMISSÃO FUSÍVEL GRAMPO MOLA INDUZIDO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO KIT EMBREAGEM LÂMPADA FAROL LÂMPADA PISCA LONA FREIO TRASEIRA MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO JÉLEO LUBRIFICANTE OLAMPICADOR LÂMPADA FREIO DIANTEIRA LONA FREIO TRASEIRA MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO JÉLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L		PÇ PÇ PC	1 2 2 4 4 4 2 2 2 4 4 4 4 4 2 2 5 5 4 4 1 1 1 1 6 6 12 2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO SEDMENTADOR FREZADO DA TRANSMISSÃO FREZADO DA TRANSMISSÃO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO FREZADO DA TRANSMISSÃO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO FREZADO DA TRANSMISSÃO FUSÍVEL GRAMPO MOLA INDUZIDO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO KIT EMBREAGEM LÂMPADA FAROL LÂMPADA FAROL LÂMPADA FREIO TRASEIRA MOLA MESTRE FEIXO TRASEIRO MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO MILA MESTRE F		PÇ PÇ PÇ PC	1 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 39 39 39 39 39 39 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA EXTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM COREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO AR FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO CUBSTÍVEL FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO SEDMENTADOR FREZADO DA TRANSMISSÃO FUSÍVEL GRAMPO MOLA INDUZIDO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO KIT EMBREAGEM LÂMPADA FAROL LONA FREIO TRASEIRA MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO MOLA MESTRE FEIXO TRASEIRA MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO MOLA MESTRE FEIXO TRASEIRO ÖLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L PALHETTA LIMPADOR PARABRISA RETENTOR POLIA		PÇ PÇ PC	1 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 1 1 1 1
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTIENNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CRUZETA TRANSMISÃO CRUZETA TRANSMISÃO COLIA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO AR FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO SEDMENTADOR FREZADO DA TRANSMISSÃO FUSÍVEL GRAMPO MOLA INDUZIDO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO KIT EMBREAGEM LÂMPADA FAROL LÂMPADA PISCA LONA FREIO TRASEIRA MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO OLEO LUBRIFICANTE JONA FREIO TRASEIRA MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO OLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L PALHETA LIMPADOR PARABRISA RETENTOR POLIA		PÇ PÇ PC	1 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 40 41	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA ESCA DEMBREAGEM BUCHA ESCA BERLOZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CULCA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO AUBRIFICANTE FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO SUBRIFICANTE GRAMPO MOLA INDUZIDO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO KIT EMBREAGEM LĂMPADA PISCA LONA FREIO DIANTEIRA LONA FREIO DIANTEIRA MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO MOLA MESTRE FEIXO TRASEIRO MOL		PÇ PÇ PÇ PC	1 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 41 42	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORIEL ALTENADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CULCA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO AR FILTRO CUBRIFICANTE FILTRO SEDMENTADOR FREZADO DA TRANSMISSÃO FUSÍVEL GRAMPO MOLA INDUZIDO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO KIT EMBREAGEM LÂMPADA PISCA LONA FREIO TRASEIRA MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO MOLA MESTRE FEIXO TRASEIRO OLA MESTRE FEIXO TRASEIRO OLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO MOLA MESTRE FEIXO TRASEIRO OLEO LUBRIFICANTE FILTRO HORDENTE SUMPLIFICATION MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO MOLA MESTRE FEIXO TRASEIRO OLEO LUBRIFICANTE ISW40 20L PALHETTA LIMPADOR PARABRISA RETENTOR POLIA RETENTOR POLIA RETENTOR POLIA RETENTOR POLIA RETENTOR POLIA RETENTOR POLIA RETENTOR NODA DIANTEIRO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		PÇ PÇ PC	1 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 40 41	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA ESCA DEMBREAGEM BUCHA ESCA BERLOZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CULCA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO AUBRIFICANTE FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO SUBRIFICANTE GRAMPO MOLA INDUZIDO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO KIT EMBREAGEM LĂMPADA PISCA LONA FREIO DIANTEIRA LONA FREIO DIANTEIRA MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO MOLA MESTRE FEIXO TRASEIRO MOL		PÇ PÇ PÇ PC	1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 40 41 42 43	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESCO EMBREAGEM BUCHA ESCO EMBREAGEM BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORIELA ALTENADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CULCA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO COMBUSTIVEL FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO SEDMENTADOR FREZADO DA TRANSMISÃO CUCIA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FREZADO DA TRANSMISSÃO FUSÍVEL GRAMPO MOLA INDUZIDO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO KIT EMBREAGEM LÂMPADA FAROL LÂMPADA FAROL LÂMPADA FISCA LONA FREIO TRASEIRA MOLA MESTRE FEIXO TRASEIRO MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO MOLA MESTRE FEIXO TRASEIRA		PÇ PÇ PC	1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA ESCA BEREAGEM BUCHA ESCA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FILTRO COMPLETO FILTRO AR FILTRO COMPLETO FILTRO COMPLETO FILTRO SEDMENTADOR FREZADO DA TRANSMISSÃO FUSIVEL GRAMPO MOLA INDUZIDO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO KIT EMBREAGEM LÂMPADA FAROL LÂMPADA FISCA LONA FREIO TRASEIRA MOLA MESTRE FELIXO DIANTEIRO MOLA MESTRE FELIXO DIANTEIRO MOLA MESTRE FELIXO DIANTEIRO MOLA MESTRE FELIXO TRASEIRO		PÇ PÇ PC	1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 27 28 29 30 31 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TARSEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM MOTOR COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUCA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO AR FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO LUBRIFICANTE GIAMPO DO LA INDUZIDO EMBUCHARIEMO MANGA EIXO DIANTEIRO KIT EMBREAGEM LÂMPADA FAROL LÂMPADA FAROL LÂMPADA FREIO TRASEIRA LONA FREIO TRASEIRA MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO		PÇ PÇ PÇ PC	1 2 2 2 4 4 4 4 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4
6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 46 46 46 46 46 46 46 46 46	BOMBA DE ÓLEO BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM BUCHA ESTABILIZADOR BUCHA MOLA CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO DIANTEIRO CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUCA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO FAROL COMPLETO FILTRO AR FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO SEDMENTADOR FERZADO DA TRANSMISSÃO FUSÍVEL GRAMPO MOLA INDUZIDO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO DIANTEIRO LÂMPADA PISCA LONA FREIO DIANTEIRA MOLA MESTRE FEIXO DIANTEIRO MOLA MESTRE FEIXO OLONE SESSOR COMMON RAIL TAMPA RADIADOR		PÇ PÇ PÇ PC	1 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4

To VANISATION	50	VALVULA PEDAL		PÇ	l ₁
Transfer					
A. WITCH FIRST REPORT LIGHT CANDWIGHT AND 1995 IPLACA LINQ-2896	52	VIDRO JANELA LATERAL		PÇ	4
### STYTEPS AND STYLES	Total do	Lote 6	34.000,00		
### STYTEPS AND STYLES		~			
MARKELESON RAMERSO			MARCA	LIMID	LOUANT
DATES AND	1	, ,	MARCA		`
1	2				
BORDAN APPENDATION	3				2
MACOULAMPAREMEN	4	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1
PK 1 1 1 1 1 1 1 1 1	5	BOMBA HIDRÁULICA			1
BRITAL ASSUME ACCORDER DAY PROPERTY OF A CONTROL OF THE CONTROL	6				
Part March Age Part Pa	7				
Included Materians programmed Pr 1 1 1 1 1 1 1 1 1					·
TO COMMERCA ALTERNATION TYPE TY					1
INTERPRETATION Pr 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1					2
13 C. C. C.					=
15 CARA PRESID TRANSIBIO P. C.	13				2
18 DARWARDMAN DIANTSRID CREW DESCRICK	14	CUICA		PÇ	1
15					2
15					4
15 SENO SECURDARIO					1
STECADOR CORREAD					'
12 REACH COMPLETO DATEMENT					'
22					
23 DOGO LONN PREDO DENATERA					
NOT CLOUR FERED TRANSPERA					
ST REPRESENTED					
MAIN SAMPRING SAMPRING PC 1	25			PÇ	1
MICHASUSPENSAO P.C.					1.
SECOND S					
PORCA DE RECONA					
1					
BEMARCUICA				,	
BETENTOR FOLIA P.C. 2					1
RETENTIOR RODA DIANTERIO					2
RETENTOR RODA TRASEIRO					
PC 2 2 3 8 RODA					4
RODA	36	RETENTOR VOLANTE		PÇ	2
		RETROVISOR			2
BOLAMENTO RODA DIANTERO					<u> </u>
Fig. 1					
2 ROLAMENTO TRANSMISSAO					
13 ROLAMENTO VOLANTE PC 1					
TAMPA RADIADOR					
TENSOR ALTERNADOR					1
TRAVA RODA DIANTEIRA	45	TENSOR ALTERNADOR		PÇ	1
STATE PC 1 1 1 1 1 1 1 1 1					4
Total do Lote 13				PÇ	4
14 - MERCÉDES BENZ ÓNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070 16 MARCA		VALVIII A PEDAI			
ITEM				PÇ	1
ITEM	1 otal do		24.000,00	PÇ	1
AMORTECEDOR DIANTERIO		Lote 13	24.000,00	PÇ	1
AMORTECEDOR TRASEIRO	14 - MEI	Lote 13 RCEDES BENZ ÖNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070			
ARANHA RODA TRASEIRO	14 - MEI	Lote 13 RCEDES BENZ ÔNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070 ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANT.
5 BARRA CURTA DIREÇÃO PC 2 6 BATERIA ISO AMPERES PC 2 7 BOMBA D'ÁGUA PC 1 8 BRAÇO LIMPADOR PC 2 9 BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO PC 4 10 BUCHA MOLA DIANTIRAS PC 8 11 CATRACA FREIO DIANTEIRO PC 2 12 CATRACA FREIO TRASEIRA PC 2 13 CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PC 1 14 CORREIA ALTERNADOR PC 4 15 COXIM CAIXA PC 4 16 COXIM MOTOR PC 4 17 CRUZETA TRANSMISÃO PC 2 18 CUICA FREIO TRASEIRO PC 2 19 DESENGRIPANTE 300ML UND 2 20 DIAFRAGMA DIANTEIRO PC 1 21 EIXO BENDIX PC 1 22 EIXO PRIMÁRIO PC 1	14 - MEI ITEM 1	Lote 13 RCEDES BENZ ÔNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO		UNID. PÇ PÇ	QUANT.
6 BATERIA 150 AMPERES PÇ 2 7 BOMBA D'ÁGUA PC 1 8 BRAÇO LIMPADOR PÇ 2 9 BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO PÇ 4 10 BUCHA MOLA DIANTITRAS PC 8 11 CATRACA FREIO DIANTEIRO PÇ 2 12 CATRACA FREIO TRASEIRA PC 2 13 CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PC 1 14 CORRIA ALTERNADOR PC 4 15 COXÍM CAIXA PC 4 16 COXÍM MOTOR PC 4 17 CRUZETA TRANSMISÃO PC 6 18 CULCA FREIO TRASEIRO PC 2 19 DESENGRIPANTE 300ML UND 2 20 DIAFRAGIMA DIANTEIRO PC 8 21 EIXO BENDIX PC 1 22 EEXO SECUNDARIO PC 1 23 EIXO SECUNDARIO PC 1	14 - MEI ITEM 1 2	Lote 13 RCEDES BENZ ÔNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO		UNID. PÇ PÇ PÇ	QUANT. 2 2
BOMBA D \(\tilde{\text{TGUA}} \) PC 1	14 - MEI ITEM 1 2 3 4	Lote 13 RCEDES BENZ ÔNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO AUTOMÁTICO		UNID. PÇ PÇ PÇ PÇ	QUANT. 2 2 2 4 1
8 BRAÇO LIMPADOR PÇ 2 9 BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO PC 4 10 BUCHA MOLA DIANTITRAS PC 8 11 CATRACA FREIO DIANTEIRO PC 2 12 CATRACA FREIO TRASEIRA PC 2 13 CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PC 1 14 CORREIA ALTERNADOR PC 4 15 COXIM CAIXA PC 4 16 COXIM MOTOR PC 4 17 CRUZETA TRANSMISÃO PC 6 18 CUICA FREIO TRASEIRO PC 2 19 DESENGIPANTE 300ML UND 2 20 DIAFRAGMA DIANTEIRO PC 8 21 ELIXO BENDIX PC 1 22 EIXO PRIMÁRIO PC 1 23 EIXO SECUNDARIO PC 1 24 EMBREAGEM VISCOSA PC 1 25 ESTICADOR CORREIA PC 1	14 - MEI ITEM 1 2 3 4 5	Lote 13 RCEDES BENZ ÖNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL–3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO AUTOMÁTICO BARRA CURTA DIREÇÃO		UNID. PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	QUANT. 2 2 4 1 2
9 BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO PÇ 4 10 BUCHA MOLA DIANT/TRAS PÇ 8 11 CATRACA FREIO DIANTEIRO PÇ 2 12 CATRACA FREIO TRASEIRA PÇ 2 13 CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PÇ 1 14 CORREIA ALTERNADOR PÇ 4 15 COXIM CAIXA PÇ 4 16 COXIM MOTOR PÇ 4 17 CRUZETA TRANSMISÃO PÇ 6 18 CUICA FREIO TRASEIRO PÇ 6 19 DESENGRIPANTE 300ML UND 2 20 DIAFRAGMA DIANTEIRO PÇ 8 21 EIXO BENDIX PÇ 1 22 EIXO PRIMÁRIO PÇ 1 23 EIXO SECUNDARIO PÇ 1 24 EMBREAGEM VISCOSA PÇ 1 25 ESTICADOR CORREIA PÇ 1 26 FAROL COMPLETO PÇ 2	14 - MEI ITEM 1 2 3 4 5	Lote 13 RCEDES BENZ ÖNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL–3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO AUTOMÁTICO BARRA CURTA DIREÇÃO BATERIA 150 AMPERES		UNID. PÇ PÇ PC PC PC PC	QUANT. 2 2 4 1 2
10 BUCHA MOLA DIANT/TRAS PÇ 8	14 - MEI ITEM 1 2 3 4 5	Lote 13 RCEDES BENZ ÖNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL–3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO AUTOMÁTICO BARRA CURTA DIREÇÃO BATERIA 150 AMPERES BOMBA D'ÁGUA		UNID. PÇ PÇ PÇ PC PC PC PC	QUANT. 2 2 4 1 2 2 1
CATRACA FREIO DIANTEIRO	14 - MEI ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8	LOTE 13 RCEDES BENZ ÖNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO AUTOMÁTICO BARRA CURTA DIREÇÃO BATERIA 150 AMPERES BOMBA D'ÁGUA BRAÇO LIMPADOR		UNID. PÇ PÇ PÇ PC PC PC PC PC	QUANT. 2 2 4 1 2 2 1 2 2
12 CATRACA FREIO TRASEIRA PÇ 2 13 CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PÇ 1 14 CORREIA ALTERNADOR PÇ 4 15 COXIM CAIXA PC 4 16 COXIM MOTOR PC 4 17 CRUZETA TRANSMISÃO PC 6 18 CUICA FREIO TRASEIRO PC 2 19 DESENGRIPANTE 300ML UND 2 20 DIAFRAGMA DIANTEIRO PC 8 21 EIXO BENDIX PC 1 22 EIXO PRIMÁRIO PC 1 23 EIXO SECUNDARIO PC 1 24 EMBREAGEM VISCOSA PC 1 25 ESTICADOR CORREIA PC 1 26 FAROL COMPLETO PC 2 27 FILTRO AR PC 4 28 FILTRO COMBUSTÍVEL PC 4 29 FILTRO LUBRIFICANTE PC 4 20 PC PC PC PC PC PC PC P	14 - MEI ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8	Lote 13 RCEDES BENZ ÔNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO AUTOMÁTICO BARRA CURTA DIREÇÃO BATERIA 150 AMPERES BOMBA D'ÁGUA BRAÇO LIMPADOR BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO		UNID. PÇ PÇ PÇ PC PC PC PC PC PC PC PC PC	QUANT. 2 2 4 1 1 2 2 1 4 1 4 1 4 1 4 1 4 1 4 4 4 4
13	14 - MEI TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9	Lote 13 RCEDES BENZ ÔNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO AUTOMÁTICO BARRA CURTA DIREÇÃO BATERIA 150 AMPERES BOMBA D´ÁGUA BRAÇO LIMPADOR BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO BUCHA MOLA DIANT/TRAS		UNID. PÇ PC	QUANT. 2 2 4 1 2 2 4 1 2 4 8
14 CORREIA ALTERNADOR PÇ 4 15 COXIM CAIXA PÇ 4 16 COXIM MOTOR PC 4 17 CRUZETA TRANSMISÃO PC 6 18 CUICA FREIO TRASEIRO PC 2 19 DESENGRIPANTE 300ML UND 2 20 DIAFRAGMA DIANTEIRO PC 8 21 EIXO BENDIX PC 1 22 EIXO PRIMÁRIO PC 1 23 EIXO SECUNDARIO PC 1 24 EMBREAGEM VISCOSA PC 1 25 ESTICADOR CORREIA PC 1 26 FAROL COMPLETO PC 2 27 FILTRO AR PC 4 28 FILTRO COMBUSTÍVEL PC 4 29 FILTRO LUBRIFICANTE PC 4 20 FILTRO LUBRIFICANTE PC 4 21 COXIM MOTOR PC 4 22 EXIM MOTOR PC 4 23 EXIM MOTOR PC 4 4 EMBREAGEM VISCOSA PC 4 5 FAROL COMBUSTÍVEL PC 4 6 FAROL COMBUSTÍVEL PC 4 7 FILTRO LUBRIFICANTE PC 4 7	14 - MEI 1TEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11	Lote 13 RCEDES BENZ ÓNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO ARANHA RODA TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO AUTOMÁTICO BARRA CURTA DIREÇÃO BATERIA 150 AMPERES BOMBA D'ÁGUA BRAÇO LIMPADOR BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO BUCHA MOLA DIANT/TRAS CATRACA FREIO DIANTEIRO		UNID. PÇ PC	QUANT. 2 4 1 2 4 1 2 4 8 2
16 COXIM MOTOR PÇ 4 17 CRUZETA TRANSMISÃO PÇ 6 18 CUICA FREIO TRASEIRO PÇ 2 19 DESENGRIPANTE 300ML UND 2 20 DIAFRAGMA DIANTEIRO PÇ 8 21 EIXO BENDIX PÇ 1 22 EIXO PRIMÁRIO PÇ 1 23 EIXO SECUNDARIO PÇ 1 24 EMBREAGEM VISCOSA PÇ 1 25 ESTICADOR CORREIA PÇ 1 26 FAROL COMPLETO PÇ 2 27 FILTRO AR PÇ 4 28 FILTRO COMBUSTÍVEL PÇ 4 29 FILTRO LUBRIFICANTE PÇ 4	14 - MEI 1TEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12	Lote 13 RCEDES BENZ ÖNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO AUTOMÁTICO BARRA CURTA DIREÇÃO BATERIA 150 AMPERES BOMBA D'ÁGUA BRAÇO LIMPADOR BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO BUCHA MOLA DIANT/TRAS CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		UNID. PÇ PÇ PC	QUANT. 2 4 1 2 4 1 2 4 8 2
17 CRUZETA TRANSMISÃO PÇ 6 18 CUICA FREIO TRASEIRO PÇ 2 19 DESENGRIPANTE 300ML UND 2 20 DIAFRAGMA DIANTEIRO PÇ 8 21 EIXO BENDIX PÇ 1 22 EIXO PRIMÁRIO PÇ 1 23 EIXO SECUNDARIO PÇ 1 24 EMBREAGEM VISCOSA PÇ 1 25 ESTICADOR CORREIA PÇ 1 26 FAROL COMPLETO PÇ 2 27 FILTRO AR PÇ 4 28 FILTRO COMBUSTÍVEL PÇ 4 29 FILTRO LUBRIFICANTE PÇ 4	14 - MEI 17 EM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14	Lote 13 RCEDES BENZ ÖNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO AUTOMÁTICO BARRA CURTA DIREÇÃO BATERIA 150 AMPERES BOMBA D'ÁGUA BRAÇO LIMPADOR BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO BUCHA MOLA DIANT/TRAS CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR		UNID. PC	QUANT. 2 4 1 2 2 4 1 2 4 8 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1 2 1 1
18	14 - MEI 17EM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15	LOTE 13 RCEDES BENZ ÓNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO AUTOMÁTICO BARRA CURTA DIREÇÃO BATERIA 150 AMPERES BOMBA D'ÁGUA BRAÇO LIMPADOR BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO BUCHA MOLA DIANT/TRAS CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CULINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA		UNID. PÇ PÇ PÇ PC	QUANT. 2 2 4 1 2 2 4 1 2 2 4 8 2 1 4 4 4
19 DESENGRIPANTE 300ML UND 2 20 DIAFRAGMA DIANTEIRO PÇ 8 21 EIXO BENDIX PÇ 1 22 EIXO PRIMÁRIO PÇ 1 23 EIXO SECUNDARIO PÇ 1 24 EMBREAGEM VISCOSA PÇ 1 25 ESTICADOR CORREIA PÇ 1 26 FAROL COMPLETO PÇ 2 27 FILTRO AR PÇ 4 28 FILTRO COMBUSTÍVEL PÇ 4 29 FILTRO LUBRIFICANTE PÇ 4	14 - MEI TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15	Lote 13 RCEDES BENZ ÔNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO AUTOMÁTICO BARRA CURTA DIREÇÃO BATERIA 150 AMPERES BOMBA D'ÁGUA BRAÇO LIMPADOR BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO BUCHA MOLA DIANT/TRAS CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CULINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR		UNID. PÇ PÇ PC	QUANT. 2 2 4 1 2 2 1 2 1 2 1 4 8 2 1 4 8 4 4 4
20 DIAFRAGMA DIANTEIRO PÇ 8 21 EIXO BENDIX PÇ 1 22 EIXO PRIMÁRIO PÇ 1 23 EIXO SECUNDARIO PÇ 1 24 EMBREAGEM VISCOSA PÇ 1 25 ESTICADOR CORREIA PÇ 1 26 FAROL COMPLETO PÇ 2 27 FILTRO AR PÇ 4 28 FILTRO COMBUSTÍVEL PÇ 4 29 FILTRO LUBRIFICANTE PÇ 4	14 - MEI TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17	Lote 13 RCEDES BENZ ÓNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO AUTOMÁTICO BARRA CURTA DIREÇÃO BATERIA 150 AMPERES BOMBA D´ÁGUA BRAÇO LIMPADOR BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO BUCHA MOLA DIANT/TRAS CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CONIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO		UNID. PÇ PC	QUANT. 2 4 1 2 2 4 1 2 2 1 4 8 2 2 1 4 4 4 4 6
21 EIXO BENDIX PÇ 1 22 EIXO PRIMÁRIO PÇ 1 23 EIXO SECUNDARIO PÇ 1 24 EMBREAGEM VISCOSA PÇ 1 25 ESTICADOR CORREIA PÇ 1 26 FAROL COMPLETO PÇ 2 27 FILTRO AR PÇ 4 28 FILTRO COMBUSTÍVEL PÇ 4 29 FILTRO LUBRIFICANTE PÇ 4	14 - MEI PIEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	Lote 13 RCEDES BENZ ÓNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO AUTOMÁTICO BARRA CURTA DIREÇÃO BATERIA 150 AMPERES BOMBA D'ÁGUA BRAÇO LIMPADOR BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO BUCHA MOLA DIANT/TRAS CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO		UNID. PÇ PC	QUANT. 2 4 1 2 2 4 1 2 2 1 4 4 4 4 4 6 2
22 EIXO PRIMÁRIO PÇ I 23 EIXO SECUNDARIO PÇ I 24 EMBREAGEM VISCOSA PÇ I 25 ESTICADOR CORREIA PÇ I 26 FAROL COMPLETO PÇ 2 27 FILTRO AR PÇ 4 28 FILTRO COMBUSTÍVEL PÇ 4 29 FILTRO LUBRIFICANTE PÇ 4	14 - MEI 17EM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18	Lote 13 RCEDES BENZ ÖNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL–3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO AUTOMÁTICO BARRA CURTA DIREÇÃO BATERIA 150 AMPERES BOMBA D'ÁGUA BRAÇO LIMPADOR BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO BUCHA MOLA DIANT/TRAS CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DESENGRIPANTE 300ML		UNID. PÇ PC	QUANT. 2 4 1 2 2 4 1 2 2 1 4 8 2 2 1 4 4 4 4 6 2 2
23	14 - MEI 17EM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	Lote 13 RCEDES BENZ ÖNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL–3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO AUTOMÁTICO BARRA CURTA DIREÇÃO BATERIA 150 AMPERES BOMBA D'ÁGUA BRAÇO LIMPADOR BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO BUCHA BOLA DIANT/TRAS CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DESENGRIPANTE 300ML DIAFRAGMA DIANTEIRO		UNID. PC	QUANT. 2 4 1 2 2 4 1 2 2 1 4 8 2 2 1 4 4 4 4 6 2 2
24 EMBREAGEM VISCOSA PÇ 1 25 ESTICADOR CORREIA PÇ 1 26 FAROL COMPLETO PÇ 2 27 FILTRO AR PÇ 4 28 FILTRO COMBUSTÍVEL PÇ 4 29 FILTRO LUBRIFICANTE PÇ 4	14 - MEI TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	CEDES BENZ ÓNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO AUTOMÁTICO BARRA CURTA DIREÇÃO BATERIA 150 AMPERES BOMBA D'ÁGUA BRAÇO LIMPADOR BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO BUCHA MOLA DIANT/TRAS CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CULINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DESENGRIPANTE 300ML DIAFRAGMA DIANTEIRO EIXO BENDIX		UNID. PÇ PÇ PÇ PÇ PC	QUANT. 2 4 1 2 2 4 1 2 2 1 4 8 2 2 1 4 4 4 4 6 2 2
25 ESTICADOR CORREIA PÇ 1 26 FAROL COMPLETO PÇ 2 27 FILTRO AR PÇ 4 28 FILTRO COMBUSTÍVEL PÇ 4 29 FILTRO LUBRIFICANTE PÇ 4	14 - MEI TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22	CEDES BENZ ÔNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO AUTOMÁTICO BARRA CURTA DIREÇÃO BATERIA 150 AMPERES BOMBA D'ÁGUA BRAÇO LIMPADOR BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO BUCHA MOLA DIANT/TRAS CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CULINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DESENGRIPANTE 300ML DIAFRAGMA DIANTEIRO EIXO BENDIX EIXO PRIMÁRIO		UNID. PÇ PÇ PÇ PC	QUANT. 2 4 1 2 2 4 1 2 2 1 4 8 2 2 1 4 4 4 4 6 2 2
27 FILTRO AR PÇ 4 28 FILTRO COMBUSTÍVEL PÇ 4 29 FILTRO LUBRIFICANTE PÇ 4	14 - MEI TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23	CCEDES BENZ ÖNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO AUTOMÁTICO BARRA CURTA DIREÇÃO BATERIA 150 AMPERES BOMBA D'ÁGUA BRAÇO LIMPADOR BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CONIM CAIXA COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DESENGRIPANTE 300ML DIAFRAGMA DIANTEIRO EIXO BENDIX EIXO PRIMÁRIO EIXO SECUNDARIO		UNID. PÇ PC	QUANT. 2 4 1 2 2 4 1 2 2 1 4 8 2 2 1 4 4 4 4 6 2 2
28 FILTRO COMBUSTÍVEL 29 FILTRO LUBRIFICANTE PÇ 4 20 PC 4	14 - MEI TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24	Lote 13 RCEDES BENZ ÖNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL–3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO AUTOMÁTICO BARRA CURTA DIREÇÃO BATERIA 150 AMPERES BOMBA D'ÁGUA BRAÇO LIMPADOR BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO BUCHA MOLA DIANT/TRAS CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA COLINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DESENGRIPANTE 300ML DIAFRAGMA DIANTEIRO EIXO BENDIX EIXO PRIMÁRIO EIXO SECUNDARIO EIXO SECUNDARIO EMBREAGEM VISCOSA		UNID. PÇ PC	QUANT. 2 4 1 2 2 4 1 2 2 1 4 8 2 2 1 4 4 4 4 6 2 2
29 FILTRO LUBRIFICANTE PÇ 4	14 - MEI 17 - MEI 1	LOTE 13 RECEDES BENZ ÓNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO BATRAI (150 AMPERES BOMBA D'ÁGUA BRAÇO LIMPADOR BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO BUCHA MOLA DIANTTRAS CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO DIANTEIRO CULINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CORREIA ALTERNADOR COXIM CAIXA CULICA FREIO TRASEIRO CUICA FREIO TRASEIRO CUICA FREIO TRASEIRO CUICA FREIO TRASEIRO ELIOR BOMBA D'ÁGUA ELIOR BOMBA D'ÁGUA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DESENGRIPANTE 300ML DIAFRAGMA DIANTEIRO ELXO BENDIX EIXO BENDIX EIXO BENDIX EIXO PRIMÁRIO EIXO SECUNDARIO EMBREAGEM VISCOSA ESTICADOR CORREIA FAROL COMPLETO		UNID. PC	QUANT. 2 4 1 2 2 1 2 1 4 8 2 2 1 4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 1 1
	14 - MEI TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27	LOTE 13 RECEDES BENZ ÓNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO ARANHA RODA TRASEIRO AUTOMÁTICO BARRA CURTA DIREÇÃO BATERIA 150 AMPERES BOMBA D'ÁGUA BRAÇO LIMPADOR BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO BUCHA MOLA DIANT/TRAS CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CRUICET A TRANSMISÃO DESENGRIPANTE 300ML DIAFRAGMA DIANTEIRO EIXO BENDIX EIXO PRIMÁRIO EIXO BENDIX EIXO PRIMÁRIO EIXO SECUNDARIO EMBREAGEM VISCOSA ESTICADOR CORPEIA FAROL COMPLETO FILTRO AR		UNID. PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PC	QUANT. 2 2 4 1 1 2 2 1 1 2 4 8 2 2 1 1 4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 2 4 4
DU FILIKU SEDMENTADUK PÇ 4	14 - MEI TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28	LOTE 13 RECEDES BENZ ÖNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO AARANHA RODA TRASEIRO AUTOMÁTICO BARRA CURTA DIREÇÃO BATERIA 150 AMPERES BOMBA D'ÂGUA BRAÇO LIMPADOR BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO BUCHA MOLA DIANTITRAS CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CONEBIA ALTERNADOR COXIM CAIXA COXIM MOTOR CRUZETA TRANSMISÃO CUICA FREIO TRASEIRO DESENGIPANTE 300ML DIAFRAGMA DIANTEIRO EIXO BENDIX EIXO PRIMÁRIO EIXO BENDIX EIXO PRIMÁRIO EIXO BENDIX EIXO PRIMÁRIO EIXO SECUNDARIO EMBREAGEM VISCOSA ESTICADOR CORREIA FAROL COMPLETO FILTRO AR FILTRO COMBUSTÍVEL		UNID. PÇ PÇ PC	QUANT. 2 2 4 1 2 2 4 1 2 2 1 4 8 2 2 1 4 4 4 4 4 1 1 1 1 1 1 1
	14 - MEI TTEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	Lote 13 RCEDES BENZ ÖNIBUS OF 1721 ANO: 1998 PLACA: MYL-3070 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO AUTOMÁTICO BARRA CURTA DIREÇÃO BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO BUCHA MOLA DIANTITRAS CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CONREIA ALTERNADOR COXÍM CAIXA COXÍM MOTOR CULCA FREIO TRASEIRO DESENGRIPANTE 300ML DIAFRAGMA DIANTEIRO EIXO BENDIX EIXO PRIMÁRIO EIXO SECUNDARIO EIXO PRIMÁRIO EIXO PRIMÁRIO EIXO PRIMÁRIO EIXO PRIMÁRIO EIXO PRIMÁRIO EIXO CORNICIA ESTICADOR CORREIA FAROL COMPLETO FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO COMBUSTÍVEL		UNID. PÇ PC	QUANT. 2 4 4 1 2 2 1 2 2 1 4 8 2 2 1 1 4 4 4 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

31	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PÇ	2
32	FUSÍVEL		PÇ	10
33	JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA		PÇ	2
34	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA		PÇ	1
35	JUNTA CARTER		PÇ	1
36	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
37	LÂMPADA FAROL		PÇ	6
38	LÂMPADA PISCA		PÇ	12
39	LONA FREIO DIANTEIRA		PÇ	4
40	LONA FREIO TRASEIRA		PÇ	4
41	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L		BD	4
42	PORTA ESCOVA		PÇ	1
43	REPARO CUICA		PÇ	4
44	RETENTOR POLIA		PÇ	2
45	RETENTOR RODA DIANTEIRO		PÇ	4
46	RETENTOR RODA TRASEIRO		PÇ	4
47	RETENTOR VOLANTE		PÇ	2
48	ROLAMENTO CENTRO		PÇ	2
49	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		PÇ	2
50	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	2
51	ROLAMENTO VOLANTE		PÇ	1
52	TAMPA RADIADOR		PÇ	1
53	TENSOR ALTERNADOR		PÇ	1
54	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4
55	TRAVA RODA DIANTEIRA		PÇ	4
56	VALVULA PEDAL		PÇ	1
57	VÁLVULA RELE		PÇ	1
58	VIDRO JANELA LATERAL		PÇ	4
Total do I	ote 14	33.000,00		_

T/EDS: CITY	OR TRUTTO CONCLUSTS SANTOS MEGANICA			
	OR: J PAULO GONCALVES SANTOS MECANICA			
	231.633/0001-64			
	103.000,00			
	COPOLO VOLARE MICRO-ÔNIBUS V8L 4X4 EO ANO: 2013 PLACA: OGC-5329 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	BARRA DIREÇÃO GRANDE	MARCA	PC	QUANT.
2	BARRA DIREÇÃO PEQUENA		PÇ	1
3	BATERIA 100 AMPERES		PÇ	2
4	BOMBA D'AGUA		PÇ	1
5	CABO ACELERADOR		PÇ	1
6	CATRACA FREIO		PÇ	2
7	CHAVE SETA		PÇ	1
8	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM		PÇ	1
9	COLAR DA EMBREAGEM		PC	1
10	COLMEIA RADIADOR		PÇ	1
11	CONTRA PINO		PÇ	6
12	CORREIA ALTERNADOR		PC	2
13	COXIM CAIXA MARCHA		PÇ	2
14	COXIM MOTOR		PÇ	2
15	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PÇ	2
16	CUICA FREIO		PÇ	2
	DIAFRAGMA CUICA		PÇ	4
18	EIXO PRIMARIO		PÇ	1
19	EMBREAGEM VISCOSA		PÇ	2
20	ESTICADOR CORREIA		PC	2
21	FAROL		PC	2
22	FILTRO AR		PÇ	4
23	FILTRO COMBUSTÍVEL		PÇ	4
24	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4
25	FILTRO SEDMENTADOR		PÇ	4
26	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PÇ	1
27	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
28	JUNTA TAMPA VALVULA		PÇ	1
29	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
30	LUVA DA TRANSMISSÃO		PÇ	2
31	MANGOTE		PÇ	2
32	MOTOR LIMPADOR		PÇ	1
33	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 1L		LT	48
34	PALHETA LIMPADOR PARABRISAS		PÇ	2
35	RESERVATORIO D'ÁGUA		PÇ	1
36	RETENTOR DIANTEIRO		PÇ	6
37	RETENTOR POLIA		PÇ	1
38	RETENTOR RODA TRASEIRA		PÇ	4
39	RETENTOR TRASEIRO CAIXA		PÇ	1
40	RETENTOR VOLANTE		PÇ	1
41	ROLAMENTO CAIXA MARCHA		PÇ	2
42	ROLAMENTO DE CENTRO		PÇ	1
43	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	2
44	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	2
45	SERVO DA EMBREAGEM		PÇ	1
46	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PÇ	2
47	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PÇ	2
48	TAMPA ÓLEO		PÇ	1
49	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4
50	VALVULA GOVERNADORA DE AR		PÇ	1
51	VALVULA PEDAL		PÇ	1
52	VIDRO JANELA LATERAL		PÇ	4
Total do L	ote 1	39.000,00		

EM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
	ABRACADEIRA AUTO TRAVANTE		PÇ	4
	BARRA DIREÇÃO CURTA		PÇ	1
	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2
	BOIA DO TANQUE DO ARLA		PÇ	1
	BOMBA DA URÉIA		PÇ	1
	BUCHA BARRA DA TORÇÃO		PÇ	2
	CABO DO BALÃO DE AR		PÇ	2
	CONTRA PINO		PÇ	10
	CORREIA DO ALTERNADOR		PÇ	2
	CORREIA HIDRAULICO		PÇ	1
	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PÇ	2
	CUICA FREIO		PÇ	2
	FILTRO APU		PÇ	4
	FILTRO AR CONDICIONADO		PÇ	4
	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4
	FILTRO DA UREIA		PÇ	4
	FILTRO DE AR		PÇ	4
	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4
	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO		PÇ	4
	FILTRO SEDMENTADOR		PÇ	4
	FEIXE MOLA DIANTEIRO REFORÇADA		JG	2
	FUSIVEL		PÇ	10
	JUNTA CARTER		PÇ	1
	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO		PÇ	1
	LÂMPADA FAROL		PÇ	4
	LÂMPADA PISCA		PÇ	12
	LONA FREIO DIANTEIRA		PÇ	4
	LONA FREIO TRASEIRA		PÇ	4
	LUVA DA TRANSMISSÃO		PÇ	1
	MOLA CUICA FREIO		PÇ	2
	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L		BD	4
	PALHETA LIMPADOR PARABRISA		PÇ	2
	PONTEIRA DA TRANSMISSÃO		PÇ	1
	PORCA DO CABO BALÃO DE AR		PÇ	2
	PORCA PONTA CAPA		PÇ	2
	PRESILHA DA BUCHA BARRA DA TORÇÃO		PÇ	16
	RETENTOR POLIA		PÇ	2
	RETENTOR RODA TRASEIRO		PÇ	2
	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	2
	ROLAMENTO CENTRO		PÇ	1
	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA EXTERNO	<u> </u>	PÇ	2
	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA	<u> </u>	PÇ	2
	ROLAMENTO INTERNO RODA EXTERNO	<u> </u>	PÇ	2
	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA	<u> </u>	PÇ	2
	SENSOR COMMON RAIL		PÇ	1
	SENSOR DE FASE MOTOR		PÇ	1
	SENSOR PRESSÃO DA UREIA		PÇ	1
	SENSOR TEMPERATURA GASES	 	PÇ	1
	SOQUETE FAROL		PÇ	2
	TAMPA CUBO		PÇ	1
,			PÇ	4
	TERMINAL BATERIA		PC.	

VENCE	EDOR: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA			
CNPJ: (02.044.971/0001-69			
TOTAL	L: 102.900,00			
2 - IVE	CO CITYCLASS 70C17 MICRO-ÔNIBUS ANO: 2012 PLACA: NQC-1892			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	ABRAÇADEIRA TRANSMISSÃO		PÇ	2
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
3	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2
4	AUTOMATICO		PÇ	1
5	BATEDOR INFERIOR		PÇ	2
6	BATEDOR SUPERIOR		PÇ	2
7	BATENTE FEIXE DE MOLA TRASEIRO		PÇ	2
8	BATERIA 100 AMPERES		PÇ	2
9	BOMBA D'AGUA		PÇ	1
10	BOMBA DE ÓLEO		PÇ	1
11	BRAÇO AXIAL		PÇ	2
12	BUCHA BARRA DA TORÇÃO		PÇ	2
13	BUCHA BRAÇO TORÇÃO INFERIOR		PÇ	2
14	BUCHA BRAÇO TORÇÃO SUPERIOR		PÇ	2
15	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO		PÇ	2
16	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO INFERIOR		PÇ	2
17	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO MEIO		PÇ	2
18	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO SUPERIOR		PÇ	2
19	BUCHA EXTERNA BRAÇO DA TORÇÃO		PÇ	2
20	BUCHA FEIXO MOLA TRASEIRO		PÇ	2
21	BUCHA INFERIOR DA BRAÇO TORÇÃO		PÇ	2
22	BUZINA		PÇ	2
23	CABO FREIO CURTO		PÇ	1
24	CABO FREIO LONGO		PÇ	1
25	CABO SELETOR CURTO		PÇ	1
26	CABO SELETOR LONGO		PÇ	1

27	CILINDRO MESTRE FREIO		PÇ	1
28	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	3
29	CORREIA HIDRAULICO		PÇ	3
30	COXIM CAIXA MARCHA COXIM MOTOR		PÇ PÇ	4
32	CRUZETA TRANSMISSÃO		PÇ	2
33	DISCO FREIO DIANTEIRO		PÇ	2
34	DISCO FREIO TRASEIRO EIXO BENDIX		PÇ	1
35 36	ESTICADOR CORREIA		PÇ PÇ	1
37	FILTRO AR		PÇ	4
38	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4
39 40	FILTRO LUBRIFICANTE FILTRO SEDMENTADOR		PÇ PÇ	4
41	FREZADO		PÇ	2
42	FUSIVEL		PÇ	10
43	GRAMPO FEIXO MOLA TRASEIRO		PÇ	4
44 45	INDUZIDO JOGO PASTILHA FREIO DIANTEIRO		PÇ JG	4
46	JOGO PASTILHA FREIO TRASEIRO		JG	4
47	JOGO REPARO PINÇA FREIO		JG	1
48	JOGO SAPATA FREIO MÃO JUNTA CABEÇOTE		JG PÇ	1
50	JUNTA COLETOR ADMISSÃO		PÇ	1
51	JUNTA COLETOR ESCAPE		PÇ	1
52	KIT CILINDRO EMBREAGEM		PÇ	1
53 54	KIT EMBREAGEM LÂMPADA FAROL		PÇ PÇ	4
55	LÂMPADA PISCA		PÇ	12
56	MOLA FEIXO TRASEIRO 1ª		PÇ	2
57	MOLA FEIXO TRASEIRO 2ª		PÇ	2
58 59	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 1L PALHETA LIMPADOR		LT PÇ	48
60	PARAFUSO CENTRO FEIXO MOLA		PÇ	2
61	PARAFUSO RODA DIANTEIRA		PÇ	12
62	PINÇA FREIO		PÇ	4
63	PIVÔ POLIA CORREIA VENTILADOR		PÇ PÇ	1
65	PORTA ESCOVA		PÇ	1
66	RELÊ ALTERNADOR		PÇ	1
67	RELÊ AUXILIAR		PÇ	2
68 69	RELÊ BUZINA RELÊ FAROL		PÇ PÇ	2
70	REPARO PINÇA FREIO C/ PISTÃO		PÇ	2
71	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	2
72 73	RETENTOR RODA TRASEIRA RETENTOR VALVULA		PÇ PÇ	4
74	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA		PÇ	2
75	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	2
76	ROTOR		PÇ	1
77 78	SOLENÓIDE MOTOR DE PARTIDA TAMPA OLEO MOTOR		PÇ PÇ	1
79	TERMINAL DIREÇÃO FINO		PÇ	2
80	TERMINAL DIREÇÃO GROSSO		PÇ	2
Total do I	ote 2	43.900,00		
12 - INTI	RNATIONAL/4400P7 6X4 CAMINHÃO CAÇAMBA ANO: 2012 PLACA: OGE-0347			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
1	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2
3	BOIA DO TANQUE DO ARLA BOMBA DA URÉIA		PÇ PÇ	1
4	BUCHA BARRA DA TORÇÃO		PÇ	2
5	CABO DO BALÃO DE AR		PÇ	2
6	CONTRA PINO		PÇ	10
8	CORREIA DO ALTERADOR CORREIA HIDRAULICO		PÇ PÇ	1
9	CRUZETA DA TRANSMISSÃO		PÇ	2
10	CUICA FREIO		PÇ	2
11	FEIXE MOLA DIANTEIRO REFORÇADA FILTRO APU		JG PÇ	4
13	FILTRO AR CONDICIONADO		PÇ PÇ	4
14	FILTRO COMBUSTIVEL		PÇ	4
15	FILTRO DA UREIA		PÇ	4
16 17	FILTRO DE AR FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ PÇ	4
18	FILTRO EUDRIPICANTE FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO		PÇ	4
19	FILTRO SEDMENTADOR		PÇ	4
20	JUNTA CARTER		PÇ	1
21	JUNTA TAMPA DISTRIBUIÇÃO		PÇ PÇ	4
22	LÂMPADA DO FAROL			
22 23	LÂMPADA DO FAROL LÂMPADA PISCA		PÇ	12
23 24	LÂMPADA PISCA LONA FREIO DIANTEIRA		PÇ PÇ	2
23 24 25	LÂMPADA PISCA LONA FREIO DIANTEIRA LONA FREIO TRASEIRA		PÇ PÇ PÇ	2 2
23 24 25 26	LÂMPADA PISCA LONA FREIO DIANTEIRA LONA FREIO TRASEIRA LUVA DA TRANSMISSÃO		PÇ PÇ PÇ PÇ	2 2 1
23 24 25	LÂMPADA PISCA LONA FREIO DIANTEIRA LONA FREIO TRASEIRA		PÇ PÇ PÇ	2 2
23 24 25 26 27 28 29	LÂMPADA PISCA LONA FREIO DIANTEIRA LONA FREIO TRASEIRA LUVA DA TRANSMISSÃO MOLA CUICA FREIO ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L PALHETA LIMPADOR PARABRISA		PÇ PÇ PÇ PÇ BD	2 2 1 2 4 2
23 24 25 26 27 28	LÂMPADA PISCA LONA FREIO DIANTEIRA LONA FREIO TRASEIRA LUVA DA TRANSMISSÃO MOLA CUICA FREIO ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L		PÇ PÇ PÇ PÇ BD	2 2 1 2 4

32	PRESILHA DA BUCHA BARRA DA TORÇÃO	I	PÇ	ls I
	RETENTOR RODA TRASEIRA		PÇ	2
	RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ	2
35	ROLAMENTO CENTRO		PÇ	1
36	ROLAMENTO DIANTEIRO RODA EXTERNO		PÇ	2
37	ROLAMENTO EXTERNO RODA TRASEIRA		PÇ	2
38	ROLAMENTO INTERNO RODA EXTERNO		PÇ	2
39	ROLAMENTO INTERNO RODA TRASEIRA		PÇ	2
40	SENSOR COMMON RAIL		PÇ	1
41	SENSOR DE FASE MOTOR		PÇ	1
42	SENSOR PRESSÃO DA UREIA		PÇ	1
43	SENSOR TEMPERATURA GASES		PÇ	1
	SOQUETE FAROL		PÇ	2
45	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4
Total do I	ote 12	59.000,00	•	_

VENCED	VENCEDOR: SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA				
	.118.455/0001-10				
	142.000,00				
	SWAGEN INDUSCAR FOZ U ANO: 2009 PLACA: MOO-0194 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	MARCA	PÇ	2	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2	
3	ARANHA RODA TRASEIRO		PÇ	4	
4	AUTOMÁTICO		PÇ	1	
5	BATERIA 150 AMPERES BARRA DIREÇÃO		PÇ PÇ	2	
7	BOMBA D'ÁGUA		PÇ	1	
8	BRAÇO LIMPADOR		PÇ	2	
9	BUCHA EIXO EMBREAGEM		PÇ	2	
10	BUCHA ESTABILIZADOR		PÇ	4	
11	BUCHA MOLA		PÇ	4	
12	CATRACA FREIO DIANTEIRO CATRACA FREIO TRASEIRA		PÇ PÇ	2	
14	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM		PÇ	1	
15	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2	
16	COXIM CAIXA		PÇ	2	
17	COXIM MOTOR		PÇ	2	
18	CRUZETA TRANSMISÃO		PÇ	2	
19	CUICA FREIO TRASEIRO DIAFRAGMA DIANTEIRO		PÇ PÇ	4	
20	EIXO BENDIX		PÇ PÇ	1	
22	EIXO PRIMÁRIO		PÇ	1	
23	EMBREAGEM VISCOSA		PÇ	1	
24	ENGRENAGEM PRIMÁRIA		PÇ	1	
25	ENGRENAGEM SECUNDARIA		PÇ	1	
26 27	ESTICADOR CORREIA FAROL COMPLETO		PÇ PÇ	2	
	FILTRO AR		PÇ PÇ	4	
29	FILTRO COMBUSTÍVEL		PÇ	4	
30	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4	
31	FILTRO SEDMENTADOR		PÇ	4	
	FREZADO DA TRANSMISSÃO		PÇ	2	
33	FUSÍVEL JOGO BUCHA MOTOR PARTIDA		PÇ JG	10	
35	JOGO ESCOVA MOTOR PARTIDA		JG	1	
36	JUNTA CARTER		JG	1	
37	KIT EMBREAGEM		PÇ	1	
	LÂMPADA FAROL		PÇ	6	
	LÂMPADA PISCA		PÇ	12	
	LONA FREIO DIANTEIRA LONA FREIO TRASEIRA		PÇ PÇ	4	
42	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L		BD	4	
43	PORTA ESCOVA		PÇ	1	
44	REPARO CUICA		PÇ	2	
45	RETENTOR POLIA		PÇ	2	
46	RETENTOR RODA DIANTEIRO		PÇ	4	
47 48	RETENTOR RODA TRASEIRO RETENTOR VOLANTE		PÇ PÇ	2	
49	ROLAMENTO CENTRO		PÇ PÇ	2	
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO		PÇ	4	
51	ROLAMENTO RODA TRASEIRA		PÇ	4	
52	ROLAMENTO VOLANTE		PÇ	4	
53	TAMPA RADIADOR		PÇ	1	
54	TENSOR ALTERNADOR TERMINAL DIREÇÃO		PÇ PC	4	
55 56	TRAVA RODA DIANTEIRA		PÇ PÇ	10	
57	VALVULA PEDAL		PÇ	1	
58	VÁLVULA RELE		PÇ	1	
59	VIDRO JANELA LATERAL		PÇ	4	
Total do L	ote 5	41.000,00			
0 1/011	COWA CENTE 100 FOR F CORE ÂNIDUCTANO, 2011 DEACA, OFV. CION				
	SWAGEN 15.190 EOD E.S.ORE ÔNIBUS ANO: 2011 PLACA: OEY-6J97 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2	
2	AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ	2	
3	ARANHA RODA TRASEIRO		PÇ	5	
4	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2	

15	RP ACO LIMPADOR	I	PC	2
6	BRAÇO LIMPADOR BUCHA EIXO EMBREAGEM		PÇ PÇ	2
7	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRA		PÇ	4
8	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2
9	CRUZETA TRANSMISÃO		PÇ	2
10	CUICA FREIO		PÇ	2
11	DIAFRAGMA DIANTEIRO		PÇ	4
12	ENGRENAGEM CAIXA ESTICADOR CORREIA		PÇ PÇ	1
14	FILTRO AR		PÇ	4
15	FILTRO COMBUSTÍVEL		PÇ	4
16	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4
17	FILTRO SEDMENTADOR		PÇ	4
18	GUARNIÇÃO PARABRISAS		PÇ	1
19	GRAMPO MOLA		PÇ	4
20	HELICE MOTOR		PÇ	1
21	JOGO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO JOGO LONA FREIO DIANTEIRA		JG JG	2
23	JOGO LONA FREIO TRASEIRA		JG	2
24	JUNTA CARTER		PÇ	1
25	KIT EMBREAGEM		PÇ	1
26	LÂMPADA FAROL		PÇ	8
27	LÂMPADA PISCA		PÇ	12
28	ÓLEO LUBRIFICANTE 10W30 20L (MOTOR MAN)		BD	6
29	ÔLEO LUBRIFICANTE 15W40 20L (MOTOR CUMMINS)		BD	6
30	PALHETA LIMPADOR PARABRISA PARABRISA		PÇ PÇ	1
32	REPARO CUICA		PÇ	1
33	REPARO VALVULA 4 CIRCUITOS		PÇ	1
34	RETENTOR PINHÃO		PÇ	2
35	RETENTOR POLIA		PÇ	2
36	RETENTOR RODA DIANTEIRO		PÇ	4
37	RETENTOR RODA TRASEIRO		PÇ	4
38	RETENTOR VOLANTE ROLAMENTO CENTRO		PÇ	2
39 40	ROLAMENTO CENTRO ROLAMENTO VOLANTE		PÇ PÇ	2
41	ROTOR		PÇ	1
42	TAMBOR FREIO DIANTEIRO		PÇ	2
43	TAMBOR FREIO TRASEIRO		PÇ	2
44	TAMPA RADIADOR		PÇ	1
45	TENSOR ALTERNADOR		PÇ	1
46	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4
47	TRAVA RODA DIANTEIRA		PÇ	4
48	VIDRO JANELA LATERAL		PÇ	4
Total do I	oto 9	42,000,00		
Total do L	ote 8	42.000,00		
	copolo volare v8l 4X4 eo Micro-ônibus Ano: 2021 Placa: Rlu-7D53	42.000,00		
		42.000,00 MARCA	UNID.	QUANT.
9 - MARO ITEM 1	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ	2
9 - MARO ITEM 1 2	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ PÇ	2 2
9 - MARO ITEM 1	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES		PÇ PÇ PÇ	2 2 2
9 - MARO ITEM 1 2 3 4	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ PÇ PÇ PÇ	2 2 2 2 2
9 - MARO ITEM 1 2	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO		PÇ PÇ PÇ PÇ	2 2 2
9 - MARC ITEM 1 2 3 4 5	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO		PÇ PÇ PÇ PÇ	2 2 2 2 2
9 - MARO ITEM 1 2 3 4 5	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	2 2 2 2 2
9 - MARC ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	2 2 2 2 2 1 1 1 2
9 - MARC ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	2 2 2 2 2 1 1 1 2 2
9 - MARO ITEM 1 2 3 4 4 5 6 6 7 8 9 10	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO		PÇ PÇ PC	2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 2 2 2
9 - MARO ITEM 1 2 3 4 5 6 6 7 8 9 10	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO		PÇ PÇ PÇ PC	2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 2 2 2 2
9 - MARO ITEM 1 2 3 4 5 6 6 7 8 8 9	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO		PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ PÇ	2 2 2 2 2 2 1 1 1 1 2 2 2
9 - MARO ITEM 1 2 3 4 4 5 6 7 8 9 9 10 11 12 13	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO FILTRO AR		PÇ PÇ PÇ PC	2 2 2 2 2 1 1 1 1 2 2 2 2
9 - MARO ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO FILTRO AR FILTRO ÁLEO FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO SEPARADOR D'AGUA		PÇ PÇ PC	2 2 2 2 2 1 1 1 2 2 2 2 2 2 4 4
9 - MARO ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO FILTRO ÂLEO FILTRO ÓLEO FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO SEPARADOR D'AGUA IMPULSOR MOTOR PARTIDA		PÇ PÇ PÇ PÇ PC	2 2 2 2 2 1 1 1 1 2 2 2 2 2 4 4 4 4
9 - MARO ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO FILTRO ÁLEO FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO SEPARADOR D'AGUA IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR PNEUMATICO		PÇ PÇ PC	2 2 2 2 2 1 1 1 1 2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 2
9 - MARO ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO FILTRO AR FILTRO ÁLEO FILTRO SEPARADOR D'AGUA IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR PNEUMATICO KIT DE EMBREAGEM		PÇ PÇ PÇ PC	2 2 2 2 2 1 1 1 1 2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4
9 - MARO ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO FILTRO ÁLEO FILTRO ÓLEO FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO SEPARADOR D'AGUA INTERRUPTOR PNEUMATICO KIT DE EMBREAGEM LÂMPADA FAROL		PÇ PÇ PÇ PC	2 2 2 2 1 1 1 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4
9 - MARO ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORRIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO FILTRO AR FILTRO ÓLEO FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO SEPARADOR D'AGUA IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR PNEUMATICO KIT DE EMBREAGEM LÂMPADA FAROL LÂMPADA FAROL		PÇ PÇ PC	2 2 2 2 2 1 1 1 1 2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4
9 - MARO ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO FILTRO ÁLEO FILTRO ÓLEO FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO SEPARADOR D'AGUA INTERRUPTOR PNEUMATICO KIT DE EMBREAGEM LÂMPADA FAROL		PÇ PÇ PÇ PC	2 2 2 2 2 1 1 1 1 2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4
9 - MARC ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO FILTRO ÁLEO FILTRO ÓLEO FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO SEPARADOR D'AGUA MPULSOR MOTOR PARTIDA INTERUPTOR PNEUMATICO KIT DE EMBREAGEM LÂMPADA PISCA JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA		PÇ PÇ PÇ PC	2 2 2 2 2 1 1 1 1 2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4
9 - MARO ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25	COPOLO VOLARE VSL 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO FILTRO ÁLEO FILTRO ÓLEO FILTRO SEPARADOR D'AGUA IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR PISUMATICO KIT DE EMBREAGEM LÂMPADA FAROL LÂMPADA PISCA JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA ÖLEO LUBRIFICANTE ISW40 IL POLIA TENSOR		PÇ PÇ PÇ PC	2 2 2 2 2 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 4 4 4 4 4
9 - MARO ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÔNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO FILTRO ÓLEO FILTRO ÓLEO FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO SEPARADOR D'AGUA IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR PNEUMATICO KIT DE EMBREAGEM LÂMPADA FAROL LÂMPADA FAROL LÂMPADA FAROL LÔGO LONA DE FREIO TRASEIRA ÖLEO LUBRIFICANTE 15W40 IL POLIA TENSOR REPARO MOTOR PARTIDA		PÇ PÇ PC	2 2 2 2 2 1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 4 4 4 4 4
9 - MARG ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO FILTRO AR FILTRO AR FILTRO SEPARADOR D'AGUA INTERRUPTOR PARTIDA INTERRUPTOR PREUMATICO KIT DE EMBREAGEM LÂMPADA PISCA JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE 15W40 IL POLIA TENSOR REPARO MOTOR PARTIDA REPARO MOTOR PARTIDA		PÇ PÇ PC	2 2 2 2 1 1 1 1 2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4
9 - MARC ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 24 25 26 27 28	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR DIANTEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO FILTRO AR FILTRO AR FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO SEPARADOR D'AGUA IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR PNEUMATICO KIT DE EMBREAGEM LÂMPADA PISCA JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA JOGO LONA DE FREIO INATEIRA JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 IL POLIA TENSOR REPARO MOTOR PARTIDA REPARO MOTOR PARTIDA REPARO P/PLANETARIA REPARO MOTOR PARTIDA REPARO P/PLANETARIA RETENTOR RODA DIANTEIRA		PÇ PÇ PÇ PÇ PC	2 2 2 2 1 1 1 1 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4
9 - MARO ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 24 25 26 27 28 29	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÓNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO FILTRO ÓLEO FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO SEPARADOR D'AGUA IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR PNEUMATICO KIT DE EMBREAGEM LÂMPADA PAROL. LÂMPADA PAROL. LÂMPADA PEROL JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA REPARO MOTOR PARTIDA		PÇ PÇ PÇ PÇ PC	2 2 2 2 1 1 1 1 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4
9-MARO ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÓNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO FILTRO ÁLEO FILTRO ÓLEO FILTRO ÓLEO FILTRO SEPARADOR D'AGUA IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTO PNEUMATICO KIT DE EMBREAGEM LÂMPADA PISCA JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA OLEO LUBRIFICANTE 15W40 IL POLIA TENSOR REPARO MOTOR PARTIDA REPARO PLANETARIA RETENTOR RODA DIANTEIRA ROLAMENTO RODA DIANTEIRA RETENTOR RODA DIANTEIRA GRANDE		PÇ PÇ PÇ PÇ PC	2 2 2 2 1 1 1 1 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4
9- MARO ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÓNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO FILTRO ÓLEO FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO SEPARADOR D'AGUA IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR PNEUMATICO KIT DE EMBREAGEM LÂMPADA PAROL. LÂMPADA PAROL. LÂMPADA PEROL JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA REPARO MOTOR PARTIDA		PÇ PÇ PÇ PÇ PC	2 2 2 2 1 1 1 1 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4
9-MARO ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	COPOLO VOLARE V8L 4X4 EO MICRO-ÓNIBUS ANO: 2021 PLACA: RLU-7D53 ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO FILTRO AR FILTRO ÓLEO FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO SEPARADOR D'AGUA IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR PNEUMATICO KIT DE EMBREAGEM LÂMPADA FAROL LÂMPADA FAROL LÂMPADA PISCA JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA ØLEO LUBRIFICANTE 15W40 IL POLIA TENSOR REPARO MOTOR PARTIDA REPARO P PLANETARIA RETENTOR RODA DIANTEIRA RETENTOR RODA DIANTEIRA RETENTOR RODA DIANTEIRA GRANDE ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PEQUENO		PÇ PÇ PÇ PC	2 2 2 2 1 1 1 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4
9-MARC ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 31 32 33 34	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO FILTRO GUE FILTRO GUE FILTRO GUBORTOR D'AGUA INTERRUPTOR PNEUMATICO KIT DE EMBREAGEM LÂMPADA PISCA JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA REPARO P PLANETARIA RETENTOR RODA DIANTEIRA GRANDE ROLAMENTO RODA TRASEIRA GRANDE		PÇ PÇ PÇ PÇ PC	2 2 2 2 2 1 1 1 1 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4
9-MARC ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 24 25 26 27 28 29 30 31 31 32 33 34 35	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPERES BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCIMETRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCIMETRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCIMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORRELA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO FILTRO ÓLEO FILTRO ÓLEO FILTRO COMBUSTÍVEL FILTRO SEPARADOR D'AGUA IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRIPTOR PREUMATICO KIT DE EMBREAGEM LÂMPADA FAROL LÂMPADA PISCA JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRA JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA ÖLEO LUBRIFICANTE ISW40 IL POLIA TERNSOR REPARO MOTOR PARTIDA REPARO PLANETRAIA REPARO PLANETRAIA REPARO MOTOR PARTIDA REPARO MO		PÇ PÇ PÇ PÇ PC	2 2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
9-MARC ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR MARSEIRO AMORTECEDOR MARSEIRO AMORTECEDOR MARSEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLIA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO BISCO DE FREIO BISCO DE FREIO DE FRE		PÇ PÇ PÇ PC	2 2 2 2 1 1 1 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
9-MARC ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 31 32 33 34 35 36 37	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TARSEIRO BATERIA DA MEPERES BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO CREIA POLA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO FILTRO ÓLEO FILTRO ÓLEO FILTRO OLEO FILTRO SEPARADOR D'AGUA IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR PNEUMATICO KIT DE EMBREAGEM L'AMPADA FAROL L'AMPADA FAROL L'AMPADA PISCA JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA RETENTOR RODA TRASEIRA RELAMENTO RODA DIANTEIRA PEQUENO ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PEQUENO ROLAMENTO RODA TRASEIRA PEQUENO SEMI- EIXO DIFERENCIAL TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO TURBINA MOTOR	MARCA	PÇ PÇ PÇ PÇ PC	2 2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
9-MARC ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 31 32 33 34 35 36	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TARSEIRO BATERIA DA MEPERES BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO CREIA POLA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO FILTRO ÓLEO FILTRO ÓLEO FILTRO OLEO FILTRO SEPARADOR D'AGUA IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR PNEUMATICO KIT DE EMBREAGEM L'AMPADA FAROL L'AMPADA FAROL L'AMPADA PISCA JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA RETENTOR RODA TRASEIRA RELAMENTO RODA DIANTEIRA PEQUENO ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PEQUENO ROLAMENTO RODA TRASEIRA PEQUENO SEMI- EIXO DIFERENCIAL TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO TURBINA MOTOR		PÇ PÇ PÇ PC	2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
9-MARC ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 37 Total do L	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TRASEIRO BATERIA 100 AMPEREIS BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE, SETA C	MARCA	PÇ PÇ PÇ PC	2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4
9-MARC ITEM 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 31 32 33 34 35 36 37 Total do L 11 - MER	ESPECIFICAÇÃO AMORTECEDOR DIANTEIRO AMORTECEDOR TARSEIRO BATERIA DA MEPERES BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRO CABO VELOCÍMETRO CHAVE SETA CILINDRO MESTRE EMBREAGEM CORREIA POLA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO CREIA POLA VIRABREQUIM MOTOR CRUZETA CARDAN TRANSMISSAO DISCO DE FREIO EMBUCHAMENTO MANGA EIXO FILTRO ÓLEO FILTRO ÓLEO FILTRO OLEO FILTRO SEPARADOR D'AGUA IMPULSOR MOTOR PARTIDA INTERRUPTOR PNEUMATICO KIT DE EMBREAGEM L'AMPADA FAROL L'AMPADA FAROL L'AMPADA PISCA JOGO LONA DE FREIO TRASEIRA RETENTOR RODA TRASEIRA RELAMENTO RODA DIANTEIRA PEQUENO ROLAMENTO RODA DIANTEIRA PEQUENO ROLAMENTO RODA TRASEIRA PEQUENO SEMI- EIXO DIFERENCIAL TERMINAL DIREÇÃO LADO DIREITO TURBINA MOTOR	MARCA	PÇ PÇ PÇ PC	2 2 2 2 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4

				1
1	BARRA DIREÇÃO PEQUENA		PÇ	2
2	BATERIA 150 AMPERES		PÇ	2
3	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM		PÇ	1
4	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM		PÇ	1
5	CILINDRO MESTRE FREIO		PÇ	1
6	CORREIA ALTERNADOR		PÇ	2
7	CORREIA DO MOTOR		PÇ	2
8	CREMALHEIRA		PÇ	1
9	CUBO DE RODA		PÇ	2
10	FILTRO COMBUSTÍVEL		PÇ	4
11	FILTRO DE AR		PÇ	4
12	FILTRO LUBRIFICANTE		PÇ	4
13	JOGO BRONZE DE BIELA		JG	1
14	JOGO BRONZE FIXO		JG	1
15	JOGO DE LONA DIANTEIRO		JG	2
16	JOGO DE LONA TRASEIRO		JG	2
17	JOGO PISTÃO COM ANEL		JG	1
18	MOLA SUSPENSÃO		PÇ	4
19	MOTOR DE PARTIDA		PÇ	1
20	ÓLEO LUBRIFCIANTE 15W40 IL		LT	48
21	RADIADOR		PÇ	1
22	REPARO COMPRESSOR		PÇ	1
23	RETENTOR RODA DIANTEIRO		PÇ	4
24	RETENTOR RODA TRASEIRO		PÇ	4
25	SEMI-EIXO DIFERENCIAL		PÇ	2
26	TAMBOR DE FREIO		PÇ	4
27	TERMINAL DE BATERIA		PÇ	4
28	TERMINAL DIREÇÃO		PÇ	4
29	TURBINA		PÇ	1
30	VIRABREQUIM		PÇ	1
Total do I	ote 11	36.000,00	_	•

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Montadas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de precos para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- AUTO CAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CNPJ: 14.232.777/0001-96.

lote(s): 3 - 7.

Valor: R\$ 97.000,00.

- GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SER.

CNPJ: 04.906.156/0001-97.

Lote(s): 4 - 6 - 13 - 14.

Valor: R\$ 122.000,00.

- J PAULO GONCALVES SANTOS MECANICA.

CNPJ: 10.231.633/0001-64.

Lote(s): 1 - 10.

Valor: R\$ 103.000,00.

- O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA.

CNPJ: 02.044.971/0001-69.

Lote(s): 2 - 12.

Valor: R\$ 102.900,00.

- SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA.

CNPJ: 14.118.455/0001-10.

Lote(s): 5 - 8 - 9 - 11.

Valor: R\$ 142.000,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Montadas - PB, 07 de Fevereiro de 2023

JONAS DE SOUZA -

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:E93AAEBD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 292/2023, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023 Altera Classes e atualiza os valores financeiros contidos nos Anexos II e IV da Lei nº 107, de 21 de junho de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS - PB, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 107, de 21/06/2010 passa a ter a seguinte redação:

Art. 10. Os cargos de Professor da Educação Básica I, Professor da Educação Básica II e Quadro Suplementar do Magistério (QSM), Supervisor Educacional e Orientador Educacional compreendem as seguintes cinco classes, identificadas pelas letras A, B, C, D e E:

I – Classe A – para os professores com formação em nível médio, na modalidade normal ou equivalente;

II – Classe B – para os profissionais com formação em nível superior;

III – Classe C – para os profissionais com formação em nível de especialização;

IV – Classe D – para os profissionais com formação em nível de mestrado;

V – Classe E – para profissionais com formação em nível de doutorado.

Art. 11. REVOGADO.

[...]

Art. 42. Fica revogado o Adicional de Incentivo à Titulação – AIT; em razão da incorporação tratada no art. 10 desta Lei, respeitando as seguintes regras:

I. A Classe A perceberá remuneração conforme a Lei 11.738/08 e atualizações;

II. A Classe B receberá no mínimo 20% a mais do que a classe A;

III. A Classe C receberá no mínimo 20% a mais do que a classe B;

IV. A Classe D receberá no mínimo 30% a mais do que a classe B;

V. A Classe E receberá no mínimo 50% a mais do que a classe B.

Art. 2º Fica alterada a Tabela do Anexo II da Lei 107/2010, conforme anexo desta lei.

Parágrafo Único. Caberá a Secretaria de Administração e Finanças fazer as devidas atualizações financeiras aos profissionais integrantes do Quadro do Magistério Público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por contas das dotações do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO

Prefeito Municipal

PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO MAGISTÉRIO

Lei nº 107, de 17/06/2010

(Valores atualizados para 2023)

ANEXO II - ESTRUTURA DA CARREIRA

Cargo	Classe	Padrão					
Cargo	Classe	I	II	III	IV	V	VI
	A	3.315,41	3.481,18	3.655,24	3.838,00	4.029,91	4.231,40
	В	3.978,49	4.177,42	4.386,29	4.605,60	4.835,88	5.077,66
Professor de Educação Básica I	C	4.774,19	5.012,90	5.263,54	5.526,72	5.803,06	6.093,21
	D	5.172,04	5.430,64	5.702,17	5.987,27	6.286,64	6.600,98
	E	5.967,74	6.266,12	6.579,43	6.908,40	7.253,82	7.616,51
	A	3.315,41	3.481,18	3.655,24	3.838,00	4.029,91	4.231,40
Professor de Educação Básica II	В	3.978,49	4.177,42	4.386,29	4.605,60	4.835,88	5.077,66
Supervisor Educacional		4.774,19	5.012,90	5.263,54	5.526,72	5.803,06	6.093,21
Orientador Educacional	D	5.172,04	5.430,64	5.702,17	5.987,27	6.286,64	6.600,98
	E	5.967,74	6.266,12	6.579,43	6.908,40	7.253,82	7.616,51

ANEXO IV - QUADRO SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO

CARGO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS	CLASSE	Vencimento Básico R\$
			A	3.315,41
			В	3.978,49
Professor Licenciado	QSM-901	10	C	4.774,19
			D	5.172,04
			E	5.967,74
	Ensino QSM-902 21		A	3.315,41
		21	В	3.978,49
Regente de Ensino			С	4.774,19
			D	5.172,04
			E	5.967,74
Professor Leigo I	QSM-903	01	A	3.315,41

Paraíba, 10 de Fevereiro de 2023	Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba	•	ANO XIV Nº 3300

1		В	3.978,49
		C	4.774,19
		D	5.172,04
		E	5.967,74

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**614F6A56

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE LEI N ° 2.098 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA O ANEXO V DA LEI Nº 1.430 DE 21 DE MAIO DE 2010 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 14,95% (quatorze virgula noventa e cinco por cento) os vencimentos dos profissionais do Magistério pertencentes ao quadro efetivo, passando o anexo V da Lei Municipal n.º 1.430 de 21 de maio de 2010 a vigorar com a seguinte redação:

	REFERÊNCIAS	REFERÊNCIAS						
	CLASSES	I	II	III	IV	v		
Professor da Educação Básica I e II	A	3.413,27	3.583,93	3.763,13	3.951,29	4.148,85		
Professor de Creche Professor EJA	В	3.754,60	3.942,32	4.139,44	4.346,42	4.563,74		
Tolessor EJA Professor AEE	С	4.317,79	4.533,67	4.760,36	4.998,38	5.248,30		
Professor de Libras	D	5.181,34	5.440,41	5.712,43	5.998,05	6.297,96		
	E	6.217,61	6.528,49	6.854,92	7.197,67	7.557,55		
	REFERÊNCIAS							
Supervisor Escolar	CLASSES	I	II	III	IV	V		
Prientador Educacional	В	3.754,60	3.942,32	4.139,44	4.346,42	4.563,74		
sicólogo Educacional nspetor Educacional	С	4.317,79	4.533,67	4.760,36	4.998,38	5.248,30		
ssistente Social Educacional	D	5.181,34	5.440,41	5.712,43	5.998,05	6.297,96		
sicopedagogo	E	6.217,61	6.528,49	6.854,92	7.197,67	7.557,55		

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal Estado da Paraíba, em 08 de fevereiro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:06A95CAD

